ANNO LVIII NUMERO 136 — SEXTA FEIRA 16 DE JUNHO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . .
Por seis ditos idem . . . 6$750
Por nove ditos idem . . . 13$500
Por um anno idem . . . 20$250
27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 14 de junho, á noute.

A França, de accordo com a Inglaterra, negocia actualmente com diversos gabinetes europeus para que seja convocada immediatamente uma conferencia internacional, que se occupe dos negocios do Egypto.

S. PETERSBURGO, 14 de junho.

O ministro do interior foi substituido pelo Conde de Tolstoï.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 15 de junho de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 15 de junho, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas).

— Hoje, na Camara dos Deputados, o Dr. Peretti fundamentou um requerimento pedindo informações ao Governo acerca da mudança da Sé de Olinda, pronunciando-se contra essa transferencia.

Esse requerimento ficou adiado por ter pedido a palavra o Dr. Ulysses Vianna.

Na referida camara discute-se o orçamento do Ministerio da Agricultura.

— Seguio hoje para o norte no vapor *CONGO* o Dr. Amphriso Fialho, contratante dos engenhos centraes de Pernambuco.

— A taxa do cambio sobre Londres é a mesma anterior, firmissimo.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Hygiene

[*Transcripção*]

CAPITULO VI

Vestuario

(*Continuação*)

Importancia do vestuario.—O fato com que o corpo anda coberto deve considerar se como o meio em que se faz a respiração cutanea. O corpo humano, tendo uma temperatura quasi sempre superior á do ar ambiente, tende constantemente a arrefecer. E' pela respiração cutanea e pulmonar que se fazem as grandes perdas de calor.

Dous grandes meios servem para proteger o homem, contra a violencia dos agentes atmosphericos e contra a sua facil mobilidade. Constituem elles meios artificiaes, nos quaes as variações passam desapercebidas e nos quaes podem effectuar se as trocas de calor, com a placidez e a tranquilidade que a natureza emprega em todos os seus actos. Estes dous meios, que são o vestuario e a habitação, servem: o primeiro para a respiração cutanea, e segundo para a respiração pulmonar; e ambos tendem a impedir que o organismo—como todo o objecto quente e humido—perca o seu calor, já por conductibilidade, já por irradiação, já por evaporação. No capitulo seguinte, trataremos das habitações. Este é o consagrado ao vestuario.

Demonstrada a utilidade do vestuario, é evidente que todas as suas propriedades physicas e chimicas devem concorrer para o fim a que elle é destinado. Devem pois examinar se successivamente as propriedades das differentes materias de que é feito, as suas formas, e o que, tanto a respeito de umas como de outras, mais conveniente é para a saude.

Materia do vestuario.—O vestuario é constituido por substancias animaes ou vegetaes, preparadas para tal fim por processos variados. Entre ellas empregam se geralmente lã, o linho, o algodão e o cautchuc como materiaes primas ordinarias do fato. Aproveitam-se outras para objectos especiaes, como chapéos calçados, colchões, etc.

(*Continúa.*)

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JUNHO

Actos:

— O presidente da provincia resolve exonerar o bacharel João Baptista de Mello Peixoto do cargo de promotor publico da comarca de Bom Conselho, visto ter sido nomeado juiz municipal e de orphãos para o termo de Cunha, na provincia de S. Paulo. — Communicou se á Thesouraria de Fazenda e ao exonerado.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Angelo Jansen de Castro Albuquerque promotor publico da comarca de Bom Conselho.—Communicou se á Thesouraria de Fazenda e ao nomeado.

— O presidente da provincia resolve, usando da autorisação concedida pelo art. 7º da lei de 12 de agosto de 1834, prorogar, até 15 do corrente mez, a actual sessão da Assembléa Legislativa Provincial. — Remetteu-se copia á Assembléa e communicou-se ao Thesouro.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Com a inclusa copia do officio do director do Arsenal de Guerra, de hontem datado, sob n. 141, respondo o officio de V. Exc. de 27 de maio findo, sob n. 405 relativo a conducção dos caixões contendo fardamento, que se achavam depositados na Companhia Pernambucana.

— Ao Dr. chefe de policia.—Recommendo a V. S. as necessarias diligencias afim de serem capturados os criminosos Felix José da Silva Gomes e Pantaleão José da Silva Gomes que se acham pronunciados na comarca de Jaboatão. Assim fica respondido o officio de V. S. de 26 de maio ultimo, sob n. 606.

— Ao mesmo. — Achando-se na Secretaria d'esta Presidencia todas as peças exigidas por lei, afim de ser instruido o recurso de graça do sentenciado Antonio Alves Uchôa, convém que V. S. providencie para que elle apresente a petição que deve ser enderessada a S. M. o Imperador.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., em solução de seus officios ns. 624 e 628 de 30 do mez proximo findo, que, logo que houver força disponivel, será augmentado o destacamento do termo de Garanhuns e restabelecido o da povoação de Boa-Viagem.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—De conformidade com a autorisação contida no telegramma junto, por copia, expedido hontem pelo Ministerio do Imperio, recommendo a V. S. que mande entregar ao conselheiro director interino da Faculdade de Direito, ou á pessoa por elle autorisada, a quantia de 180$000, proveniente do importe da conta junta de dez bancos feitos por Augusto Ricardo da Costa para a mesma Faculdade. Assim dou solução ao officio d'essa Thesouraria n. 389 de 27 de maio ultimo.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Convém que V. S. preste informações relativas á conducta do sentenciado José Francisco Xavier, conhecido por José Dionizio, afim de ser instruido o seu recurso de graça, e juntamente que o mesmo sentenciado apresente a petição que deve dirigir a S. M. o Imperador, conforme já foi á V. S. recommendado em officio de 13 de março ultimo.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Remetto a Vmc. copia das bases n'esta data assignadas, afim de que mande lavrar o competente contrato para funccionar no theatro Santa Isabel, no anno proximo futuro, uma companhia lyrica, da qual será emprezario Thomaz Passini. — Communicou-se ao administrador do theatro e á directoria.

Bases a que se refere o officio supra:

1.ª Thomaz Passini obriga-se a fazer trabalhar no theatro Santa Isabel uma companhia lyrica italiana, no decurso dos mezes de abril a agosto de 1883.

2.ª O elenco da companhia constará do seguinte:

Uma prima dona soprano-dramatica.
Uma prima dona soprano-ligeira.
Uma prima dona contralto.
Uma segunda-dona comprimaria.
Dous barytonos.
Dous primeiros tenores.
Um segundo dito.
Um tenor comprimario.
Dous baixos.
Um maestro de córos.
Um alfaiate.
Um ponto.
Coro completo.
Orchestra de trinta musicos, na forma do § 5º do art. 7º do regulamento de 20 de junho de 1868.

3.ª Os preços das quatro ordens dos camarotes, galerias, platéas e paraizos, serão os mesmos do contrato mandado celebrar em 15 de dezembro do anno passado, se a Assembléa Provincial conceder á companhia que funccionar uma subvenção não inferior a 20:000$000

No caso contrario regularão os seguintes preços:

Camarotes de 1ª ordem	20$000
Ditos de 2ª ordem	22$000
Ditos de 3ª ordem	14$000
Ditos de 4ª ordem	6$000
Galerias	4$000
Cadeiras de 1ª classe	4$500
Ditas de 2ª classe	3$500
Platéas	1$500
Paraisos	500

Em um e outro caso, porém, as assignaturas terão o abate de 10 %.

4.ª Serão reservados os camarotes da policia, directoria e administrador do theatro.

5.ª Para garantia das quantias recebidas proveniente das assignaturas, prestará o empresario uma fiança idonea, não inferior a 5:000$.

6.ª Prestará igualmente o empresario uma fiança idonea de 2:000$ para garantir se a entrega do theatro e o respectivo material em perfeito estado de conservação, assim como as multas e outras imposições a que é obrigada, na forma do alludido regulamento, que será strictamente observado; e bem assim o de 8 de junho de 1877; e correrão por sua conta as despezas de illuminação e outras inherentes ao serviço da companhia.

7.ª A ser concedida a subvenção de que trata a clausula 3ª, o empresario será obrigado á conceder duas representações em favor dos estabelecimentos ou sociedades, á juizo do presidente da provincia: sendo a primeira depois da 8ª recita, e a segunda no meio da estação scenica.

Na falta de subvenção, a obrigação limitar se ha a uma só representação, que tambem terá lugar depois da 8ª recita.

8.ª O empresario obriga se, conforme propõe, a proporcionar ao publico algumas novas producções musicaes.

9.ª Por quaesquer representações que tiverem lugar em beneficio de artistas, pagará o empresario á favor da conservação do theatro, a contribuição de 40$, que terá o direito de exigir dos mesmos artistas.

10.ª As infracções de algumas das presentes clausulas e dos regulamentos em vigor serão punidas com a multa de 50$ a 200$, imposta pelo presidente da provincia.

11.ª No caso de subvenção, será ella realisada pelo modo estabelecido na clausula 6ª das que foram assignadas em 13 de maio do anno passado.

12.ª O empresario não perderá o direito a subvenção que for concedida, se por força maior for obrigado a interromper os trabalhos da companhia: uma vez que os artistas tenham os seus contratos legalisados pela autoridade consular brasileira.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Devolvo a Vmc., as inclusas contas relativas ás despezas feitas na importancia de 2.9$708, pelo administrador da Casa de Detenção com a alimentação das detentas Maria e Maria Antonia, que recolhidas como escravas em 28 de outubro de 1880 e 23 de junho de 1881, foram a 13 de fevereiro e 1 de abril ultimo, reconhecidas de condição livre, afim de que seja effectuado o pagamento da quantia de 187$640 concernente ao actual exercicio e escripturada a de 112$068, pertencente a exercicios encerrados, nos termos da informação d'esse Thesouro, de 26 de maio proximo passado, n. 865.

— Ao mesmo.—Devolvendo a Vmc. as inclusas contas relativas a importancia de.... 486$650 dos transportes á que allude a sua informação, de 13 de maio ultimo, n. 818, effectuados por conta da provincia em fevereiro d'este anno nos carros da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, autoriso á mandar pagar a quantia de 476$250, para que ha credito, aguardando para a de 10$400 concernente á verba *Eventuaes*, o credito que foi pedido a Assembléa Legislativa Provincial.

— Ao mesmo.—Mande Vmc escripturar no quadro da divida passiva de accordo com o expendido na sua informação de 7 de fevereiro ultimo, n. 57-, a importancia de 155$400 relativa ao fornecimento de sustento que fez Vicente Araujo, durante o tempo decorrido de 16 de abril a 31 de maio do anno passado aos presos pobres recolhidos á cadeia de Aguas-Bellas, de que tratam as inclusas contas datadas e assignadas, conforme a exigencia d'esse Thesouro.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Autoriso Vmc., de accordo com a sua informação de 1 do corrente, sob n. 435, á conceder ao aprendiz avulso da 3ª companhia, Arthur Belmiro de Sant'Anna, conforme pedio, 3 mezes de licença, para tratar-se fóra d'esse estabelecimento.

— Ao commissario vaccinador.—Sirva-se Vmc. de remetter com urgencia a Secretaria desta Presidencia alguns tubos capillares contendo lympha vaccinica.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Autoriso Vmc. a conceder dous mezes de licença, com a respectiva diaria, ao soldado do corpo sob seu commando Antonio Caetano Martins Vieira, a que allude em officio n. 1,007 de hontem datado.

Portarias:

— Declaro a Camara Municipal do Recife, em resposta a seu officio n. 56. de 24 de maio ultimo, hoje recebido, que cumpre aguardar a decisão do Governo Imperial sobre a approvação dos estatutos da companhia que tem de abastecer de carnes verdes o mercado do municipio desta capital, afim de serem por essa Camara tomadas as deliberações que lhe são incumbidas pelo respectivo contrato.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana faça transportar á provincia do Rio Grande do Norte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Conde d'Eu*, dous caixões medindo 662,388 centimetros cubicos, vindos da côrte, contendo diversos artigos com destino á companhia de infantaria d'aquella provincia.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor mande dar transporte á côrte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Bahia*, esperado dos portos do norte, ao 2º cadete 1º sargento do 2º batalhão de infantaria, Manoel Thomé do Amaral, que vai substituir na Escola do tiro do Campo Grande, o particular 1º sargento do mesmo batalhão, José Ottoni Ribeiro Franco, que foi desligado da referida Escola e submettido a conselho de investigação.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao secretario da Assembléa Provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S., afim de ser submettido á consideração dessa Assembléa o officio junto por cópia, em que o juiz de direito da comarca de Salgueiro mostra a inconveniencia de ser revogado o art. 1º da lei n. 1,464 de 16 de janeiro de 1879.—Communicou se ao juiz de direito.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 1 do corrente, em que V. S. communica que no dia 10 seguirão para o Presidio de Fernando de Noronha o vapor *Giquiá* ao meio dia, e para os portos do sul até Aracajú o vapor *Mandahu* ás 5 horas da tarde.—Fizeram se as communicações do estylo quanto ao vapor para Fernando.

— Ao director da Escola Normal.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia declaro a V. S. que no dia 5 do corrente proximo vindouro não deverão funccionar as aulas dessa Escola por causa dos trabalhos eleitoraes que deverão ahi proceder-se.

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE MAIO

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Bahia*, chegado do norte, o imperial marinheiro Zacharias Americo, da guarnição da canhoneira *Ypiranga*, que para alli segue por estar soffrendo de beriberi, conforme declara o inspector do Arsenal de Marinha em officio n. 451, de hoje datado.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

— *Mutatis mutandis* os carvoeiros João Baptista da Silva e Jayme Niell; e os imperiaes marinheiros Manoel Antonio Levitanilha, Manoel Alves de Oliveira e José Pedro Baptista, todos da guarnição da canhoneira Ypiranga, por estarem soffrendo de beriberi, conforme declara o respectivo commandante em officio n. 89 de 3 do corrente.—Communicou se ao dito commandante.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da Companhia Brasileira.—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Bahia* chegado hoje ás 6 horas da manhã, dos portos do norte, seguirá para os do sul hoje mesmo ás 6 horas da tarde.

— Ao engenheiro Antonio Epaminondas da Frota.—De ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. S. communica ter assumido hoje o exercicio do cargo de fiscal da companhia Ferro Carril de Pernambuco, durante o impedimento do engenheiro Henrique Augusto Milet.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

EXPEDIENTE DO DIA 6 DE JUNHO

Acto:

O presidente da provincia resolve nomear o agrimensor Antonio do Rego Netto para o lugar de engenheiro do 5º districto da Repartição das Obras Publicas vago pelo fallecimento do engenheiro Francisco Americo de Aragão Rabello.—Communicou se ao engenheiro chefe interino d'aquella repartição e ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Piauhy.—Pelo officio a que respondo, de 12 de maio findo fico inteirado de haver V. Exc. prestado juramento e tomado posse do cargo de presidente dessa provincia. Apresento a V. Exc. meus protestos de estima e consideração.

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação.—Accuso recebido o officio n. 2128 de 29 do mez findo, em que V. Exc. participou haver n'aquella data entrado em exercicio do cargo de desembargador dessa Relação, para a qual foi removido da de S. Luiz por decreto de 8 de outubro ultimo, o conselheiro João Paulo Monteiro de Andrade.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Devolvendo a relação de medicamentos annexa ao officio do commandante do Presidio de Fernando de Noronha n. 504 de 22 do mez findo, a que allude o de V. S. de 3 do corrente, sob n. 413, recommendo lhe que providencie no sentido de serem taes medicamentos remettidos para ali na primeira opportunidade. — Remetteu-se copia ao brigadeiro commandante do Presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. a inclusa portaria do Ministerio da Guerra de 25 de maio findo, concedendo 3 mezes de licença ao escrevente de 2ª classe do Arsenal de Guerra desta provincia Nahum Nasianzeno Moreira de Mendonça.—Communicou se ao director do Arsenal de Guerra.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a inclusa patente do alferes do 2º batalhão de infantaria, Francisco de Paula Monteiro de Albuquerque afim de lhe ser entregue depois de pagos os devidos direitos. — Communicou se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. cinco ordens, sendo quatro do Thesouro Nacional, de n. 74 a 77, e a outra do Ministerio da Guerra de 22 de maio ultimo, sobre adiantamento de soldo para fardamento.

— Ao mesmo.—Faço constar a V. S. para os fins convenientes que o Exm. bispo diocesano collou o Revd. Manoel Ferreira Borges no beneficio parochial de S. José do Rio Formoso, conforme participou-me em officio de 3 do corrente, junto por copia.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a inclusa carta imperial pela qual foi nomeado cavalleiro da Ordem da Rosa o Dr. Aristarcho Xavier Lopes.

— Ao juiz de direito da comarca de Cabrobó.—Remetto a Vmc a inclusa petição do capitão Francisco de Freitas Moreno, acompanhada de papeis a ella relativos, afim de que me informe se o alludido peticionario foi nomeado promotor publico interino dessa comarca em 4 de outubro proximo passado, conforme é allegado.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.—O Exm. Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, attendendo ao que Vmc. expoz, em officio de 24 de abril ultimo, sob n. 47, autorisou me em aviso de 26 de maio proximo passado, sob n. 19, a approvar a proposta, feita pelo superintendente dessa estrada de ferro, para conceder se a gratificação de 600$000 por uma só vez ao ajudante do engenheiro residente, como remuneração de bons serviços prestados, á mesma estrada de ferro; levando se a despeza á conta do custeio: o que communico a Vmc. para os fins convenientes.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Paquetes.—Tendo chegado do Rio de Janeiro a bordo do vapor *Ceará*, conforme foi communicado em aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 29 de maio ultimo, trinta barricas contendo mudas de cannas, sirva-se Vmc. de mandar entregal as ao gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura, ou a pessoa por este encarregada.—Officiou-se ao gerente da Sociedade Auxiliadora.

Portarias:

O Sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação faça transportar para o Presidio de Fernando de Noronha, por conta dos commerciantes Araujo & C., os generos mencionados na inclusa relação devidamente authenticada. *Mutatis mutandis* aos negociantes José Joaquim Alves & C., Guimarães Fonseca & C., Braga Gomes & C., e Augusto de Castro.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc., em resposta aos seus officios de 16 de maio findo e 1º do corrente, sob ns. 376 e 414 que segundo consta de officios do engenheiro encarregado das obras militares de hoje datados, sob ns. 39 e 40, já foram solicitados da companhia da illuminação a gaz os concertos a que se referem os preditos officios.

— Ao 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia devolvo a V. S. o requerimento da professora Ursula Cezilina de Andrade Lima com a informação junta em original prestada pelo inspector geral da instrucção publica.

Assim respondo ao seu officio n. 145, de 31 de março ultimo.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. as inclusas cópias authenticas das actas da eleição procedida para deputados a essa Assembléa, as quaes foram remettidas pelas mesas parochiaes de Buique, Cabrobó, Floresta, Santa Maria da Boa Vista, Petrolina e Ouricury.

— Ao mesmo.—De ordem do Sr presidente da provincia, transmitto a V. S. um exemplar das resoluções dessa Assembléa, sanccionadas sob ns. 1,656 a 1,659, as quaes foram remettidas com a seu officio a que respondo, n. 267, de 3 do corrente mez.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia devolvo a V. S., em resposta ao seu officio de 15 de maio ultimo, sob n. 229, a petição do professor publico Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos acompanhada dos originaes das informações prestadas a respeito pelo Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio de 15 de maio proximo passado, sob n. 228, a petição de Trajano Alves de Mendonça acompanhada dos originaes das informações prestadas pelo Thesouro Provincial.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S., em resposta ao seu officio de 26 de maio proximo passado, sob n. 249, a petição de Alexandre Alves Camello acompanhada dos originaes das informações prestadas pelo Thesouro Provincial a respeito da mesma petição.

— Ao juiz municipal do termo de Serinhãem.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de V. S. do 1º do corrente mez, communicando haver na mesma data reassumido o exercicio de seu cargo, por ter terminado a licença em cujo gozo se achava.—Communicou se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao promotor publico da comarca de Limoeiro.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso recebido o officio de 3 do corrente mez, no qual V. S. communica ter assumido o exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca, para o qual foi nomeado por portaria de 3 de maio ultimo.

— Ao secretario da presidencia de S. Paulo, Dr. João de Sá e Albuquerque.—Pelo officio, a que respondo, de 24 de maio findo, fico inteirado de haver V. S prestado juramento e tomado posse do cargo de secretario dessa provincia.

Apresento a V. S. meus protestos de estima e consideração.

— Ao agente da companhia Brasileira de Navegação a Vapor.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hoje, em que V. S. communica que o vapor *Ceará*, chegado dos portos do sul, seguirá para os do norte amanhã ás 5 horas da tarde.

— Ao gerente da Caixa Filial do English Bank.—De ordem de S. Exc o Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, com o qual V. S. enviou o balanço das operações dessa Caixa Filial no mez de maio proximo passado.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO 15 DE JUNHO DE 1882

Ordem do dia n. 1,317

Tendo se apresentado neste quartel general, no dia 6 do corrente, vindo da provincia da Bahia, no vapor *Ceará*, afim de servir nesta guarnição conforme foi ordenado em portaria do Ministerio da Guerra, de 28 de março ultimo publicada, na ordem do dia da repartição do Ajudante General, n. 1,680, o Sr. 2º cirurgião do corpo de saúde do exercito, Dr Alvaro Telles de Menezes; e mandado o Exm Sr. conselheiro ministro da guerra, em telegramma de 12, communicado pela presidencia desta provincia em officio de 13, ficar a disposição da mesma presidencia, até 2ª ordem o Sr. major de artilharia Tiburcio Hilario da Silva Tavares; assim o faço constar a guarnição para os fins convenientes.

(Assignado)—*Agostinho Marques de Sá*, brigadeiro commandante das armas.

Conforme, o alferes *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens, encarregado do detalhe.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 688—Secretaria de Policia de Pernambuco, 15 de junho de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Marcolino Cesar, conhecido pelo appellido de João Roma, remettido pelo delegado do termo de Gamelleira como pronunciado em crime de ferimentos graves; e José Soares de Medeiros, ex praça do Corpo de Policia, como criminoso no districto de Altinho.

A' ordem do subdelegado do Recife, Claudiano André Gomes, por disturbios; e Maria Angelica da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do de Santo Antonio, Elias Baptista da Silva, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Manoel Alves da Silva, como vagabundo; Secundina Maria da Conceição, por disturbios; e Justino Constancio, por crime de ferimentos leves.

A' ordem do delegado de S. Lourenço da Matta, José Antonio, por crime de furto.

No dia 11 do corrente, ás 11 horas da noite pouco mais ou menos, ao passar o subdito francez Achille Martin, pelo becco de Santo Amaro, foi atacado por duas praças do 2º batalhão de linha, que lhe roubaram a quantia de 55$ e um relogio de ouro.

Os delinquentes, que são as praças de nomes Laurentino Rodrigues Delgado e Joaquim Rodrigues Pimenteiras, foram recolhidas no quartel do corpo a que pertencem, e contra ellas está procedendo o Dr. delegado da capital nos termos do inquerito policial.

Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio, foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra Manoel Claudino Romualdo da Silva, como incurso nas penas do art. 201 do codigo criminal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro*.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE JUNHO

Antonio José de Souza.—Restitua se de accordo com a informação do Sr. Dr. contador.

Contas do ex-collector de Cabrobó.—Approvadas, procedendo-se a escripturação do saldo.

José Candido Affonso Moreira.—Informe o Sr contador.

Collector de Cabrobó.—A' secção do Contencioso para escripturar e extrahir conta.

Antonio Geraldo do Rego Barroca.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica communicando o fallecimento do professor de Vertentes, Alfredo Canuto de Lima.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

José Antonio do Amaral.—Informe o Sr. contador.

José Elias de Oliveira.—Deferido, podendo licitar.

Antonio Geraldo do Rego Barroca.—Deferido, podendo licitar.

Manoel Elias de Moura.—Entregue-se a quantia de 600$, producto do beneficio da 7ª parte da loteria da igreja de Beberibe.

Antonio Rufino de Andrade Luna.—Deferido, nos termos das informações da contadoria.

Antonio Theodoro de Albuquerque.—Deferido por não ser responsavel o supplicante pelo debito anterior do estabelecimento á rua da Paz n. 2, visto não ter succedido no mesmo, como prova-se.

Maria Josephina da Silva Dubourcq.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Nunes de Oliveira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Maria Josephina da Silva Dubourcq.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Symphronio Olympio de Queiroga.—Deferido, ficando irresponsavel o novo inquilino pelo debito dos anteriores locatarios da casa n. 17 A á rua do Commercio, visto achar-se fechada e desoccupada a mesma casa do estabelecimento commercial.

Antonio Joaquim Cascão.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dr. Antonio Bruno da Silva Maia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do Dr. secretario da Presidencia communicando a nomeação do tenente Felix Venancio Machado para collector do Rio-Formoso.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Hermenegildo Joaquim de Miranda.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Machado da Silva Santiago.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Officio do Exm. Sr. presidente remettendo copia do contrato pela construcção do Cemiterio de Iguarassú.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e a secção do Contencioso para os devidos fins.

Antonio Ferreira Braga.—Registre se e façâo-se os devidos assentamentos.

Officio do Dr. secretario remettendo a portaria de abertura de credito supplementar ás verbas dos §§ 82 e 109 art. 1 da lei do orçamento.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

José Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.—Deferido.

Officio do Dr. chefe de policia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Umbelina Amelia da Silva.—Ao Sr. contador para mandar fazer as devidas notas da portaria de licença.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica justificando as faltas do professor da cadeira de S. José, Felix Paes da Silva Pereira.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Bernardo Gomes de Souza.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do commando do Corpo de Policia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do thesoureiro da Repartição das Obras Publicas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Padre José Procopio Pereira.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Officio do collector do Limoeiro.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Officio do collector da Escada.—Ao Sr. contador para mandar satisfazer a requisição.

Ladislau Xavier de Souza Fonseca.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Bezerra de Medeiros.—Informe o Sr. contador.

Manoel Vaz de Miranda Guimarães.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Visconde do Livramento.—Informe o Sr. contador.

Miguel Joaquim C. Cardozo.—Informe o Sr. contador.

Alberto Silva.—Informe o Sr. contador.

Pacheco & Azevedo.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. secretario da Presidencia communicando ter sido prorogada a sessão da Assembléa Provincial até o dia 23 do corrente. Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Antonio Roberto Moreira e outros.—Volte ao Sr. Dr. procurador fiscal.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. contador.

Francisco Augusto Pereira da Costa.—Informe o Sr. contador.

Felix Ramos Lieutier.—Informe o Sr. contador.

Adolpho Firmo de Oliveira.—Informe o Sr. contador.

Consulado Povincial

DESPACHOS DO DIA 15

Antonio Manoel Fernandes, Oscar Destibeaux, Camillo Barbosa de Oliveira e Joaquim Barbosa de Oliveira.—Informe a 1ª secção.

Manoel Joaquim Raphael e Fernandes da Costa & C.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Bernet & C., Julio & Irmão e H. Burle & C.—Informe a 2ª secção.

Manoel da Motta Simões.—Certifique se o que constar.

Alfredo de Araujo Santos.—Satisfaça a exigencia da 2ª secção e complete a petição dirigida ao Thesouro Provincial.

Fernandes da Costa & C—Sim, verificado o pagamento do imposto.

João Rodrigues de Moura & Irmão.—A' 1ª secção para os fins convenientes.

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.—O supplicante não póde ser attendido por esta repartição.

Abrantes & C.—Informe a 1ª secção, ouvido o lançador.

Antonio de Oliveira Maia e Ferreira Cascão & Filho.—Sim, vista a informação.

Bernardino Gomes de Carvalho.—Em vista das informações o supplicante não póde ser attendido.

Guimarães Cardoso & C.—O supplicante não póde ser attendido por esta repartição.

Luiz Antonio de Siqueira e Monhard Mettler & C.—Informe a 2ª secção.

Monhard Mettler & C.—Deferido, visto a informação.

Ismael Cesar Duarte Ribeiro.—Junto aos aos respectivos papeis da apprehensão, informe a 2ª secção.

INTERIOR

Imprensa argentina

O seguinte artigo do circumspecto orgão do general Mitre, *La Nacion*, que não communga nas idéas politicas da situação actual do seu paiz, abre um longo horisonte na questão de limites, nas Missões, concluindo pelo que nós já haviamos concluido:—que o conflicto era simplesmente diplomatico e que quando a diplomacia não chegasse a resolvel-o diante dos documentos que evidenciassem o direito de qualquer dos dous paizes, havia em ultima analyse o arbitramento, opinião hoje corrente na imprensa platina.

Diz assim o artigo:

« Dissemos na nossa ultima Revista Politica para o exterior, que o rebate dado pelo barão de Cotegipe na imprensa sob o pretexto da questão de limites, pendente entre a Republica Argentina e o Brasil, havia-lhe conquistado foros de leviano (*ligero*) tanto na côrte do Rio de Janeiro, como no Rio da Prata.

As noticias trazidas pelo ultimo paquete confirmam este juizo; no qual o mesmo Sr. Cotegipe põe o sello da sua ultima palavra, desauctorisando-se a si mesmo ante proprios e extranhos.

Havia dito antes a semelhante respeito: « o direito sem a força não é uma barreira entre as nações. »

Considerado isto como theoria politica, equivale á negação do direito que mantém o equilibrio internacional, que argentinos e brasileiros souberam respeitar, ainda fortes e vencedores, na Republica do Paraguay. Dito por um homem de Estado, que representa de onze a doze milhões de habitantes, perante uma nação visinha que só conta tres milhões escassos, se não ha ahi uma ameaça, ha pelo menos um golpe dado para abalar essa barreira. Se, porém, é a expressão de uma politica, é a da paz armada, tendo por objectivo a guerra para derimir questões de direito antes de entrar em discussão.

Elle dizia, com effeito:

« Não é soffrendo e callando que havemos de resolver com honra a nossa questão de limites. »

— E como?

— Armando-nos por mar e por terra, responde.

— Porque?

— Porque o Governo argentino havia declarado o que ha mais de um seculo está consignado n'um tratado publico, base e ponto de partida dos limites de facto e de direito entre ambas as nações.

O Governo argentino declarou, como o disse o tratado de 1777 entre a Hespanha e Portugal:

« Os limites entre a Republica Argentina e o Brasil são o Santo Antonio Guazú e o Pepiri Guazú. »

ILEGÍVEL

O *Diario Official* do gabinete de S. Christovão, referindo-se a semelhante declaração, repetio: « Os rios Santo Antonio Guazú e Pepiri Guazú são realmente os que dividem os dous paizes. »

E accrescenta o mesmo *Diario*: « A questão consiste em determinar quaes são os rios que teem esse nome. »

Que disse a isto o barão de Cotegipe na sua segunda carta?

Que os hespanhóes deram ao Santo Antonio Guazú a denominação de outro rio do mesmo nome, e que portanto os argentinos ao design[a]l-o assim sustentam as antigas pretensões da mãi patria.

E d'ahi? Que se segue d'isto? Que cada nação sustentará o que considera seu direito, e que em definitiva, a discussão e os tratados determinarão um commum accordo.

Porém elle dá um salto mortal, e parte d'ahi para affirmar. « Esta é uma prova de que os argentinos pretendem cortar o nó com a espada. »

Parecia que racionalmente a consequencia logica era que isto fosse questão de protocolos e reconhecimentos geographicos para determinar se realmente existe um Santo Antonio Guazú e qual elle seja, questão que não póde dar origem a conflictos sanguinolentos, como os que se indigitam.

Por isso disse, com muita sensatez, o presidente do gabinete brasileiro no parlamento: « O nosso direito tem sido discutido com os melhores titulos: não devemos temer que as nossas relações com a Republica Argentina se alterem por esse motivo. »

De maneira, que toda a questão promovida com tanto estrepito e tanta acrimonia pelo Barão de Cotegipe, se reduz a isto: — Assentado que o rio de Santo Antonio e o Pepiri são os limites com a Republica Argentina pelo lado das Missões, que se entende por Santo Antonio?

E' Guazú ou simplesmente Santo Antonio? E' o Chopin? Que se entende por Pepiri Guazú? E' o Chapecó?

Questão de geographos, questão de nomes, que deve ser resolvida pelo direito e pela sciencia, debaixo das serenas inspirações dos verdadeiros homens de Estado, dará o bom senso em ambos os paizes. »

Antitheses

Sobre este titulo prosegue *La Nation* na discussão do assumpto, nos seguintes termos:

« Depois de dar conta do estado da questão de limites internacionaes, artificialmente promovida pelo Barão de Cotegipe na imprensa do seu paiz, com vistas a influir na politica interna, apresentaremos a expressão das idéas e sentimentos de outro homem do estado brasileiro, senador como elle, que em carta confidencial a outro homem de estado argentino, disse o seguinte:

« Não obstante os tetricos prognosticos de nossos conservadores, a opinião publica do Brazil não comprehende a necessidade de armamentos dispendiosos por causa da Republica Argentina. A politica que iniciamos ahi desde o tratado de 1 de maio é a unica que o bom senso do povo brasileiro applaudirá sempre.

« Entretanto, os conservadores têm obrigado os Ministerios liberaes a fazerem aprestos militares. E' bastante singular que a opposição conservadora vote despezas que os governos liberaes não reclamam e queira deste modo mostrar-se superiormente patriotica.

« O verdadeiro patriotismo de todos os brasileiros deve consistir em retroceder do systema das luxuosas e ruinosas despezas que se hão introduzido em nossos orçamentos, e que são um obstaculo á honesta politica de diminuir a divida publica e de reduzir os altos impostos. Porém o mundo nem sempre é governado pelo bom senso. »

« Eis ahi duas politicas face a face. Uma que persegue á sombra de um nome traçado pela geographia sobre um mappa, e que pretende escrevel-o com a ponta da espada, molhada em sangue. A outra que quer escrevel-o em um tratado com a pena com que se firmou o tratado de 1 de maio. Uma que propõe a paz e a outra que aconselha a paz fecunda. Uma que se inspira no direito, a outra que só confia na força dos grandes e ruinosos armamentos. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLEA PROVINCIAL

SESSÃO EM 20 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(Conclusão)

O Sr. Meira de Vasconcellos — Sr. presidente, limitar-me-hei a dizer poucas palavras sobre o projecto em discussão, mesmo porque a materia já tem sido sufficientemente debatida pelos oradores que me precederam na tribuna. Todavia venho externar algumas idéas sobre o requerimento apresentado pelo illustre deputado, o Sr. Olympio Marques, no qual se pede a escolha de uma commissão que vá estudar as causas da carestia das carnes verdes. Declaro com toda a franqueza que não tenho conhecimento especial de tudo quanto se possa referir a esse grande mal que se procura remediar. Mas isso não me inhibe de ter algumas idéas sobre o assumpto, porque, como se disse ha pouco, a questão, se bem que complexa e complicada, póde comtudo ser apreciada ainda mesmo assim por um certo lado.

Eu, Sr. presidente, tomando parte n'este debate, começo declarando que não sou favoravel ao projecto em discussão, e, se a elle não sou favoravel, é porque vejo que este projecto traz como consequencia um remedio ephemero, um beneficio passageiro, quando se deve tratar de fazer desapparecer um mal grave de modo que elle não mais se reproduza.

Senhores, quando se cogita de fazer remover um mal da natureza d'aquelle que temos em vista sanar, de certo que não é o mais necessario, o mais conveniente remedio aquelle que longe de cural-o radicalmente, vêm trazer-lhe um alivio apenas passageiro, e que em lugar de combater a causa vem somente modificar por algum tempo os effeitos, o que servirá para aggravar ainda mais de futuro as circumstancias ou antes os symptomas do mesmo mal.

Assim, Sr. presidente, se o projecto em discussão consegue por um momento alliviar a população; se por um lado faz com que os habitantes d'esta cidade consigam comprar a carne por um preço melhor do que aquelle porque se a está vendendo agora, por outro lado elle traz um certo gravame, porque d'esde que desappareça este auxilio, as cousas voltarão ao seu antigo pé, ou antes aquelles individuos, que se julgarem prejudicados durante esse periodo, tratarão de resarcir esse prejuizo.

Depois, Sr. presidente, isso ainda vem de alguma sorte aggravar o povo, porque nós sabemos que o dinheiro que esta Assembléa vai dar para a Camara fazer o fornecimento das carnes verdes por um preço mais favoravel, uma vez tirado do Thesouro, terá de ser substituido, e para substituil-o, ahi permanecerão os impostos passados, que não poderão ser modificados e serão votados outros. Temos que a população comerá carne por um preço melhor, é verdade, mas para compensar isso terá de sugeitar-se aos impostos, muitos dos quaes considero vexatorios e odiosos.

UM SR. DEPUTADO — Essa é que é a verdade.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Além d'isto, Sr. presidente, se o presente estado de cousas é o mesmo que já o anno passado affligio a população d'esta cidade; se se vai dar recursos á Camara Municipal para ella abater gado por sua conta, a quantia a ella entregue desapparecerá da mesma fórma porque desappareceu o anno passado quasi inutilmente.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Inutilmente, não. V. Exc. está perfeitamente enganado n'este ponto.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — V. Exc. não póde deixar de concordar commigo. Tanto a Camara fez desapparecer toda a quantia concedida por esta Assembléa em virtude da lei, que no fim de quatro mezes sentio esgotados os seus recursos para continuar no mesmo ramo de negocio. E porque isso se deu? Porque ella gastou inutilmente ou desperdiçou toda a quantia que lhe foi dada.

UM SR. DEPUTADO — Isto é uma falsidade.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Não é tal falsidade. A Camara, que não pagou os impostos provinciaes durante o tempo que abateu rezes para a alimentação publica; que tambem não entrou para os seus cofres com os impostos municipaes relativos a este genero de negocio, a Camara, que não forneceu carne *de graça* ao povo; dentro de quatro mezes ficou sem a quantia de vinte contos de réis pouco mais ou menos. (*Contestações.*)

O nobre deputado pelo 8° districto disse que o prejuizo da Camara foi só de dous contos e pouco. Isso, senhores, é inverossimil.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Eu tenho aqui uma certidão que posso passar a V. Exc.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Mas V. Exc. bem vê que isso não é possivel.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Tanto é que consta da certidão. E' um documento de fé publica.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Ora, se a municipalidade, segundo affirma o nobre deputado, só teve um prejuizo de dous contos e tanto sobre toda a quantia de que lançou mão, necessariamente deve existir em seus cofres a quantia de mais de 17:000$000, que é o resto. Se tal quantia, porém, não existe, se o nobre deputado, que é camarista, não me póde provar o contrario, segue-se que tambem não me póde contestar n'esse ponto.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Qual é o ponto?

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — O ponto é o seguinte: o que é feito da quantia de.... 17:000$000 que deve restar da dos 20:000$000 de que a Camara lançou mão em virtude da autorisação d'esta Assembléa?

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Isto é uma quantia que só figura na imaginação do nobre deputado.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Só figura na minha imaginação?

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Parece.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Está V. Exc. perfeitamente enganado: eu não corro atraz de uma ficção, porque estou plenamente convencido de que esta quantia não existe e tanto não existe que V. Exc. mesmo não me póde dar uma resposta favoravel, quando lhe pergunto o destino que ella teve. D'esde que V. Exc. disse que o prejuizo tinha sido de 2:000$000 pouco mais ou menos, está claro que deve existir em caixa mais de 17:000$000. Isso é cousa que se prova arithmeticamente. Quem de vinte tira dous e tanto fica com dezete e tanto. Note o nobre deputado que eu faço o calculo aceitando o prejuizo confessado por V. Exc. no maximo.

O SR. BARÃO DE NAZARETH dá um aparte.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Assim, Sr. presidente, se esta quantia não existe nos cofres municipaes, ahi temos desesete contos perdidos em quatro mezes sem contar com os impostos que a Camara está a dever á provincia, porque nunca os pagou durante o periodo em que abateu rezes, e, sem contar ainda com os impostos municipaes que deixaram de entrar para os seus respectivos cofres.

UM SR. DEPUTADO — Venham as provas.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — As provas estão nas proprias palavras de V. Exc.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Nas minhas palavras, não. V. Exc. está phantasiando.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Não apoiado; a phantasia é mais propria de V. Exc., que sendo dotado de uma imaginação muito ardente, gosta de voar sempre muito alto, e não de mim que gosto de andar mais proximo a terra e de pisar em terreno seguro.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Pois olhe que eu tenho muito pouco geito para passaro.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Eu fallo figuradamente.

O SR. BARÃO DE NAZARETH — Eu tambem respondo a V. Exc. por meio de uma figura.

UM SR. DEPUTADO — E' que ambos estão em pleno dominio da rhetorica.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Mas, Sr. presidente, como dizia a principio, o projecto em discussão assignado pelo honrado deputado pelo 3° districto é uma medida de effeito passageiro, por assim dizer de effeito transitorio, porque obriga a população a pagar mais tarde impostos que deveriam desapparecer ou deixar de ser votados.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Os mesmos que paga actualmente.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Mas se nós podemos chegar a um accordo; se podemos tomar uma medida de effeitos duradouros, sem que seja preciso conservar os impostos odiosos ou crear uma nova fonte de vexames á população, isto é preferivel. Assim, V. Exc. ponha de parte qualquer prevenção que por ventura possa ter.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Não tenho nenhuma, absolutamente.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Ponha de parte todo e qualquer sentimento politico, de que não me acho inspirado neste momento...

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Nem eu supponho isso.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — ... e permitta que lhe diga que o seu projecto, confeccionado, como creio, nas melhores intenções, tem mais de um defeito.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Apresente neste caso V. Exc. cousa melhor, que eu estou prompto a aceitar.

O que eu quero é uma solução para o presente estado de cousas que não póde continuar por mais tempo.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — O projecto de V. Exc., como já disse, traz um alivio passageiro, e por assim dizer um palliativo; mas produz como consequencia um mal, não só porque não consegue fazer desapparecer o onus que pesa sobre a população, dando se a circumstancia de que as contribuições vexatorias por esse motivo não poderão ser modificadas, como tambem porque esgotado esse recurso, de que elle cura, o mal voltará (e disso já temos exemplo) com maior intensidade ainda. E' o que se dá presentemente.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Em todo o caso nós temos necessidade de tomar uma medida qualquer. Este é que é o caso.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — O projecto de V. Exc., como já tive occasião de dizer, faz o papel do medico inconsciente, que não podendo atinar com a causa de um mal grave que affecta a organisação de seu doente, procura lançar mão dos palliativos que, sem curar o mesmo mal, não fazem mais do que conserval-o no mesmo pé, só conseguindo um alivio passageiro, momentaneo, que não o inhibe de reapparecer dentro de pouco tempo.

O nobre deputado vio que já se decretou vinte contos de réis para a Camara abater rezes.

Esse dinheiro sahio dos cofres provinciaes para o poder da municipalidade com o fim d'ella entrar nesse ramo de negocio. Quaes as vantagens que vieram d'ahi? Quaes os bons resultados que se obteve de semelhante alvitre? Creio que nenhum.

(*Apartes.*)

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Falla-se na dispensa de impostos, que propõe um projecto apresentado nesta casa; mas, senhores, ainda esta dispensa de impostos não aproveita, não traz nenhuma vantagem, não faz remover o presente estado de cousas, não extinguirá o mal, porque o individuo que estiver talhando a carne por um certo preço, supponhamos, na razão de 800 réis, não irá talhal-a na razão de 400 réis, pelo facto de se lhe fazer a differença de impostos na importancia de 100 reis. Quem póde ganhar oito, não quererá sem duvida passar a ganhar quatro, só por este facto. Esta é que é a verdade. Eis a razão porque eu digo que esse alvitre tambem lembrado pelo nobre deputado pelo 5° districto não tem conveniencia nenhuma. Ao contrario, teremos que a população continuará a pagar os mesmos impostos e não gosará das vantagens que talvez se affigurem a muitos dos nobres deputados. Além disto, ainda quando este projecto, a que me refiro, fosse conveniente, teriamos que seria de difficil fiscalisação a execução da lei.

Na pratica ella seria constantemente illudida. Assim, em lugar de trazer um resultado benefico que aproveitasse á população e á provincia; ao contrario a população não gosaria de beneficio e a provincia ver-se-hia prejudicada em suas rendas. Diante de tantas difficuldades, Sr. presidente, uma vez que não se pode tomar qualquer deliberação de modo a fazer desapparecer de todo esse flagello que opprime o povo, creio que será mais conveniente exigirmos a execução da lei votada por esta Assembléa o anno passado, na qual se manda que o presidente da provincia proceda á encorporação de uma companhia que tenha por fim abastecer o mercado de carne verde. Na falta de outra medida qualquer, tenho para mim que esta é a unica de que devemos lançar mão, e vou dizer a V. Exc., Sr. presidente, porque é esta a melhor solução. Não quero dizer que esta lei seja impeccavel, que ella seja perfeita. Mas, modificada convenientemente, com algumas correcções que julgo indispensaveis, esta lei é o melhor meio de solução, porque consegue o fim que temos em vista. Ella fará baixar o preço das carnes verdes, sem trazer gravame aos cofres provinciaes e municipaes.

(*Apartes.*)

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Considerado o numero de rezes actualmente abatidas n'este municipio como muito diminuto em relação ás necessidades da população, teremos que se deverá abater um numero muito superior.

Eu me explico. Actualmente não se abatem n'esta cidade mais de 60 rezes por dia. Eu já fiz mesmo um calculo sobre uma tabella apresentada pelo inspector do Thesouro Provincial em seu relatorio d'este anno. Sommando a quantidade de rezes abatidas nos differentes mezes do anno, eu encontrei um total, que depois dividi pelo numero de dias afim de conhecer quantas tocaram a cada dia. Eu não sou muito forte em arithmetica, mas creio que, segundo essa base em que me firmei, o abastecimento diario é de cincoenta e tantas e sessenta rezes, termo medio.

Ora, abatendo-se diariamente apenas cincoenta e tantas a sessenta rezes, é claro que a população d'esta cidade não pode ser regularmente supprida de carnes verdes.

Convém observar que em epocas anteriores a matança elevava se a cem, cento e tantas rezes diariamente; em 1860, por exemplo, abatiam-se 120 cabeças de gado, por dia. Ora, não é possivel que hoje, quando a população tem crescido, chegue para o consumo um numero de rezes muito inferior ao que se abatia em 1860.

Logo, devemos tomar como média para a matança diaria actualmente o numero de cem rezes. Sobre esse numero de cem rezes, calculei eu o accrescimo de renda para os cofres provinciaes, proveniente do imposto de 3$500 por cabeça, e assim verifiquei que para os mesmos cofres entra uma quantia, que compensa largamente a garantia de juros. Já não quero fallar do accrescimo da renda municipal, mas somente do augmento da receita provincial.

Ora, n'estas condições, temos o beneficio da barateza do genero: não temos a inconveniencia do monopolio, e temos a vantagem de não onerar os cofres provinciaes, porque, se elles não lucrarem com o excesso dos impostos a perceber, o que contesto, em todo o caso nada perderão; ao passo que as cousas continuarão no mesmo estado ou aggravar-se hão, se não tomarmos uma medida prompta e permanente.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — Está V. Exc. matando o projecto n. 56 do seu collega.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — De certo que me opponho ao projecto do meu nobre amigo e collega. Respeito a opinião de S. Exc., mas por isso não me julgo inhibido de apresentar a idéa que julgo verdadeira e de trabalhar para vel-a realisada de preferencia ao alvitre de S. Exc.

A unica difficuldade, que esta idéa poderá encontrar na sua execução, consistirá na fiscalisação das compras que deverão ser feitas pela companhia; mas, além de que não é de suppor que as compras sejam feitas por preço superior que houver de ser convencionado na tabella do contrato, ou sejam feitas por preço tal que, pelo menos, não deem para as despezas, e ao contrario devemos acreditar que a companhia fará sempre compras de gado de modo a salvar as despezas realisadas e o capital empregado, teremos que, ao inverso, a compra muitas vezes será feita em condições de deixar lucros, pelo menos na proporção da garantia de juros.

A fiscalisação, é verdade, offerece tal ou qual difficuldade; mas difficuldade que de certo póde ser removida; pois não é um espantalho, um phantasma de tal ordem, que nada possa ou valha contra elle.

Não devemos suppor as cousas de tal modo que não seja possivel tomar certas medidas, nem possa haver um fiscal da administração, que sendo bem pago acompanhe os agentes da companhia na compra do gado, de sorte que a provincia não fique lograda, dando se como comprado por 50 o que foi comprado por 20. Acho que esta fiscalisação não é impossivel e pode ser effectuada por uma certa ordem de bem combinadas medidas.

Se a obtivermos, teremos conseguido uma solução, não de effeitos passageiros, transitorios, como o que se contem no projecto apresentado pelo nobre deputado pelo 3° districto, mas uma solução que não será para um ou dous mezes e sim para alguns annos.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — V. Exc. apresente o substitutivo.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Já apresentei, de accordo com o nobre deputado pelo 6° districto, meu collega e amigo, o Sr. Goes Cavalcante, um projecto no sentido de ser quanto antes executada por meio de concurrencia publica a lei, que mandou incorporar essa companhia; e é justamente este projecto que vou apresentar como substitutivo ao do nobre deputado conjunctamente com algumas emendas em 2ª discussão.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — E o nobre deputado aceita.

O SR. BARÃO DE ITAPISSUMA — Eu sou docil; o que quero é uma medida que melhore esta situação.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Parece-me que aqui se disse que essa companhia encontraria difficuldades para ser encorporada. Não ha tal; póde ser muito facilmente encorporada.

Eu sei que, depois de sanccionada a lei que manda encorporar a companhia, com quanto semelhante encorporação não fosse posta em concurrencia, como devia, appareceram differentes pessoas propondo se a realisar n'este sentido um contrato com a Presidencia; e, segundo sou informado por pessoas que me merecem todo o conceito, a Presidencia vio-se de mãos atadas para tomar uma resolução, porque taes eram os pretendentes e tanta consideração mereciam da parte do mesmo presidente, que este não soube o que deveria fazer.

UM SR. DEPUTADO — Qual foi esse presidente?

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Foi o Sr. Souza Lima.

O SR. OLYMPIO MARQUES — Não ha duvida que não ha melhor negocio n'esta provincia do que a tal companhia.

O SR. ESTEVÃO DE OLIVEIRA — O que é verdade é que essa medida é indispensavel e urgente.

O SR. DEMOCRITO — E' a unica que podemos tomar.

O SR. MEIRA DE VASCONCELLOS — Emquanto não se apresentar uma medida qualquer mais satisfactoria do que as que tem sido trazidas ao conhecimento d'esta casa, continuarei a pensar que a unica aceitavel é a que se contem na lei n. 1,568.

Ficou aqui firmada, a doutrina de que só por meio de suas leis é que esta Assembléa poderá chamar a attenção da administração para a execução de medidas attinentes á satisfação de necessidades publicas; de que nós só nós poderemos manifestar n'esse sentido por meio de novas leis e resoluções.

Não tendo outro meio, lancei mão d'este expediente, apresentando um projecto em que se manda executar por meio de concurrencia publica a lei n. 1,568, que está decretada, e que aliás por si um presidente criterioso poderia bem executar, só tendo em vista a satisfação de uma necessidade publica e imperiosa que reclama solução acertada, qual é a incorporação de uma companhia, que n'essa lei se manda ao presidente incorporar.

Mas como a Presidencia da provincia, diante dos pedidos dos seus amigos, não pode tomar uma resolução, que fosse conveniente ao bem publico, esta Assembléa não deve tambem cruzar os braços.

Não quero, Sr. presidente, por mais tempo occupar a attenção da casa, mesmo porque a hora está dada e todos os espiritos devem achar-se fatigados, para que muito concorri (*não apoiados*), occupando por tanto tempo a attenção da Assembléa n'esta ultima parte da sessão.

Terminando, declaro que, na segunda discussão d'este projecto, mandarei como substitutivo o que foi elaborado por mim e pelo meu nobre collega e amigo deputado pelo 6° districto, assim como algumas emendas.

Tendo dado a hora, fica a discussão adiada.

O Sr. presidente levanta a sessão ás 4 horas e 10 minutos da tarde, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente e mais 1ª discussão dos projectos ns. 70, 105, 127, 134, 142 e 146, e 2ª do de n. 66, todos d'este anno.

—

SESSÃO DE 21 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

Aos dez minutos depois de meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Meira de Vasconcellos, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Nylo de Miranda, Barão de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Beltrão, Goes Cavalcante, Arruda Falcão, Aquilino Porto, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Regueira Costa, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Espinosa e Luiz de Andrada, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Compareceram depois os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira, Augusto Leão, Oliveira Escorel, Barão de Muribeca, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Ladisláo, Maximiano Duarte, Moreira Alves e Pitanga. Faltaram os Srs. Antonio Venancio, Luiz Paulino e Antonio Victor.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1° secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Um officio do Dr. Gustavo Adolpho de Sá communicando haver no dia 18 do corrente assumido o cargo de inspector da Alfandega — Inteirada.

Uma petição de Sizenando Helario Ramos, professor publico de Palmares, requerendo o pagamento de gratificação de merito que lhe foi concedida e cahio em exercicios findos — A' commissão de orçamento provincial.

Outra de José de Assis Garcia, guarda municipal do Recife, requerendo uma licença de 4 mezes com todos os vencimentos para tratar de sua saúde. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra do capitão José Matheus de Oliveira Guimarães, escrivão do crime e civel interino do jury de Panellas requerendo o pagamento de 495$450 de custas que lhe deve a Camara Municipal d'alli. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Manoel Vicente da Cunha, arrematante do imposto de coqueiros de Jaboatão requerendo um abate em dita arrematação. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Ignacio d'Avila requerendo a indemnisação de 25:871$819 que despendeu na construcção do paço desta Assembléa. — A' commissão de obras publicas.

Outra de Isidoro da Costa Rocha, ex official de justiça do juizo da fazenda provincial requerendo ser aposentado com todos os seus vencimentos. — A' commissão de petições.

Outra de E. A. M. Fenton, requerendo concessão por 10 annos afim de illuminar pela luz electrica a entrada do porto do Recife, trapiches da Alfandega, mercados e outros edificios publicos e particulares. — A' commissão de petições.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de petições, examinando o requerimento de D. Joaquina Lourença da Conceição Luna, deixa de emittir parecer a respeito por ser seu objecto da competencia da commissão de instrucção publica.

« Sala das commissões, 18 de abril de 1882. — *G. de Drummond Filho.* — *J. J. de Freitas Henriques.* »

« A commissão de petições examinando o requerimento de Antonio Francisco Corga, precisa para dar parecer a respeito que sejam ouvidos pelos canaes competentes o administrador do Consulado Provincial e o inspector do Thesouro.

« Sala das commissões, 16 de abril de 1882. — *G. de Drummond Filho.* — *J. J. de Freitas Henriques.* »

« A commissão de instrucção publica a quem foram presentes a petição dos professores particulares Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro, Antonio Pereira de Oliveira Coelho, Antonio Saturnino Barbosa Camello, Porcia de Sá e Vasconcellos e Minervina Elysa Gonzaga e Silva, pedindo para serem providos em cadeiras de ensino primario e admittidos ao quadro dos professores publicos effectivos, tendo examinado as petições e documentos que as instruem, e

« Considerando que em face das leis que regem o ensino publico são inadmissiveis taes concessões, que além de illegaes, tendem a rebaixar o nivel da instrucção e a importancia da escola, que é a base da educação:

« Considerando ainda que o receio que demonstram os peticionarios em sujeitar se a prova da capacidade professional importa a falta dessa mesma capacidade que inculcam em suas petições, procurando assim obter leis de favor, e isto, com prejuizo d'aquelles que sujeitam-se ao estudo das materias de um curso normal, ou a prova do concurso, como já desenvolvidamente fez ver esta commissão em um parecer offerecido a consideração da Assembléa e por esta approvado;

« Considerando finalmente, que diversas pretensões de ordem das de que se trata, já foram desattendidas por esta Assembléa, é a commissão ainda uma vez de parecer que sejam indeferidas taes pretensões.

« Paço da Assembléa, em 20 de abril de 1882. — *José Ozorio, J. V. Meira de Vasconcellos, Regueira Costa.* »

« A commissão de petições tendo examinado a materia da petição junta de José Casimiro Alves Bezerra, professor publico da povoação de Bebedouro, freguezia do Altinho, em que pede sejam lhe pagos os vencimentos, que deixou de perceber, por ter sido nomeado para a cadeira de Catende de Páo d'Alho, que nunca existio, deixa de emittir parecer sobre a pretensão do peticionario, em razão de considerar o assumpto da petição antes da competencia da commissão de instrucção publica para a qual declina do que da commissão de petições.

« Sala das commissões, em 20 de abril de 1882. — *João Joaquim de Freitas Henriques, G. de Drummond Filho.* »

« A commissão de fazenda e orçamento para deferir a petição em que Manoel Garcia Pereira pede o pagamento da quantia de 144$000 do aluguel da casa que serve de quartel do destacamento de policia de Campos Frios, relativo a 12 mezes vencidos, requer que seja ouvido o Thesouro.

« Sala das sessões, 21 de abril de 1882. — *Olympio Marques, Nylo de Miranda,* Dr. *Democrito Cavalcante.* »

« A commissão de fazenda e orçamento tendo em vista a petição em que o advogado José Cypriano Bandeira de Mello, requer a restituição do imposto de 208$000, que como unico contribuinte pagou, na qualidade de advogado provisionado, em vista do art. 2° § 20 da lei n. 1,499 de 29 de julho de 1880, requer que se informe o Thesouro: 1° quantos contribuintes pagaram o mencionado imposto, no exercicio da mencionada lei; 2° qual a importancia paga.

« Sala das commissões, 20 de abril de 1882. — *Olympio Marques,* Dr. *Democrito Cavalcante.* »

« A commissão de fazenda e orçamento requer que o Thesouro Provincial, ouvido o Consulado, informe sobre a materia da petição em que D. Angela Maria Ramos Leão, viuva de Ignacio de Souza Leão, pede dispensa ou remissão do que está a dever de decima urbana da casa a travessa dos Remedios n. 1, relativo aos exercicios de 1874 até a publicação da lei n. 1,544 de 1881, desde quando ficou isenta desse imposto.

« Sala das commissões, 20 de abril de 1882. — *Olympio Marques,* Dr. *Democrito Cavalcante.* »

« A commissão de instrucção publica para poder emittir parecer sobre a petição de Miguel Archanjo da Silva Braga, precisa e requer que seja ouvido o Dr. inspector geral da instrucção publica a respeito do objecto da mesma petição.

« Paço d'Assembléa, em 20 de abril de 1882. — *José Ozorio, Regueira Costa, J. V. Meira de Vasconcellos.* »

São julgados objectos de deliberação e vão a imprimir os seguintes projectos de ns. 169 a 172.

A commissão de petições, examinando o requerimento em que a confraria de Nossa Senhora da Soledade pede a esta Assembléa concessão de duas loterias em beneficio das obras da igreja da Soledade, no valor de 120:000$, é de opinião que seja apenas, deferido em parte o pedido, por isso que ha diversas confrarias e mesas regedoras solicitando favores da mesma natureza, que devem ser attendidos.

E' pois de parecer a commissão que esta Assembléa adopte o seguinte projecto de lei.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica concedida uma loteria de 120:000$000 em beneficio das obras da igreja de Nossa Senhora da Soledade d'esta cidade.

Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 16 de abril de 1882. — *G. de Drummond Filho, J. J. de Freitas Henriques.*

A commissão de fazenda e orçamento, em deferimento á petição dirigida a esta Assembléa em 15 de março do anno passado, pelos correctores geraes d'esta praça, é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. O imposto decretado no art. 2 § 19 da lei n. 1,497 de 29 de julho de 1879, será cobrado dos correctores d'esta praça á razão de 5 %.

Revogadas as disposições em contrario. Sala das sessões, 12 de abril de 1882. — *Olympio Marques, Nylo de Miranda,* Dr. *Democrito Cavalcante.*

A commissão de constituição e poderes, examinando a petição de Antonio Pinto da Silva, que requer prorogação do praso por dous annos, com isempção da multa determinada pelo art. 1° § 4 do Tit. 12 da lei n. 1,470, de 16 de junho de 1879, para fundar uma fabrica de fazer papel, e considerando justos os motivos allegados, é de parecer que o peticionario seja attendido, adoptando-se o seguinte projecto:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica prorogado por dous annos o praso concedido pela lei n. 1,147 de 10 de junho de 1874 á Antonio Pinto da Silva, para fundar-se uma fabrica de fazer papel, com isempção da respectiva multa.

Revogadas as disposições em contrario, 21 de abril de 1882. — *Oliveira Escorel, Meira de Vasconcellos.*

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1° Fica autorisada uma subvenção de 10:000$000 a favor do Seminario de Olinda para auxiliar a sustentação d'aquelle estabelecimento de educação religiosa.

Art. 2° A referida subvenção será entregue ao Exm. Sr. bispo diocesano em duas prestações, sendo 5:000$000 no 1° semestre e 5:000$ no 2° do anno financeiro futuro.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrario. — *Barão de Nazareth.*

(*Continúa*).

—

Para o projecto n. 212 d'este anno e emendas approvadas, a commissão de redacção propõe a seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir uma ponte de madeira sobre o rio, na estrada de Serinhãem, entre os engenhos Bemfica e Maranhão, podendo despender até a quantia de 10:000$; outra sobre o riacho Matheus na freguezia de Gamelleira, outra sobre o rio Sergy na freguezia de N. S. do O' de Goyanna, no lugar mais conveniente, podendo tambem despender até a quantia de 10:000$; outra sobre o rio Ipojuca na villa de Gravatá da comarca de Bezerros, ligando os dous pontos povoados da mesma villa na direcção da estrada de rodagem da Victoria e Gravatá, podendo despender até a quantia de 30:000$; outra sobre o rio Capibaribe, nas immediações do engenho Tiuma: outra sobre o rio Tabatinga na estrada que vai do Cabo a N. S. do O' de Ipojuca despendendo-se até 1:000$; outra finalmente sobre o riacho que atravessa a villa de Gamelleira, podendo se despender tambem até 1:000$.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 14 de junho de 1882. — *José Moreira Alves — Aquilino Gomes Porto.* Dr. *F. A. Rosa e Silva* »

—

« A commissão de orçamento e negocios de camaras municipaes, tendo em vista o officio da Camara Municipal do Recife, em que submette á approvação d'esta Assembléa as bases do contrato ajustado com Penna & C. para a conducção de carnes verdes do Matadouro da Cabanga para os mercados publicos e talhos particulares e apreciando ainda as diversas propostas para o referido contrato, representação e pareceres dados pelos dous vereadores commissarios; é de parecer que seja approvado o contrato feito com Penna & C. mediante as bases apresentadas com exclusão da clausula 9ª que deve ser substituida pela seguinte:

« Durante o praso do contrato não poderá a Camara contratar com outro o mesmo serviço, ficando, porem, livre a qualquer pessoa a conducção das carnes verdes uma vez que a faça em vehiculos do modelo regulado pela Camara. »

« Paço da Assembléa, 14 de junho de 1882. — *J. Osorio.* — *Goes Cavalcante.* — *Oliveira Escorel.*

—

Bases para a conducção de carnes verdes do Matadouro da Cabanga, para os mercados publicos e açougues particulares deste municipio:

1.ª O contratante Penna & C. se obriga a conduzir do Matadouro da Cabanga para os mercados publicos e talhos particulares do municipio toda a carne verde que houver no dito Matadouro, começando esse serviço ás 10 horas do dia.

2.ª Que o contratante se obrigará á conducção das carnes verdes que tiverem de ser transportadas para os mercados e talhos das quatro freguezias da cidade a razão de 800 rs. por boi inteiro, ou não, e a mil reis os que forem conduzidos para qualquer ponto do municipio além da cidade por um boi inteiro ou não.

3.ª A conducção de ditas carnes verdes será feita em carros para isto apropriados, segundo o modelo que lhe foi indicado pela Camara, puxados por animaes cavallares, devendo ser bem ventilados, evitando-se o attrito das carnes entre si, e o contacto dos raios solares.

Se o contratante porém offerecer modelo para construcção dos carros, e fôr elle aceito e approvado pela Camara, não será ella responsavel pelo máo effeito que porventura apresentar, sendo o contratante obrigado aos concertos ou modificações necessarios para que funccionem com perfeição.

4.ª O contratante é obrigado tambem a fazer conduzir as fressuras para os mercados e talhos da cidade pelo preço de 400 rs. por cada uma, não sendo obrigado pelo serviço manual d'ellas e das carnes no acto de carregar ou descarregar os carros, o qual serviço correrá por conta do dono do genero.

5.ª O contratante fica obrigado a recolher aos cofres municipaes annualmente a quantia de 3:333$333 durante o tempo de 15 annos que durará este contrato, podendo tambem fazer esse recolhimento mensalmente, guardada a proporção, se assim lhe convier, sendo obrigado a recolher ao cofre municipal como caução, quatro apolices da divida publica de 1:000$000 cada uma.

6.ª Não poderá o contratante transferir a outrem o presente contrato sem permissão da Camara Municipal.

7.ª No fim de 15 annos o contratante será obrigado a entregar á Camara Municipal todo o material rodante, sem indemnisação alguma.

8.ª Se no fim do contrato convier á Camara e ao contratante, será elle renovado, e neste caso não terá lugar a entrega do material rodante, uma vez que a renovação do contrato seja immediatamente feito.

9.ª Durante o tempo de 15 annos ninguem, senão o contratante, fará a conducção das carnes verdes.

10.ª Na falta de comprimento de qualquer das condições do presente contrato, ou obrigações por elle impostas, pagará o contratante uma multa de 200$000 por cada vez, impostas pelo respectivo commissario, com recurso para a Camara Municipal, unica competente para resolver.

11.ª Depois de approvado pelos poderes competentes, o contratante será obrigado a pôr em exercicio o presente contrato dentro do prazo de 90 dias, sob pena de r[escisão] do mesmo.

12.ª O contratante será obrigado a trazer sempre no maior asseio os carros, devendo laval-os ao menos uma vez por dia.

13.ª Por pretexto nenhum poderá o contratante recusar se a receber e a conduzir as carnes de quem quer que fôr.

14.ª No caso de qualquer duvida entre o contratante e os agentes fiscaes, ou a Camara Municipal, prescinde o contratante do meio judiciario, sendo a questão decidida por dous arbitros nomeados por cada uma das partes e no caso de empate será nomeado um desempatante, tirada a sorte dentre os seis nomes apresentados, tres pela Camara e tres pelo contratante, e a decisão será o resultado final da questão.

15.ª Se o contratante quizer recindir o contrato, ou a Camara, pagará cada uma das partes arrependidas a quantia de 10:000$000.

16.ª Para comprimento deste contrato a Camara baixará um regulamento.

CORRIGENDA

No discurso do Sr. deputado Moreira Alves, hontem publicado, deram se, além de outros que podem ser facilmente corrigidos, os seguintes erros:

Na 3ª columna, no periodo que começa — *O Sr. Moreira Alves*, não estava preparado etc., onde se lê — não *tem mãos*, deve ler se — não *tem em mãos etc.*

Na 3ª columna, no periodo que começa — O Sr. *Moreira Alves acha que não se poderá etc.*, deve ler se o Sr. *Moreira Alves* acha que nada se poderá fazer etc.

Na mesma columna, no periodo que começa — o Sr. Moreira Alves é de opinião etc., onde se lê — *fornecer carne ao municipio e a que se refere*, leia-se — fornecer carne ao municipio do Recife, e a que se refere etc.

No mesmo periodo onde se lê — *não poderá dar bons resultados*, — leia se — *possa dar bons resultados etc.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. — Hontem funccionou com 33 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1° secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario, transmittindo a copia da portaria prorogando até 23 do corrente a actual sessão. — Inteirada.

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição de Lourenço Justiniano da Rocha Ferreira. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando não ter havido eleição na parochia do Salgueiro, para dous deputados provinciaes, pelos motivos constantes no officio por copia, do juiz de paz d'alli. — A' commissão de constituição e poderes.

Foram approvados: um parecer da commissão de redacção sobre o do projecto n. 5 d'este anno; outro de constituição e poderes reconhendo deputados pelo 13° districto aos Srs. Francisco Serafim de Souza Ferraz e Dr. Alfredo Correia de Oliveira, sendo ambos, como taes proclamados pelo Sr. presidente; dous da de orçamento municipal, sendo um mandando devolver por serem irregulares as contas das Camaras Municipaes de Limoeiro, Bom Jardim e Villa Bella, e outro exigindo, sob pena de responsabilidade, as contas do exercicio de 1880 a 1881 das Camaras de S. Bento, Bom Conselho, Triumpho, Ingazeira, Floresta, Exú, Leopoldina, Alagoa de Baixo, Serinhãem, Quipapá, Agua Preta, Gloria do Goitá, Garanhuns, Timbaúba e Escada.

Foi á imprimir no jornal da casa, á requerimento do Sr. José Osorio, um parecer da commissão de negocios de Camaras, sob n. 323, concluindo por adoptar, com exclusão da clausula 9ª, o contrato feito com Penna & C., para conducção de carnes verdes do Matadouro da Cabanga para os mercados publicos e talhos particulares.

Passando-se a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente declarou continuar a 2ª discussão do projecto n. 230 d'este anno (banco hypothecario ou sociedade anonyma de credito real).

O Sr. Praxedes Pitanga, pela ordem, lembrou a conveniencia de se discutir o parecer da commissão de saúde publica n. 319, sobre os meios á empregar para debellar o beriberi.

O Sr. presidente declarou que a Assembléa havia na sessão antecedente approva do um requerimento do Sr. Lourenço de Sá, pedindo preferencia para ser discutido e votado o projecto n. 230, e concedeu a palavra ao Sr. Meira de Vasconcellos, que orou, ficando de novo a discussão adiada pela hora.

Passando se a segunda parte da ordem do dia, e continuando a 2ª discussão do projecto n. 187 d'este anno (orçamento provincial) foi approvado, tendo sido por duas vezes prorogada a hora por 10 minutos, havendo orado os Srs. Democrito Cavalcante, tres vezes, Barão de Nazareth, duas Meira de Vasconcellos, quatro, Olympio Marques, quatro, Moreira Alves, tres, Rosa e Silva, Góes Cavalcante, Maximiano Duarte e Nylo de Miranda, sendo approvadas diversas emendas, retirado o art. 18, supprimido o 24, não se votando por falta de numero um requerimento do Sr. Moreira Alves, para ir o projecto á commissão de orçamento, afim de organisal o com as emendas approvadas para poder ser submettido á 3ª discussão.

A ordem do dia é: 1ª parte, continuação da antecedente; 2ª parte, 2ª discussão do projecto n. 150 (força policial), e 3ª do de n. 194 (orçamento municipal) ambos d'este anno.

Leis sanccionadas — Pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, foram sanccionadas as seguintes:

1,660 — Mandando extinguir os lugares de tabellião e escrivão do crime e civel na cidade de Goyanna, que eram exercidos por Joaquim de Mattos Alcantilado Rochedo, e declara que os officios de tabellião de notas e mais annexos da cidade da Victoria serão exercidos pelo escrivão do jury, e que por vaga de qualquer cartorio de tabellião de notas desta cidade, por fallecimento ou renuncia do respectivo serventuario, ficará o officio annexado ao cartorio do registro geral de hypothecas.

1,661 — Crea o lugar de preparador da cadeira de sciencias naturaes do Gymnasio Pernambucano.

1,662 — Autorisa a mandar proceder a desobstrucção do rio Una.

1,663 — Concede ao academico do 2° anno da Faculdade de Direito desta cidade, Miguel Nunes Vianna, uma subvenção de 200$000 durante 3 annos para continuar seus estudos.

1,664 — Concede licença a diversos empregados.

1,665 — Concede uma subvenção annual de 1:200$ a D. Maria Amelia Cavalcante, para dedicar se ao estudo de sciencias medicas, e igual favor a D. Josepha Agueda Felisbella Mercedes de Oliveira.

1,666 — Isenta do imposto de 20 % as pharmacias, cujos donos provarem terem só caixeiros brasileiros.

1,667 — Crea uma cadeira de francez na Escola Normal.

1,668 — Interpreta a disposição do art. 1° da lei n. 1,606 de 28 de junho de 1881, na parte que exige a idade de 19 annos para que os

ILEGÍVEL

alumnos de ambos os sexos da Escola Normal, possam ser nomeados professores publicos de instrucção primaria.

1,669—Crea uma cadeira de latim e francez na cidade de Pesqueira.

1,670—Crea uma cadeira de latim e francez na povoação de Afogados deste municipio.

1,671—Autorisa a construcção de uma estrada de rodagem da estação de Ribeirão a entroncar na que de Palmares segue para Bonito.

1,672—Eleva os vencimentos de empregados da Casa de Detenção.

1,673—Restabelece no Lyceu de Artes e Officios a escola pratica de mathemathicas.

1,674—Autorisa a abertura de creditos supplementares.

1,675—Reduz a um os dous cartorios de tabellião de notas da Gloria de Goitá.

Professores de instrucção secundaria.—Por acto da Presidencia da provincia de 14 do corrente foram nomeados:

O Dr. Pedro da Cunha Souto Maior, professor publico effectivo da cadeira de grego do Gymnasio Pernambucano,

O bacharel Manoel Barbosa de Araujo, professor publico da cadeira de francez da Escola Normal, creada pela lei n. 1,667 de 14 de junho corrente.

— Por acto de 15 da mesma Presidencia, foi nomeado o bacharel Adolpho Tacio da Costa Cirne professor publico da cadeira de latim e francez da povoação de Afogados, creada pela lei n. 1,670 de 14 do corrente.

Tribunal do Jury do Recife. — Ainda hontem não se installou a 3ª sessão deste Tribunal no corrente anno, por só terem comparecido 26 juizes de facto

Foram mais sorteados os seguintes:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife

José Antonio Moreira.
Aureliano Augusto de Oliveira.
Francisco Antonio de Miranda.
Antonio Sabino Torres.
Antonio Aureliano Coutinho Junior.

Freguezia de Santo Antonio

Antonio Francisco de Albuquerque Santos.
Francisco Borges de Oliveira.
Francisco de Araujo Cesar.

Freguezia de S. José

João Francisco Paes Barreto.

Freguezia de Boa-Vista

Jeronymo Ignacio dos Santos.
Joaquim Fernando do Rego.
José Barbosa de Miranda Santiago.
Miguel Fernandes Vianna.
Horacio de Gusmão Coelho.
Antonio Correia Guedes de Almeida.
Luiz Marques Vieira.
Francisco Pereira Lagos.
Joaquim Olinto Bastos.

Freguezia da Graça

Lydio Purpuracio Santiago de Oliveira.
Praxedes Ferreira Cavalcante.

Freguezia do Poço

Victor Augusto Nepomuceno.
Augusto Carlos de Miranda Henriques.

— Foram multados em 20$000:

Alfredo da Silva Guimarães.
Antonio Joaquim de Vasconcellos.
Henrique de Castro Guimarães.
Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque.
José Alves da Silva.
José Leopoldo da Rocha Villar.
Landelino Rocha.
Dr. Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha.

— Foram multados em 10$000:

Antonio Francisco da Costa Pernambuco.
Dr. Antonio Germano Regueira Pinto de Souza.
João Marinho Falcão.
Luiz de Oliveira Lima.
Tiburcio Valeriano Baptista.
Affonso Ferreira Balthar.
Francisco Domingues Moreira.
Herculano Olegario Vieira de Castro.
Jorge Carroll.
Luiz Augusto Moreira de Carvalho.
Manoel Antonio Gonçalves.
Vicente de Paula Oliveira Villas-Boas.
Affonso da Silva Barros
José Januario da Silva Barroca
Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.
Manoel Augusto Alves.
Galdino Antonio Alves Ferreira.
Antonio Francisco Cardoso Ayres.
José Antonio da Costa Moreira.
Francisco da Silva Boa Vista.
Dr. Adrião Luiz Pereira da Silva.

Festa do Coração de Jesus.—Na igreja de S. Pedro Martyr de Olinda festeja se hoje o SS. Coração de Jesus, havendo missa solemne pelas 7 horas do dia e communhão geral, e ladainha pelas 7 horas da noite.

Festa de Dous de Julho.—A commissão encarregada das festas do Dous de Julho resolveu convocar para hoje, ás 11 horas da manhã, uma assembléa geral de todos os bahianos aqui residentes, devendo ter lugar essa reunião no 1.º andar do predio n. 33 da rua do Marquez do Herval.

Gabinete Portuguez de Leitura — Inauguram se hoje as aulas fundadas pela directoria para uso de seus consocios.

Honroso. — O mui digno Sr. capitão de fragata Chaves, inspector do Arsenal de Marinha, rendendo homenagem aos relevantes serviços que áquelle estabelecimento prestou o Exm Sr. Barão de Angra, então capitão de mar e guerra Elisiario Antonio dos Santos, em sua longa administração de 1853 a 1861, mandou collocar no gabinete da inspectoria o retrato do inclyto almirante, dando por essa occasião á ordem do dia, abaixo transcripta, em que, folgamos de ver mencionada a circumstancia de ter sido a moldura do retrato fabricada por um operario que era simples aprendiz ao tempo da inspectoria do distincto almirante.

« Ordem do dia n. 74.—Tenho a satisfação de communicar aos Srs. officiaes, operarios e mais empregados desta repartição que mandei collocar hoje no gabinete da Inspectoria o retrato do Exm. Sr almirante conselheiro de guerra Barão de Angra, em moldura fabricada por um operario que fôra aprendiz quando o illustre almirante (então capitão de mar e guerra) Elisiario Antonio dos Santos, administrava este Arsenal de 1853 a 1861.

« Rendendo este tributo de respeito e justa consideração a um dos officiaes da armada que mais realce soube dar á corporação da armada, estou certo de fielmente interpretar os sentimentos de todos quantos tenham tido a honra de servir sob as ordens do integro almirante e muito especialmente dos que ainda conservam recordações da sua notavel inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco.

« Inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 1.º de junho de 1882. Assignado, *F. Chaves*, capitão de fragata. »

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo:

Dia 14 de junho—Fortaleza, Macahyba, Natal, Mamanguape e Parahyba, bom tempo. Recife 6 ás 10 horas da manhã, terral; 10 ás 12 horas, SSE; 12 á 1 hora da tarde, S; 1 ás 2 horas, SSE; 2 ás 5 horas da tarde, SE. Cerração.

A Tribuna.—Publicou-se o n. 44 deste periodico politico, litterario e noticioso.

Revista Illustrada. — Recebemos os ns. 299, 300 e 301 desta excellente *Revista Illustrada*, critica e noticiosa, que se publica na côrte com muita aceitação. Agradecemos.

Revista Academica. — Tambem recebemos de S. Paulo o 1.º numero da *Revista Academica*, nova publicação mensal que encetou sua carreira nas lettras á 15 de maio ultimo. São seus redactores os Srs. academicos A. Ribeiro Penna, J. P. de Alcantara Lemos e Oscar de Macedo Lemos. E' bem escripta. Agradecemos

Pontilhão do Chora-Menino — Informam-nos que ante-hontem um dos carros da Companhia Ferro Carril, da linha da Magdalena, saltando dos trilhos no pontilhão do Chora-Menino, bateu de encontro á grade desse pontilhão, quebrando alguns balaustres.

Resultou d'ahi ficar em dita grade uma abertura, pela qual pode precipitar-se alguem, sobretudo á noite.

Chamamos para o caso a attenção do Sr. Dr. director das Obras Publicas e do engenheiro-fiscal da Companhia Ferro-Carril.

Officio de justiça.—Acha-se em concurso, no prazo de 60 dias, o provimento vitalicio nos officios de 1.º tabellião de notas, escrivão do crime e civel e mais annexos do termo do Cabo.

Generos alimenticios — Pelos navios *Flôr do Jardim*, *Esmeralda*, *J. C. Lassen* e *Bento de Freitas* vieram para o mercado do Recife: farinha de trigo, 88 barricas; sal, 57,600 litros; xarque, 332,940 kilogrammas.

O almirantado inglez.—Lord Northbrook annunciou a dias uma importante modificação na constituição do almirantado inglez. O motivo d'esta mudança é a convicção de que a direcção da marinha ingleza deixa muito a desejar, e de que a esquadra não offerece condições de efficacia proporcionaes ás despezas que se estão com ella fazendo.

Lord Northbrook propôz accrescentar dous novos lords ao almirantado, sendo um o controller da armada, e o outro um engenheiro civil, o Sr. George Rendel, o qual se retira da firma importante Armstrong & C., para prestar os seus serviços á repartição da marinha.

Com esses dous lords do conselho ficará este fortalecido no que respeita ao material da armada, ao passo que, não sendo estes dous lugares parlamentares e os que os preencherem não mudarão com a politica, mas ficarão permanentes nos seus postos.

Apresentando em um discurso brilhante o orçamento naval para o proximo anno, o Sr. Trevelyan, secretario do almirantado justificou a nomeação de Rendel:

« A sua experiencia como membro de uma firma respeitavel habitual-o ha á applicar, á organisação do trabalho nos arsenaes do estado esses conhecimentos que as pessoas educadas n'esta camara (fallo de mim mesmo) não póde nunca perfeitamente possuir, qualquer que seja o esforço que empreguem. A sua experiencia como mechanico habilital-nos-ha a consultal-o com toda a confiança n'essas questões que todos os dias e todas as horas apparecem. O machinismo hydraulico para fazer girar as rodas, machinismo de ar comprimido para nutrir os torpedos, apparelhos electricos para communicação interna, para descarga de artilharia, para illuminar o mar durante os combates nocturnos, tudo é extremamente complicado, mais do que isso, tudo requer uma especialidade e é terrivelmente dispendioso. Com as couraças custando 90 libras por tornelada; com um apparelho para montar um simples par de canhões, custando á nação 12,000, 15,000 e até 18,000 libras; com torpedos de ataque e torpedos de defesa indispensaveis a bordo de cada navio de grande porte; com a defesa de nossas costas, com as providencias necessarias para proteger o nosso commercio de todo o globo, com a suppressão que pesa tão sómente sobre ella do trafico dos escravos, a marinha britannica não póde deixar, sob nenhuma administração, de ser um grande onus para a nação, apesar de toda a sua riqueza, e na verdade difficil e interminavel é a tarefa d'aquelles, cujo dever é fazer que o paiz ganhe em segurança e poderio naval quanto consome em dinheiro ».

Os hesperomys—O ratinho foi substituido na Europa pelo rato negro, um gigante com relação ao primeiro, que devemos ás cruzadas; por sua vez o rato negro está entrando em lucta, ha cousa de seculo e meio, com o rato dos canos de despejo, muito maior que elle, e está a desapparecer. Parece que os roedores, que são por assim dizer os nossos commensaes, estão destinados a serem representados por especies cada vez maiores. E' o que nos faz receiar de ver ainda um dia desembarcar na Europa o enorme rato das Antilhas, que é quasi do tamanho de um coelho, e que é muito mais temivel que o rato dos canos.

Um sabio, o Sr. Trovessart, socegou o nosso espirito. Este benemerito descobrio que o rato das Antilhas não é positivamente um rato, mas um *hesperomys*. Ora, no entanto que os ratos ordinarios seguem o homem para toda a parte, nenhuma especie de *hesperomys* póde ainda acclimar-se na Europa, de sorte que não teremos que ver o apparecimento do tal bicho no nosso continente.

Espirito Santo.—Este vapor deu hontem sahida dos portos do Natal, pelo que deve chegar hoje a Parahyba e amanhã ao nosso.

Conde d'Eu.—Este vapor da companhia franceza deixou hontem a tarde o porto da Bahia, devendo chegar a este amanhã.

Pará.—Este vapor sahido hontem do porto de Maceió deve amanhecer hoje neste.

Leilões—Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Imperador n. 75, de moveis, louças e vidros.

Pelo agente Gusmão, ás 10 1/2 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de piano, objectos de electro plate e generos diversos.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na porta do armazem do Annes, de café e cebolas.

— Amanhã terá lugar o seguinte:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de joias de ouro e prata, com e sem brilhantes.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz da Boa Vista, por alma de Luiz Thomé Gonzaga Junior.

— *Amanhã*: ás 9 horas, na matriz de Agua Preta, por alma de Leocadio Francisco Cavalcante do Albuquerque; ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de D. Candida Othilia A. Gouveia; ás 7 1/2 horas, na capella do cemiterio de Santo Amaro, por alma de Leocadio Francisco Cavalcante de Albuquerque.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de D. Maria Rita Barbosa Porto.

— *Terça feira*: ás 8 horas, no convento do Carmo, e na capella do engenho S. Braz, pela alma de Manoel Casimiro Lins e Mello.

Loteria da provincia—Amanhã, 17 do corrente, será extrahida a loteria 231.ª, em beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José.— Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 14, as carnes de 40 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 5,641 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 600 até 400 réis. Entraram tambem 23 cargas de farinha e 25 com fructas.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 14 do corrente:

Existiam presos 270, entraram 9, sahiram 10, existem 269; a saber: nacionaes 229, mulheres 9, estrangeiros 19, escravos 12—Total 269.

Arraçoados 243, sendo: — Bons 227, doentes 16.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Belmiro Santiago de Lima, Joaquim Francisco da Silva, Galdino José da Silva, Paulino da Costa Barbosa, Manoel José do Nascimento.

Teve alta:

Manoel Ignacio da Silva.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 14 de junho:

Julia, branca, Pernambuco, 8 mezes, S. José; enterite.

José, pardo, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; espasmo.

Isabel Rodrigues de França, parda, Pernambuco, 14 annos, solteira, Boa-Vista: tuberculos pulmonares.

Antonio Pinheiro da Palma, branco, Pernambuco, 58 annos, casado, Santo Antonio; gastro peritonites.

Anna Theresa de Jesus, branca, Pernambuco, 80 annos, viuva, Santo Antonio; despepsia.

Virissimo Machado, preto, Pernambuco, 65 annos, solteiro, Boa-Vista; tisica pulmonar.

João Bandeira de Mello, viuvo, Asylo; dyarrhéa.

Joaquim Bruno da Conceição, pardo, Pernambuco, 58 annos, Hospital Pedro II; delirium tremens.

Anna de Queiroz Ferreira, branca, Pernambuco, 30 annos, Hospital Pedro II; dyarrhéa chronica.

Josepha Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 18 annos, Hospital Pedro II; tisica pulmonar.

Manoel, preto, Pernambuco, 2 1/2 annos, S. José; enterite.

Maria, parda, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; aphtas.

Walfredo, branco, Pernambuco, 4 mezes, S. José; eclampsia.

Antonio José Soares da Costa, branco, Portugal, 53 annos, casado, Boa-Vista; lesão cardiaca.

Maximiana Francisca Ayres, branca, Pernambuco, 74 annos, viuva, Poço; splenite chronica.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 15 DE JUNHO

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão José Franklin

Assignação de 10 dias

Autores Albino Amorim & C., ré D. Maria Fernandes de Carvalho. — Julgada procedente.

Acção ordinaria

Autor Manoel José Carneiro, réa Ignacia Alvim da Silva.—Julgada procedente.

Execução da sentença.

Exequente Antonio Manoel Carneiro, executado José Paulo da Costa e Silva, embargante 3º Antonio Nunes Bocca de Fogo.—Indeferida a petição do embargante 3º

Protesto de prescripção

Protestantes Beltrão & C., protestado José Paulino de Andrade.—Julgada por sentença a justificação mandou se passar editaes com o praso de 30 dias.

Execução

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Exequentes D. Ludovina e outros, 3º João Gonçalves Ferreira e Silva.—Julgada á adjudicação. Os interessados no rateio que fallem no praso de 5 dias.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 50. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

O Dr. Ignacio Alcebiades Velloso, medico, continúa a residir na rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar, aonde póde ser procurado para os mysteres da sua profissão; prestando se aos chamados a qualquer hora. Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã e das 3 ás 5 da tarde. Pratica operações.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Consultorio medico cirurgico

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de oolhs. Gratis aos pobres.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

Dr. Carlos Bettencourt

Tratamento, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos: SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral—Pharmacia Galeno.

Advogados

Dr Tavares Belfort, advogado, rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. [illegible], esquina da Camboa do Carmo. Neste grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de menier de primeira qualidade, muito fresco

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A. Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C. depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Pharmacia e Drogaria

J. Kirchhofer, pharmaceutico e chimico que foi successor de P. Maurer previne ao Illm. corpo medical e aos seus numerosos amigos que se acha estabelecido com completo sortimento de artigos phamaceuticos e de drogaria, na rua da Imperatriz ns. 69, 71, avia receitas escriptas em qualquer idioma como tambem analysa, chimica por preço commodo.

Generos de estiva

Henry Sulzer, estabelecido á rua da Cruz n. 35, tem sempre para vender: linhos finos de Bordeaux, vinhos de Bourgogné, Marsala, Rheno, Champagne, Cognacs, Wermouth, Absyntho, licores, aguas mineraes, conservas de todas as qualidades e azeite doce superior

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Senhores (*)

O diminuto numero que ainda existe de commerciantes nacionaes, armadores na capital da provincia de Pernambuco, veem com a maior convicção perante a Augusta Camara dos Deputados da Nação, expor-lhes a dolorosa situação da Marinha Mercante Nacional.

Para bem expor-lhes a dolorosa situação da Marinha Mercante Nacional, os signatarios, teem necessidade de demonstrar os auspicios da marinha mercante estrangeira, em nosso paiz.

O grande numero de navios a vela e a vapor estrangeiros, carregados para diversos portos de nosso litoral, no primeiro porto aonde chegam descarregam as mercadorias que ahi são destinadas; depois, o vacuo aberto na embarcação é immediatamente cheio com mercadorias de cabotagem para os demais portos, aonde descarregam com as estrangeiras, e seguindo assim—voltam.

São os navios de vela preparados para navegar no nosso litoral por mais de dous annos, trazem tripolantes e artistas contratados para todo esse tempo a preço de 10$000 á 40$000 réis por mez, conforme as graduações; os maçames, poleames e sobreselentes desses navios para o referido espaço de tempo, são comprados previamente a preços baratissimos e consumidos sem pagar direitos.

Alem das vantagens que gozam os navios de vela, os vapores em seu grande bojo lastram com carvão de 8$000 para seu consumo, e ainda alguns são favorecidos com a subvenção nacional.

Demonstrados como ficam os auspicios da marinha mercante estrangeira, expõe-se agora a situação dolorosa da marinha mercante nacional.

O carvão que os nossos vapores consomem custa 20$000 por tonelada, de todo maçame e poleame que que precisam pagam direitos, aos artistas satisfazem de 4$000 a 6$000 réis por dia e aos tripolantes soldados de 40$000 á 200$000 réis por mez; e, os navios de vela, (excepção do carvão), nas mesmas condições.

A carga que conduzem as embarcações nacionaes é diminutissima, e ainda assim esperam por ella muito tempo nos portos, em virtude de serem attendidas em segundo ou ultimo lugar.

Não podem os navios nacionaes mesmo em condições onerosas carregar para os paizes estrangeiros, em virtude dos chefes dessas casas a que estabelecidos dizem, que não podem dar carga em razão das companhias de seguro—lá não tomarem o seguro de carga que é embarcada em navios que não são conhecidos; e, nos portos estrangeiros ainda é muito peior, ahi não querem dar carga nenhuma aos navios nacionaes, por motivos ... bem comprehensiveis.

Assim, temos pela arithmetica a morte das forças vitaes, de *armadores da nautica e das artes* de construcção nacional; finalmente, a completa ruina e desapparecimento em paiz novo, do que nos paizes velhos floresce.

Senhores! —Sois representantes da independencia, da dignidade e da prosperidade nacional, notai: as subvenções symbolisam a caridade e as esmolas, algumas vezes conduzem a indolencia; e, os premios symbolisam a actividade, excitam ao trabalho e constituem o desenvolvimento.

Uma sabia lei no sentido de fazer-se a cabotagem, desde logo, só com as embarcações nacionaes, e no prazo de um anno as embarcações habilitarem se para só navegarem com mestres e officiaes nauticos nacionaes; o movimento commercial ha de continuar da mesma forma, sem embaraços, e assim consegue-se muito.

A mesma lei, se concedessse 10 % de abatimento nos direitos de exportação nas mercadorias que forem conduzidas por embarcações nacionaes para os paizes estrangeiros, e destes para o imperio; só *gozando aquelle premio as mercadorias quando se provasse serem as embarcações tripoladas, absolutamente só com gente nacional*, conseguia-se tudo.

Essa sabia lei, com a qual deveis dotar a marinha mercante, a nautica e as artes de construcção naval, é o que á Augusta Camara imploram os armadores commerciantes nacionaes da capital da provincia de Pernambuco—E R. M.

Antonio Francisco Corga.
Antonio José Dantas.
Francisco Tertuliano de Albuquerque.
Bartholomeu Lourenço.
Visconde do Livramento.
Henrique Bernardes de Oliveira.

Recife, 5 de junho de 1882.

(*) Remettida em 10 do mez corrente pelo vapor *Neva*, e segdra com endereço ao deputado José Mariano Carneiro da Cunha.

Polka

Offerecida aos freguezes do café Ruy

Chega o tempo da grande folia,
Da *cangica* o bom tempo já é;
Multidão de *balões* cobre os ares,
Já ribomba o feroz busca pé.

Vem o tempo dos grandes apuros,
De visitas o tempo já é:
Se banquetes o rico offerece
Dá o pobre o humilde *café*

Café simples tambem não será...
Mais um *bolo, mãe benta* ou *pamonha*
Quem não pode offertar lauta ceia
Dá o simples café (sem vergonha).

Uns e outros, comtudo, precisão
Grandes bolos de arroz em fubá;
Só nos resta saber do problema
O difficil, o — x — « onde há » ?

Não é tudo; quem come a *pamonha*
Da grossura de fina taboca,
Tambem come de bôa vontade
Os bons bolos de sã *mandioca*.

Já fallei em diversos manjares,
Mas que val esta lista tamanha
Sem citar o bom *pé de moleque*.
Temperado com assada castanha?

Quem não quer festejar S. João?
Quem S. Pedro não quer festejar?
Lá no RUY do Gustavo o Café
Hão de tudo, por certo encontrar.

Ide todos que em todo o Recife
Café bom como alli não vereis,
Não precisa ensinar—todos sabem:
—Rua Nova—cincoenta e mais seis.—

Misericordia

E' bem triste a condição de quem precisa viajar n'este tempo, em lugares por onde se trabalha nas taes estradas de rodagem; e eu que sempre sou obrigado a purgar os meus peccados na maldita estrada de Agua Preta a Jacuipe, faz pena vêr os pobres matutos atolados, perdendo os generos que condusem para a feira como, peixe, farinha, cocos, etc. e por que! por que entendem os senhores contratantes que não devem fazer um pequeno desvio para o transito publico, e quem quiser que se atolle nos taes aterros sem valletas para esgoto das aguas; e as taes bombas que estão sendo feitas sem areia, e sim com a lama dos riachos, trabalho feito pelos an mães dos viandantes! e os pontilhões! faz horror! servindo só isso de lucro para os empreiteiros porque, finalmente allegaram aumento de serviço pelo máo tempo de inverno, prorogação de praso, o que tudo será attendido se tiver bom padrinho, e gosar de benevolencia do director das Obras Publicas, que só passeia em carro aonde ha estrada, e da cidade; não foi ainda obrigado a atollar-se e sahir pela prôa de um russo queimado, e esperar que algum viandante de bom coração o ajude arrastar o animal, só fica isso para quem procisa viajar procurando um meio licito de viver, ou para os matutos que só vallem alguma cousa, quando se precisa de algum voto para algum filho da fortuna.

Deus te fade bem. E quem quizer vá vêr e veja como corta certo.

O solicitador atolado.

Ao Exm. Sr. presidente da Parahyba e ao publico

Srs. redactores do Diario de Pernambuco.—Tendo deparado com dous officios dirigidos á S. Exc. o Sr. presidente desta provincia, assignados pelos bachareis Manoel Barata de Oliveira Mello e Manoel M Marques Marys, aquelle juiz de direito, este juiz municipal d'esta comarca de Souza, e transcriptos ahi nessa capital, no *Jornal do Recife* de 14 do mez proximo passado, em que aquelles dous magistrados derramam a sua *bilis*, contra o honrado e distincto cidadão, o Sr. alferes Antonio José de Sá Barreto, e não querendo que semelhante attentado passe sem a menor contestação, pedimos á Ss. Ss. que se dignem publicar nas columnas de seu conceituado *Diario* as seguintes linhas:

O modo brusco, violento, porque aquelles dous juizes *modelos*, se manifestam em suas *peças* officiaes revolta certamente á todo homem de bem, a todo espirito desprevenido, calmo, sensado, que conhecer de perto aquelle distincto cavalleiro; os quaes, além de pedirem a S Exc. o Sr. presidente, as mais energicas providencias para poderem proseguir á um *bizarro* processo, oriundo de suas perversidades, que tão clandestinamente planejaram e concertaram contra aquelle nosso amigo, accrescentam as seguintes palavras injuriosas: *o Sr. alferes Antonio José é homem de instinctos perversos, capaz de tudo.*

Só os espiritos acanhados, malevolos, como soem ser os de Ss. Ss. se abalançariam a tanto!..

Já que Ss Ss. desconhecem a maxima sacrosanta—o seu a seu dono—nós lh'a fazemos lembrar.

Agora ouçam.

De instinctos perversos capaz, de tudo senhores juizes, são aquelles que, sahindo das raias traçadas pela lei, exorbitam a cada passo de seus deveres, já como simples cidadãos, já como funccionarios publicos; *de instinctos perversos, capaz de tudo*, senhores juizes, são aquelles para quem a lei é uma lettra morta, a justiça uma mentira, uma ficção; *de instinctos perversos, capaz de tudo*, senhores juizes, são aquelles que sedusindo as filhas honestas da casa paterna, para fins *sinistros*, libidinosos, vivem publicamente com ellas amasiados, dando assim enchanças para os abusos e exemplos os mais condemnaveis; *de instinctos perversos, capaz de tudo*, senhores juizes, são finalmente aquelles que arrastados por uma politica de aldeia, mesquinha, banal, preparam processos aos cidadãos pacificos, sob o frivolo pretexto de discordarem esses com seus desvarios!

Estes sim, senhores juizes, são os homens de instinctos perversos, capazes de tudo.

Muito póde hoje o poder judiciario, principalmente quando elle se acha nas mãos de magistrados do quilate dos bachareis Manoel Barata e Manoel Marys! N'este pequeno ambiente em que respiram taes juizes, duas cousas tem-se a seguir: ou ha de se dobrar a *cerviz*, tornando-se instrumento cégo, nullo dos seus caprichos e desatinos, ou então ver-se-ha condemnado a um processo ou ameaçado á isso, uma vez que não se coadunar com as suas opiniões extravagantes, *deleterias!*

Com a violencia, com os preconceitos banaes, senhores, juizes jamais, se fará politica, nem se destribuirá justiça. Não é este pois o modo de se colher feliz resultado nem de se incutir nos animos dos homens de criterio a verdade.

E por ultimo, é preciso que Ss. Ss. saibam que, *as violencias dos depositarios da autoridade são*, como disse alguem, *uma espada que só espera um braço vigoroso, que a dirija contra elles...*

E' por demais contristador o estado desta comarca.

Depois que subio esta maldita situação, os crimes aqui succedem se com assombrosa *fertilidade*. A propriedade, a honra, a existencia do cidadão acham-se sem garantias, sem segurança; pois hordas de bandidos e sicarios matam e esfaqueiam sem *conta*!

Mas como é que este estado anomalo de cousas pode ter um paradeiro, se as autoridades que deviam imprimir na comarca o sello da moralidade, da ordem, são as primeiras a abusarem, a prevaricarem? Se fugimos do punhal, do bacamarte do assasino, não escapamos por certo, á *justiça* dos reprobos juizes!

« Já vai para bem longe o tempo em que a justiça era uma vingança da sociedade, hoje porém, que ella se acha nas mãos de juizes como estes, da se o contrario, a justiça social é a violencia, a vingança, o terror, a anarchia.

Em que tempo vivemos!

Assim procedendo, pedimos do alto da imprensa, á S. Exc. presidente da provincia e o Sr. Dr. chefe de policia, que lancem as suas vistas sobre esta *desnaturada* comarca, afim de que n'ella se restabeleçam a ordem e a paz publica, de ha muito avilitadas, sob pena de continuarmos a viver sobre um tal *canibalismo*, tão improprio do seculo actual.

Cidade de Souza, 28 de maio de 1882.

Justus

Ao Egregio Tribunal da Relação

Pende de decisão a carta testemunhavel vinda do termo e cidade da Escada, interposta por Manoel Olympio de Barros Costa, arrematante do gado que com outros bens foram separados no inventario da finada D. Maria Claudina do Rego Barros para pagamento dos credores da mesma finada.

Decorridos muitos annos sem que se houvesse pago aos credores, o liquidante da firma credora Campos, Raposo & C., requereu que esses bens fossem á praça—intou cerca de um anno e só o conseguio, intervindo o Superior Tribunal da Relação, em virtude de aggravo, que interpoz do Dr. juiz de direito, que se julgava incompetente para determinar a venda dos mesmos bens.

Determinada a venda appareceu José da Silva Alves como credor, não do casal, a que pertenciam os bens, mas de um herdeiro, requerendo que se sobre-estivesse na praça, e não sendo attendido, aggravou, deixando porém de dar andamento ao seu recurso, que se acha parado na secretaria do mesmo tribunal.

Levados os bens á praça, foram arrematados pelo referido Olympio, que pagou immediatamente o preço da arrematação, de que se lavrou o competente auto; e exigindo que o gado arrematado lhe fosse entregue, recusou-se o Dr. juiz municipal a mandal-o entregar a pretexto de que a arrematação não estava ainda julgada por sentença!! Apezar de mostrar o arrematante que o acto estava completo, visto como taes arrematações judiciaes não dependiam de julgamento, não foi attendido, dando lugar a que viesse o inventariante, pedir da vista, que lhe foi concedida pelo mesmo juiz municipal, não obstante ter o Superior Tribunal declarado no provimento ao aggravo interposto pelo liquidante da firma Campos, Raposo & C. ser o Dr. juiz de direito o unico competente para o processo da referida arrematação. Recebidos os embargos para que pedira vista o inventariante, aggravou o arrematante nos termos do art. 15 § 3 do regulamento de 15 de março de 1842; o Dr. juiz de direito não admittio o recurso, o que motivou protestar-se pela carta testemunhavel, que tem de se decidida.

Nem no foro desta cidade, nem em outra qualquer, que não o da Escada, em tempo algum se considerou necessario julgar se a arrematação por sentença para haver se o acto acabado, e poder então ter lugar a entrega dos bens arrematados.

Estando porém conforme a lei ultimada a arrematação, não se podendo licitamente negar a entrega dos bens arrematados, fazendo-se esta dependente da decisão d'aquelles embargos, aliás inadmissiveis, espera o mesmo arrematante que sua carta testemunhavel terá provimento como pede e é de

Justiça

Ao Exm. Sr. Bispo

V. Exc. Rvm. tenha muita attenção sobre as cartas respondidas que se pretende juntar em uma questão de divorcio que se move por este bispado.

Logo voltaremos...

O AMOR!

Oh aurora festival!
Oh primavera da vida!
Oh anjo celestial!
Não me desprezes jámais

Amar que vero fadario
De todos bens e prazeres!
Ventura és o sectario
Sómente delle o amor!

Amar te é lei mui suave!
Tua formosura me inspira!
Teu olhar é que attrahe!
Oh joven encantadora!

Teus olhos só me captiva!
Teu sorriso sempre me prende
Tua voz é que me anima
A supportar todos revezes.

Sim, todos revezes
Que me tenham de aconteser,
Nesta senda espinhosa
Que continúo trilhar.

Eu, posto que mui humilde
Sei admirar as bellezas,
Sei admirar as virtudes
Que juntas em ti se acham.

E's o cofre das virtudes
E's a chave das bellezas,
E's a guarda dos prazeres
Oh joven fascinadora!

Tua voz é tão sonora
Que alegra os infelizes,
Esta é tão amorosa
Que mitiga crueis dores

A' tua voz todos dooram-se,
Até as immoveis pedras;
Os mortaes com os Deuses juntam se
Para darem-te vero tributo.

Recife, 15 de junho de 1882.

JOAQUIM THIAGO F.

Despedida

O Dr. Manoel de Figueirôa Faria, retirando-se hoje para a Europa, ao bordo do paquete *Minho*, pede desculpa aos seus amigos por não ter podido ir pessoalmente receber d'elles suas ordens, devido ao seu estado de saude; e lhes offerece o seu diminuto prestimo em Lisbôa ou em outra qualquer cidade para onde for.

Outrosim agradece cordialmente á todos os amigos e parentes que o visitaram nos dias amargurados de sua enfermidade, e especialmente confessa se grato em extremo ao seu illustre medico assistente e amigo Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso pelos seus disvellos e ao Sr. Carlos José de Medeiro e sua digna familia pela bondade e cuidados que lhe prodigalisaram nos dias que esteve na casa de banhos de mar.

A' todos deixa um abraço e pede suas ordens.

Recife, 14 de junho de 1882.

Dr. *Manoel de Figueirôa Faria.*

Despedida

Joviniano Manta, embarcando hoje no *Minho* para Europa, para acompanhar seu cunhado o Dr. Manoel de Figueirôa Faria, pede desculpa aos seus amigos e parentes por não ter se despedido d'elles, attenta á prestesa da viagem e o seu inexperado, e lhes offerece o seu prestimo por poucos dias em Lisbôa, de onde conta regressar em breve.

Recife, 14 de junho de 1882

Joviniano Manta.

Ao Illm e Exm. Sr. conselheiro ministro da justiça

O abaixo assignado, juiz de direito da comarca do Assaré, na provincia do Ceará, previne á S. Exc. o Sr. conselheiro ministro da justiça que não pedio e nem pedirá presentemente sua remoção para outra qualquer comarca e que por conseguinte é falso, falsissimo, todo o requerimento que a tal respeito lhe for apresentado,

Assaré, 12 de maio de 1882.

Candido Alves Machado.

Ao publico

Declaro aos meus compatriotas e correligionarios liberaes, eleitores do municipio do Recife, que pela primeira vez e por solicitação de alguns amigos que me impellem, apresento-me candidato a um dos lugares de vereador da nossa municipalidade; assim fazendo, peço-lhes que se dignem honrar-me com seus votos, pelo que desde já lhes agradeço, hypothecando-lhes os meus serviços e lealdade, nunca desmentida, ao partido a que sempre pertenci.

Recife, 14 de junho de 1882.

Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante.

Confraria de Santa Rita de Cassia

Esta confraria tendo de solemnisar pelas 4 1/2 horas da tarde de sabbado 17 do corrente a benção de sua padroeira, que será feita pelo Exm. e Rvdm. Sr. Prelado Diocesano, convida aos Excms. Srs. e Sras. abaixo mencionadas para na qualidade de paranymphos assistirem a este acto de devoção.

As Exmas. Sras.:

D. Anna Candida Rodrigues d'Almeida.
D. Maria Leonor da Silva Rego.
D. Maria Adelina de Siqueira Baptista.
D. Francisca Eufrosina da Costa Gomes.
D. Helena Alves Machado Avila.
D. Maria Marcelina da Costa e Silva.
D. Olympia de Siqueira Baptista.

Exms. Srs.:

ILEGÍVEL

Dr. Gustavo Adolpho de Sá.
Commendador Carlos Gomes.
Dr. José Ozorio de Cerqueira.
Dr. Olympio Marques da Silva.
Dr. José Vicente Meira de Vasconcellos.
Illms. Srs.:
Januario Antonio de Moraes.
Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmó.
Dr. Francisco Amynthas de Carvalho Moura.
Ernesto Alves Pacheco.
Manoel Ignacio de Torres Bandeira.
Joaquim Ferreira da Cruz.
Thomaz Antonio Coimbra.
Manoel D. da Silva Girio.

O secretario,
A. L. de Menezes Amorim.

814.—Morreu-se-me o cabello! dizia o Cacique Indio ao ver que a sua longa e comprida madeixa de cabello se tornara branca. Havia uma razão philosophica neste symptoma de decadencia por elle desconhecida. E' quando a circulação do sangue na capa membranea da cabeça se entorpece, que o cabello secca e este entorpecimento da circulação pode se impedir mesmo na velhice mediante a applicação d'um estimulante proprio.

O *Tonico Oriental*, que tão geralmente tem sido introduzido nos paizes tropicaes com tão felizes resultados, sustem a acção vital na cuticula e ao mesmo tempo assimila com o nutrimento natural do cabello e augmenta milagrosamente o poder productivo das raizes.

COLLEGIO AMERICANO
INSTITUTO INGLEZ DE PERNAMBUCO
24—Estrada de João de Barros—24

Este collegio tem recebido desta e de outras provincias acolhimento lisongeiro tendo recebido alumnos desta e das provincias da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará. O numero dos alumnos internos, limita-se a 25 e pouco falta para completar esse numero.

Entre as vantagens superiores do collegio pelas quaes elle tem adquerido esse acolhimento notam-se as segersui

Servem-se os alumnos de comida abundante e de melhor qualidade.

Usa-se de carne fresca e galinha e abundancia de pão e manteiga, e leite no chá e café todos os dias, além de comidas de outras qualidades superiores.

O collegio tem todas as vantagens de uma residencia nos Estados Unidos.

Os methodos do ensino americano com professores e professoras do mesmo paiz, dão resultados maravilhosos no adiantamento dos alumnos. O principal esforço dos professores não se emprega sómente no ensino mas na *educação* dos meninos confiados ao seu cuidado.

A disciplina é firme, razoavel e não vexatoria. A lingua ingleza é a lingua fallada no collegio, porém o ensino é tanto no portuguez como no inglez, e, são adoptados compendios inglezes e portuguezes.

No **curso collegial** dão-se todas as materias que se exigem nos exames preparatorios, porem o ensino é liberal e completo como deve ser em qualquer collegio e inclue outras materias, notando-se além disso que o alumno não aprende de cór somente, se bem que esse ensino seja mais facil para o professor, mas que elle entenda e saiba as materias que estuda **antes de deixal-as.**

O **curso primario** não recebe menos attenção. Leitura, escripta, contas, grammatica portugueza e franceza, são ensinados por professores naturaes do paiz.

No **curso commercial** ensina-se arithmetica e escripturação mercantil pelo methodo pratico e mais approvado dos collegios commerciaes dos Estados Unidos.

Quanto á **religião** não são toleradas nem a desobediencia, nem a mentira, nem preguiça, nem outros máus costumes.

O **Collegio** é fora da cidade e desse modo torna-se fresco e saudavel e livre dos perigos moraes da cidade.

William T. Robinson,
DIRECTOR.

perante as justiças novamente creadas, sem que se lhe faça mister novo titulo. Os pretendentes deverão apresentar suas petições devidamente instruidas nos termos dos decretos ns. 871 de 30 de agosto de 1851, 4,668 de 5 de janeiro de 1871 e 8,276 de 15 de outubro de 1881, no prazo acima mencionado.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Santo Agostinho do Cabo, aos 5 de junho de 1882.

Eu, João Cancio Cesario Pinto, escrivão interino o escrevi.—Luiz Salazar da Veiga Pessoa.

E mais não constava do edital aqui bem e fielmente copiado do proprio original que vai ser affixado.

E esta vai sem cousa que duvida faça por mim escripta e assignada, conferida e concertada nesta cidade do Cabo, aos 5 dias do mez de junho de 1882.

Escrevi e assigno.—O escrivão interino, João Cancio Cesario Pinto.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes nesta comarca do Recife capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a quem o presente edital virem e d'elle noticia tiver que no dia 20 do corrente mez, depois da audiencia deste juizo na respectiva sala, irá a praça por venda para ser arrematado por quem maior der uma meia agua na rua de S. João n. 2, com porta e janella, sendo esta para o becco o Dique e aquella para a frente, que mede 5 metros e 30 centimetros, e a frente 6 metros, pequeno quintal, edificada em terreno foreiro, avaliada por 500$, que servirá de base para a arrematação e vai a praça a requerimento de D. Auta Elizia de Moraes Freitas, inventariante dos bens deixados por seu fallecido marido José de Freitas Barbosa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 7 de junho de 1882.—Eu, Manoel do Nascimento Fontes, escrivão o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

EDITAES

Edital n. 14

O administrador do Consulado Provincial scientifica aos interessados que no prazo de 30 dias uteis, a contar do 1º de junho proximo vindouro, proceder-se-ha a cobrança nesta repartição, independente de multa, das importancias relativas as contribuições de decima e 100 rs. por litro de aguardente.

Consulado Provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1882.

Francisco Amynthas de Carvalho Moura.

Edital n. 29

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que, no dia 22 do corrente, irá á praça perante a junta deste Thesouro o fornecimento dos medicamentos e utencilios necessarios á enfermaria da Casa de Detenção, relativo ao exercicio proximo futuro de 1882—1883, servindo de base os preços do respectivo formulario.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 13 de junho de 1882.

O secretario,
Affonso d'Albuquerque Mello.

— De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico, que, no dia 30 do corrente, finda-se o prazo marcado, pelas circulares n. 41 de 12 de setembro e n. 46 de 21 de novembro de 1881, para a substituição, sem desconto, das notas de 10$000 e 500$000 da 4ª estampa, e de 20$000 da 6ª; e que no 1º de julho vindouro em diante a substituição das mesma notas será feita com o desconto de 10 %.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 13 de junho de 1882.

Agripino de Abreu Fialho,
Secretario da junta.

2ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 13 de junho de 1882.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto pondo em concurso com o praso de 60 dias a serventia vitalicia do officio de 1º tabelião da villa de Igarassú, ao qual estão annexos os de escrivão de orphãos e ausentes da mesma villa.

O secretario,
José Austregesillo Rodrigues Lima.

O Dr. Luiz de Albuquerque Martins Pereira, juiz de direito da comarca de Igarassú, da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faz publico para constar aos que interessar possa, achar se vago o 1º tabellionato desta villa ao qual estão annexos os de escrivão de orphãos e ausentes, cargos que foram vitaliciamente exercidos por João Baptista Teixeira Cavalcanti, fallecido na cidade do Recife.

E mais faz constar que dito tabellionato e cargos annexos foram creados pelo alvará de 30 de maio de 1815, e são disposições parallelas as leis provinciaes ns. 1127 de 18 de junho de 1873 (que mandou respeitar o decreto de 30 de janeiro de 1834) e 1407 de 12 de maio de 1879

E para que os concurrentes se habilitem na conformidade do decreto n. 8276 de 15 de outubro do anno passado e mais quanto está determinado, e não foi alterado pelo dito decreto.

Mando que o presente edital seja publicado na porta da casa da Camara Municipal e uma copia me seja apresentada para ser enviada ao Exm. conselheiro presidente da provinca, afim de ter lugar a publicação do mesmo edital pela imprensa da capital.

Dado e passado nesta villa de Igarassú, comarca do mesmo nome da provincia de Pernambuco aos 5 dias do mez de junho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1882.

Eu Melchiades Antunes de Almeida, escrivão interino de orphãos, o escrivi.

Luiz de Albuquerque Martins Pereira

Edital n. 34

De ordem do Sr. Dr. inspector da Alfandega, se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 17 do corrente mez, serão arrematadas no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 1

Marca AL e contramarca C. parte da caixa n. 101, contendo 10 kilos de rotulos impressos de mais de uma côr para garrafas, vindos do Havre no vapor francez *Ville de Santos*, abandonada por C. Avander Lindem, no valor official de 133$330.

Marca X, parte da caixa n. 1,710, contendo 24 kilos de contas e facturas impressas em uma só côr, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, abandonada por Luiz Antonio Siqueira, no valor de 153$333.

Armazem n. 6

Marca JB, 1 caixa n. 707, contendo 56 kilos de rotulos impressos em uma só côr, vinda de Bordeaux no vapor francez *Niger*, abandonada por Antonio Pereira da Cunha, no valor official de 373$296.

Trapiche da alfandega

Sem marca, 13 pipas vasias e diversos pedaços de madeira de pinho, vindas no navio inglez *Alask*, abandonadas pelo gerente da companhia Ferro-carril, no valor official de 9$000.

Alfandega de Pernambuco, 14 de junho de 1882.—O chefe de secção,

Cicero B. de Mello.

O cidadão Luiz Clementino Carneiro de Lyra, segundo juiz de paz e presidente da mesa eleitoral da parochia de Santo Antonio da cidade do Recife, no impedimento do primeiro, o capitão Francisco Antonio de Brito, em virtude da lei, etc., etc.

Faz saber aos juizes de paz d'esta freguezia, Dr. Francisco Augusto da Fonseca e Silva e José Francisco Bento e aos 4 immediatos em votos Graciliano Octavio da Cruz Martins, Dr. Olympio Marques da Silva, Manoel Januario de Arruda e Dr. Felippe Figueirôa de Faria que devem comparecer no dia 28 do corrente mez a sede da Camara Municipal ás 9 horas da manhã a fim de elegerem se as mesas da 2ª e 3ª secções d'esta freguezia que devem ser installadas e organisadas no dia 30 do corrente mez, vespera da eleição, para receberem no dia immediato 1º de julho os votos na eleição que se vai proceder para juiz de paz e vereadores na conformidade do art. 102 do regulamento que baixou com o decreto n. 8213 de 13 agosto de 1881.

E para constar mandeu passar o presente, em que assigna.

Juizo de paz da freguezia de Santo Antonio, 1º de julho de 1882. - O escrivão, Coriolano de Abreu.

O juiz de paz,
Luiz Clementino Carneiro de Lyra.

2.ª secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 15 de junho de 1882.—Por esta secretaria se faz publico, de conformidade com o art. 11 do decreto n. 817 de 30 de agosto de 1851, o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 60 dias, a serventia vitalicia das officios de 1º tabellião de notas, escrivão do crime e civel e mais annexos do termo do Cabo.—O secretario, *José Austregesillo Rodrigues Lima.*

O Dr. Luiz Salazar da Veiga Pessoa, juiz municipal do termo do Cabo, na provincia de Pernambuco, por S. M. o imperador.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que se acha em concurso, com o prazo de 60 dias, da data deste, os officios vitalicios de 1º tabellião de notas, escrivão do crime, civel e mais annexos deste termo, vago pelo fallecimento do proprietario Manoel Clementino Ribeiro Varejão, officios creados pelo alvará de 27 de junho de 1811, mandado vigorar pela lei provincial n. 86 de 5 de maio de 1840, a qual dispõe no art. 4º que, os escrivães das sobreditas villas do Bonito, Cabo e Páo d'Alho, que tiverem titulo vitalicio passarão a servir os seus empregos

Edital n. 35

Por ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega faz se publico que, tendo de contratar-se o fornecimento dos objectos abaixo declarados para o expediente d'esta repartição, do 1º de julho do corrente anno á 30 de junho de 1883, são convidados os pretendentes á apresentar suas propostas, em cartas fechadas e lacradas, acompanhadas das respectivas amostras, até o dia 20 do corrente, a 1 hora da tarde, devendo assistir então á abertura d'ellas, ante a mesma inspectoria: á saber:

Para o expediente das secções

Papel almasso pautado.
Idem liso.
Idem rosado e branco.
Idem pautado de linho, azul.
Idem Hollanda courone.
Idem Ecu.
Idem Carré.
Idem Raisin.
Idem Jesú.
Idem Colombier.
Idem de peso branco e rosado.
Idem em 1/4 branco pautado especial.
Idem em 1/8 rosado.
Idem mata borrão.
Enveloppes para officios.
Idem idem em 1/8.
Pennas Perry.
Tinta preta ingleza (Stephens).
Idem cor de carmim.
Gomma Arabica.
Lapis (Faber) pretos dourados. ns. 1, 2, 3 e 4
Idem de duas cores.
Idem de borracha.
Presilhas.
Tesouras para papel.
Raspadeiras.
Cadarços de linho.
Canivetes.
Escrivaninhas.
Canetas.
Lacre encarnado.
Livros de papel, encadernação de panno e papel, com 50 folhas.
Idem de 100 ditas.
Idem de 150 ditas.
Idem de 200 ditas.
Idem de 250 ditas.
Idem de 300 ditas.
Idem courone. encadernação de couro e panno com 50 folhas.
Idem de 100 ditas.
Idem de 150 ditas.
Idem de 200 ditas.

Para a guarda moria

Agua raz.
Almagre.
Amarello francez.
Alcool de 36 gráos.
Breu.
Brochas finas ns.
Cré.
Cera amarella.
Gomma lacca.
Idem Arabica.
Ocre amarello.
Oleo de linhaça.
Secante encarnado.
Idem branco.
Tinta branca.
Idem preta.
Idem verde.
Idem azul.
Idem verde (Paris).
Idem verde francez.
Zarcão.
Azeite de côco.
Idem de carrapato.
Ancoretes de ferro.
Alcatrão da Suecia.
Brim da Russia.
Brinzão idem.
Bandeiras nacionaes de 2 pannos.
Idem de 3.
Chumbo em pasta.
Cabo de linho.
Idem de Manilha.
Idem do Cairo.
Correntes de ferro.
Croques ordinarios.
Cadernaes bronzeados.
Idem de cylindros.
Estopa de linho (americana).
Idem da terra.
Idem branca.
Fio de algodão.
Idem de vella, inglez.
Folha de metal para forro.
Fdete de todas as cores.
Torqueas limadas.
Gaz kerosene.
Linha alcatroada.
Idem branca.
Lona larga (ingleza).
Meios de sola nacional.
Merlin.
Moitões bronzeados.
Ditos de cylindros.
Piassava.
Pregos bateis grandes, de ferro.
Idem pequenos.
Idem de metal para forro.
Idem bateis, de cobre.
Pás de ferro.
Phosphoros.
Remos de faia.
Sebo em bexiga.
Sabão.
Mialhar.
Taxas de bomba (de ferro).
Idem (de cobre).
Tijolos para limpar metaes.
Vraiz de carvão.
Azeite doce.
Lixa esmeril.
Idem papel.
Pavios.
Azeite de peixe.
Cal do Jaguaribe.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 15 de junho de 1882.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

EDITAL N. 526. — Acha-se marcado o prazo de 40 dias para o accesso da cadeira primaria do sexo masculino de 2ª entrancia, de Vertentes, vaga pelo fallecimento do respectivo professor, Alfredo Canuto de Lima. Os professores de 1ª entrancia que pretenderem remoção deverão enviar a esta repartição os seus requerimentos por intermedio do delegado litterario no prazo acima designado.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 15 de junho de 1882 —O secretario.

Pergentino Saraiva de A. Galvão.

O capitão Manoel Joaquim Ferreira Esteves, cavalheiro da imperial ordem da Rosa e juiz de paz 1º votado desta freguezia de S. José do Recife, e presidente da mesa eleitoral da 1ª secção, em virtude da lei, etc.

Faço saber que devendo proceder se no dia 1º de julho proximo futuro a eleição dos membros da Camara Municipal desta cidade e dos juizes de paz desta freguezia, conforme a lei n. 3029 de 9 de janeiro de 1882, convoco os senhores juizes de paz do 2º, 3º e 4º anno, capitão João Carolino do Nascimento, capitão João Baptista Cabral e Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão, bem como os senhores supplentes dos mesmos juizes de paz. Liberato Luiz de Freitas, José Francisco de Souza Lima, Manoel Machado Dias e Evaristo Mendes da Cunha Azevedo Junior, para que compareçam no dia 28 do corrente mez de junho ás 9 horas da manhã, no consistorio da igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios desta freguezia, para o fim de se em eleitos o presidente e mais membros da 2ª secção eleitoral desta freguezia que tem de no referido dia 1º de julho proximo futuro receber e apurar os votos dos eleitores que tem de eleger os membros da Camara Municipal desta cidade e os juizes de paz desta freguezia, a qual se deverá reunir no dia 30 do corrente no consistorio da matriz desta freguezia, para o fim de ser installada a mesa eleitoral da 2ª secção, isto ás 9 horas da manhã, conforme preceituam os arts. 101, 102 e 103 do regulamento; advertindo aos mesmos senhores juizes de paz e supplentes, que deixando de comparecer sem causa justificada, participada, incorrem nas penas da lei.

Igualmente convoco aos senhores juizes de paz do 2º anno e 3º, assim como o 1º e 2º supplentes para que compareçam no dia 30 de junho corrente, ás 9 horas da manhã, no consistorio da igreja dos Martyrios, para se installar a mesa eleitoral da 1ª secção para exercerem as mesmas funcções acima declaradas.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta freguezia de S. José do Recife, aos 14 de junho de 1882.

Eu, José Gonçalves de Sá, escrivão de paz, escrevi.

Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Pela Thesouraria de Fazenda se declara em additamento ao edital de hontem datado, que segundo foi declarado em ordem circular do Tribunal do Thesouro n. 7 de 26 de maio passado, fica espaçado até 31 de dezembro do corrente anno o recebimento sem desconto das notas de 100$000 da 4ª estampa e de 20$ da 6ª dita; sendo só as de 500$, 4ª estampa, cujo recebimento sem desconto termina no ultimo do corrente,

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 14 de junho de 1882.

Christovão Santiago de Oliveira,
Servindo de secretario da junta.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector se faz publico que tem de ir á praça, por arrendamento de tres annos, a contar do 1º de julho proximo vindouro, os proprios nacionaes ns. 11 da rua de Marcilio Dias, 71 da rua do Padre Floriano, 1 e 7 do Forte do Mattos. Os interessados deverão comparecer nesta Thesouraria ás 12 horas do dia 27 do corrente, trazendo suas propostas em cartas selladas e fechadas, com declaração do preço e quaes os fiadores.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 14 de junho de 1882. — Servindo de secretario da junta,

Christovão Santiago de Oliveira.

— Devendo cessar o abuso da venda de cal por medidas não aferidas, e portanto illegaes com manifesta infracção da lei n. 1157 de 26 de junho de 1862, e instrucções que baixaram com o decreto n. 5087 de 18 de setembro de 1872, regulando o modo da substituição do antigo sistema de aferição de pesos, balanças e medidas pelo sistema metrico decimal, e com infracção ainda do art. 1º do regulamento que baixou com a lei provincial n. 1176 de 12 de maio de 1875, de ordem do Illm. Sr. vereador commissario de policia, se faz publico que fica marcado o prazo de 20 dias, a contar da publicação desta, para que venham á secção competente aferir suas medidas, segundo o novo sistema adoptado, os que negociam com o referido genero, certos de que, findo este prazo, serão multados na fórma da lei os infractores della.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 9 de junho de 1882.—O secretario,

Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

ESCRIVÃO REGO BARROS

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos feitos da fazenda Jeronymo Martins Pereira de Carvalho, se venderá em praça publica no dia 16 do corrente mez de junho, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia e na sala das mesmas, a casa terrea edificada de tijolo e cal, sita no lugar de Bemfica n. 27, freguezia dos Afogados, tendo nos fundos da mesma casa um sobradinho que deita para a camboa, com metade independente para o mesmo pelo oitão da travessa dos Remedios; cuja casa é occupada parte de a com um estabelecimento e parte com familia, avaliada por 2:000$000 inclusive o sobradinho, pertencente aos herdeiros de Bento Joaquim Gomes e penhorada para pagamento da fazenda nacional e custas. Recife, 7 de junho de 1882.

O solicitador,
Francelino Chacon.

Um professor

O conselho director da Sociedade Propagadora do Poço da Panella precisa de um professor para reger a escola primaria diurna sita no povoado do Monteiro, para o que offerece vencimentos superiores aos que percebem os professores publicos de 3ª entrancia, casa para sua residencia e luz, além de uma gratificação por cada alumno que der habilitado no fim do anno lectivo.

Os pretendentes dirigirão suas propostas ou petições ao conselho da mesma sociedade, instruindo-as com documentos que provem habilitação para poder ensinar em uma escola frequentada por cem alumnos:

Leitura, desde o conhecimento das lettras até a declamação.

Escripta comprehendendo os caracteres de phantasia.

Arithmetica até proporções inclusive.

Doutrina christã simplesmente.

Grammatica elementar da lingua nacional com as respectivas analyses.

Noções elementares de geometria e desenho.

Idem de geographia e historia do Brasil.

Idem de agricultura e musica.

Instrucção moral e civica.

Lições de cousas.

Na falta de documentos officiaes que provem habilitação para o ensino dessas materias, os peticionarios submetter-se-hão a um exame perante uma commissão nomeada pelo conselho, onde demonstrem quaes os melhores methodos, modos e processos que se devam seguir na transmissão de cada uma dellas.

As petições e mais documentos deverão ser entregues ao professor Vicente de Moraes Mello, secretario do conselho, com quem poderão entender-se os candidatos, das 9 ás 2 horas da tarde, na Escola Normal.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

Por esta secretaria se faz publico, que em sessão de hontem, deliberou esta associação dirigir ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia uma representação contra a lei decretada ultimamente pela Assembléa Legislativa Provincial, concedendo o privilegio de 10 annos a João Pinto da Silva, para introduzir machinas de productos ceramicos e artisticos para obras de construcção nesta provincia, cuja representação tem de ser entregue a S. Exc. por uma commissão para este fim nomeada.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, 14 de junho de 1882.

O secretario interino,
Telles Junior.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. tenente coronel director, faço publico, que nos termos dos arts. 95 e 96 do regulamento de 19 de outubro de 1872, esta repartição precisa contratar para o 2º semestre do corrente anno, os artigos abaixo mencionados:

Para supprimento do almoxarifado

Azeite de carrapato, litro.
Dito de coco, idem.
Fio de algodão nacional, kilogramma.
Cabo de linho branco de differentes grossuras, idem.
Dito alcatroado, idem.
Dito velho, idem.
Vassouras de piassava chapeadas de ferro, uma.
Ditas de junco, idem.
Papel fiume pautado e liso, resmas.
Dito inglez pautado, idem.
Dito de Hollanda, Jesú, Carré, Ecú, Raisin e Colombier, caderno
Dito mata-borrão, cartão, folha.
Pennas calygraphicas, caixa.
Tinta preta para escrever, garrafa.
Dita ingleza blue-black, boião.
Canetas finas, duzia.
Lapis pretos e de cores, idem.
Ditos de borracha, idem.
Lacre em pás, idem.
Gomma arabica liquida, frasco.
Tinta carmin, idem.
Livros em branco de papel de Hollanda de differentes formatos, um.
Ditos de dito de papel fiume, um.
Enveloppes para officios, cento.

Para as officinas

Pranchões, costados, costadinhos, taboas de assoalho e forro de amarello, duzia
Costados e costadinhos de páo carga, idem.
Taboas de assoalho e de forro, de louro, idem.
Pranchões de sicupira e de pinho, idem.
Taboas de pinho de rezina e riga, com differentes dimensões, idem.
Enchameis, idem.
Pregos de differentes tamanhos e qualidades, milheiro.
Ditos francezes, kilogramma.
Oleo de linhaça em latas, idem.
Arcos de ferro, sortidos, idem.
Ferro inglez de differentes qualidades e grossuras, idem.
Cravos de ferro, sortidos, milheiro.
Ferro em lengol, kilogramma
Dito sueco de differentes qualidades e grossuras, idem.
Limas e limatões de differentes qualidades, duzia.
Carvão de pedra, kilogramma.
Fio de vela, idem.
Gomma lacca, idem.
Verniz copal, idem.
Cola da Bahia, idem.
Agua raz, idem.
Espirito de vinho, litro.
Botões de metal, prateados, grandes e pequenos, um.
Ditos de dito amarello, grandes e pequenos, idem.
Ditos de osso brancos e pretos, grandes e pequenos, idem.
Pedras hamburguezas, polidas, para rebolo, de differentes qualidades, kilogramma.
Verde crome, idem.
Roxo terra, idem.
Alvaiade de zinco, idem.
Ocre, idem
Azul ultramar, idem.
Verde francez, idem.
Cré, idem.
Zarcão, idem.
Pó preto, idem.
Seccante, fezes de ouro, idem.
Fechaduras de broca e sem broca para porta de differentes qualidades e dimensões.
Ditas de latão e ferro para gaveta e armarios, de differentes qualidades e dimensões.
Parafuzos de ferro e latão de differentes pollegadas, (groza).
Ferrolhos ou ferro pedreiros de latão e ferro de differentes tamanhos.
Alfrabas de latão e de ferro de differentes tamanhos.

O fornecimento dos artigos acima referidos será feito por pedidos parciaes, conforme as exigencias do serviço, devendo sel-o de prompto.

Previne se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na forma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só objecto, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, numero, marca e finalmente declaração expressa de sujeitar se a multa de 5 %, no caso de recusar assignar o respectivo contrato; devendo ditas propostas e amostras serem apresentadas nesta secretaria, ás 11 horas da manhã do dia 20 do corrente.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 14 de junho de 1882.

Francisco Joaquim de Souza,
Secretario.

COMMERCIO

Praça do Recife, 15 de junho de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officaes

Farinha de mandioca de Santa Catharina, 5$700 o sacco, em 12 do corrente.
Dita de dita idem (a chegar) 5$600 o sacco, em 12 do corrente.
Café do Rio de Janeiro, 4$100 por 15 kilos, no dia 12 do corrente.
Dito de dito, 4$800 por 15 kilos, no dia 14 do corrente.
Velas stearinas do Rio de Janeiro, 300 rs. o masso, em 13 do corrente.
Desconto de letras, 10 0/0 ao anno, hontem.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1882

Alfandega—De 1 a 14		358:208$073
De 15		22:666$606
		380:874$079
Recebedoria Geral—De 1 a 14		18:869$645
De 15		584$535
		19:454$180
Consulado Provincial—De 1 a 14		82:821$103
De 15		9:389$098
		92:213$201
Recife Drainage—De 1 a 14		2:883$923
De 15		128$716
		3:012$639

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Hiate nacional *Flor do Jardim*, entrado do Aracaty em 14 do corrente e consignado a Francisco Martins de Amorim, manifestou:

Sal 57,600 litros á ordem.

Hiate nacional *Esmeralda*, entrado do Aracaty na mesma data e consignado a Ferreira da Costa & Cascão, manifestou:

Couros 105 molhos a Gomes de Mattos Irmãos.

Esteiras de palha de carnauba 99 rolos aos mesmos, 95 a Albuquerque & Filho.

Farinha de trigo 88 saccos a Parente Vianna & C.

Livros 1 caixa a José de S. Nogueira.

Mobilias 7 volumes ao mesmo.

Palha de carnauba 12 molhos a A. C. Magalhães.

Ripas de carnauba 102 a Parente Vianna & C.

Velas de cêra de carnauba 34 caixas a Gomes de Mattos Irmãos Vassouras de palha de carnauba 26 molhos aos mesmos, 10 a Albuquerque & Filho.

Patacho dinamarquez *J. C. Lassen*, entrado de Pelotas em 15 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Sebo coado 150 barricas.
Xarque 144,825 kilos á ordem.

Lúgar portuguez *Bento de Freitas*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Couros salgados seccos 90.
Graxa 67 pipas.
Sebo coado 94 barricas.
Xarque 188,115 kilos á ordem.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 14 de junho de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Warrior*, carregou: Para Liverpool, A. de Oliveira Maia 2,400 saccos com 180,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora*, carregaram:

Para o Porto, F. Cascão & Filho 89 saccos com 6,675 kilos de assucar branco e 113 ditos com 8,475 ditos de dito mascavado; A. de Oliveira Maia 46 saccas com 4,276 ditos de algodão.

— No lúgar portuguez *J. Alberto*, carregaram:

Para Lisboa, L. G. da Silva & Pinto 200 pedras de amolar.

Para o interior

— No patacho allemão *Helios*, carregou:

Para Pelotas, B. G. de Carvalho 250 barricas com 23,685 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2 756 ditos de dito mascavado.

— No lúgar nacional *Marinho 7º*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, J. S. Loyo & Filho 28 barricas com 2,115 kilos de assucar branco.

— No patacho hespanhol *Ceferino*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, F. de P. Machado 200 barricas com 23,413 kilos de assucar mascavado e 300 ditas com 30,054 ditos de dito branco.

— No patacho nacional *D. Francisca*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, Baltar Irmãos & C. 20 pipas com 9,600 litros deaguardente; M. F. Justino 200 barricas com 13,737 1/2 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Rosalina*, carregaram:

Para o Aracaty, P. Alves & C. 10 barricas com 755 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Silvina*, carregaram:

Para Miriú, M. A. Senna & C. 3 barricas com 284 kilos de assucar refinado e 2 ditas com 225 ditos de dito branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 15

Pelotas—31 dias, patacho dinamarquez *J. P. Lessen*, de 151 toneladas, capitão Th. Thomtem, equipagem 7, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Terra Nova—30 dias, lúgar inglez *Mercury* de 261 toneladas, capitão David Thomaz, equipagem 9, carga bacalhão; a J. Pater & C.

Terra Nova—33 dias, patacho inglez *Jessy*, de 162 toneladas, capitão Ricard Mary, equipagem 7, carga bacalhão; a J. Pater & C.

Rio Grande do Sul—15 dias, lúgar portuguez *Bento de Freitas*, de 283 toneladas, capitão Joaquim da Silva Pereira, equipagem 10, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Porto Natal—32 dias, barca americana *Florence*, de 375 toneladas, capitão C. A. Bearce, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Elsensur (na Russia)—Brigue allemão *Atlas*, capitão Caifl Fischer, carga algodão.

Terra Nova—Patacho inglez *Lady Bird*, capitão John W., em lastro.

Observação

Suspendeu do lamarão para Barbadões o lúgar inglez *Gaewem*, capitão Thomaz Merchant, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Pará	do sul	hoje
Comte d'Eu	do sul	amanhã
Espirito Santo	do norte	amanhã
Alice	da Europa	amanhã
Glenfyne	de Baltimore	amanhã
Galicia	da Europa	a 18
Cordillera	do Pacifico	a 19
Avon	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
Ville de Santos	da Europa	a 21
Ceará	do norte	a 24
Tagus	da Europa	a 25
Pernambuco	do sul	a 27
Elbe	do sul	a 29
Memling	da Europa	a 29

THEATRO SANTA ISABEL

GRANDE CONCERTO

NO

SALÃO DE HONRA

Em beneficio do primeiro tenor Gerolano Piccioli, promovido pelos seus amigos e auxiliado pelos seus collegas de arte

Sexta-feira, 16 do corrente

PROGRAMMA

PRIMEIRA PARTE

Maestro Verdi—Aria final—Duo Foscari	Sr. Danisi
» Marchetti—Dueto d'Amore	Sr. e Sra. Ambrosi
» Verdi—Aria Don Carlos	Sra. Orlandi
» Flotonw—Romanza Martha	Sr. Piccioli
» Braga—Legenda Valacea, serenata, acompanhada a violino e piano	Sra. Drog
» Donizetti—Dueto dei Puritani	Srs. Tansini e Marucco

SEGUNDA PARTE

Maestro Gustanvide—Romanza da Zarzuela Relampago	Sra. Ambrosi
» Verdi—Aria Don Carlos	Sr. Tansini
» Lorenzi—Souvenir, concerto para harpa	Sra. Mancini
» Malcher—Walz—Ridda d'Amore	Sra. Orlandi
» Fiaravanti—Aria buffa il Viaggiatore	Sr. Marucco
» Carlos Gomes—Dueto Guarany	Sra. Drog e Sr. Piccioli
Maestros de piano	Srs. Bernardi e Malcher
Professor de Violino	Sr. Manara

Principiará ás 8 horas precisas.
Haverá trem e bonds para todos os pontos.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA
DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

Sabbado 17

20.ª recita da assignatura

A linda opera em 4 actos

YONE

8 horas.

Trem para Caxangá e bonds para todas as linhas

ILEGÍVEL

MARITIMOS

Para Aracaju'

Segue em poucos dias para o porto acima o lugar francez *Thomas Boustead*, e recebe carga a frete modico; a tratar com o capitão do mesmo.

Lisboa e Porto

O lugar portuguez *Jovem Alberto*, recebe carga a frete, a tratar com Silva Guimarães & C., a rua do Commercio n. 5.

Royal Mail Steam Packet Company

AVISO

Adamson, Howie & C., consignatarios dos vapores da Companhia Real Ingleza, pedem obsequiosamente aos recebedores de mercadorias pelos ditos vapores, o favor de serem chamados para assistir a abertura de qualque volume que seja descarregado com indicio de avaria, seja a abertura feita na Alfandega ou nos armazens dos recebedores.

Recommendam ao mesmo tempo que a abertura dos volumes tenha lugar dentro da Alfandega, logo depois de serem descarregados.

SOCIETE POSTALE FRANÇAISE DE L'ATLANTIQUE

CAPITAL FR 10,000.000

Linha mensal de navegação a vapor

ENTRE O

BRAZIL E O CANADA'

Com escala por MONTREAL, QUEBEC (estes dous portos no verão sómente) HALIFAX (no inverno) S. THOMAZ, PARA', MARANHÃO, CEARÁ, PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO E SANTOS.

Subvencionada pelo governo imperial, e autorisada pelo decreto n. 3,023 de 23 de novembro de 1880

STEAMER

Comte d'Eu

Espera-se dos portos do sul até o dia 16 de corrente seguindo depois da demora indispensavel para os porto do

CEARA', MARANHÃO, PARA', S. THOMAZ e HALIFAX

Recebe carga e encommendas.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42—Rua do Commercio

(Entrada pela rua do Torres.)

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Avon

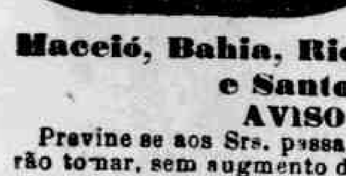

E' esperado da Europa no dia 19 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

Macció, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

AVISO

Previne se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá-se vinho gratis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olindan. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Congo

Commandante Grou

Espera se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED

Glenfyne

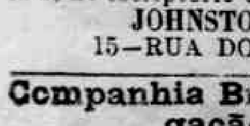

E' esperado de New-York por escala até o dia 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume para o sul; tendo bôas accommodações para passageiros. Recebe carga para a Bahia e Rio de Janeiro.

Para passagens e mais informações, trata-se no escriptorio dos consignatarios

JOHNSTON PATER & C.

15—RUA DO COMMERCIO—15

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Espirito Santo

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

Espera-se dos portos do norte, até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Montevidéo e Buenos-Ayres

Para Lisboa e Porto

Seguirá para os portos indicados com brevidade possivel, por ter grande parte da carga engajada, a barca portugueza *Improviso*. Contrata o resto que lhe falta a frete commodo; a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 69.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Cordillera

Espera-se dos portos do sul até o dia 17 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Europa.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Galicia

Espera-se da Europa até o dia 18 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora necessaria.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited.

14—RUA DO COMMERCIO—14 M

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty. Ceará, Aracahu e Camossim

Segue no dia 22 de junho o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás cinco horas da tarde.

Recebe carga até o dia 21. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Ville de Santos

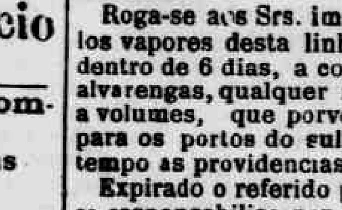

E esperado da Europa até o dia 21 de junho seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

LEILÕES

Leilão

AGENTE PINTO

Sexta-feira 16, dos moveis da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, existentes no 2.º andar do sobrado da rua do Imperador n. 75.

LEILAO

De 1 excelente piano de bôa construcção perfeito e forte, apparelhos de electro-plate para chá, colheres e garfos idem, louça, sortes, charutos, chá, 1 mobilia antiga de jacarandá, latas com milho e conservas, cognac e muitos outros objectos existentes no armazem n. 11 da rua da Madre de Deus.

Sexta-feira 16 do corrente

A's 10 1/2 horas em ponto

O agente Gusmão fará leilão de todos os objectos acima referidos.

AGENTE PESTANA

Leilão

De 20 saccos de café, 20 caixas com cebollas e 30 duzias de frascos com mostarda.

Sexta-feira 16 do corrente

A's 11 horas em ponto

Na porta do armazem do Sr. Annes no largo da Alfandega

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão dos generos acima mencionados em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

AGENTE PESTANA

Importante leilão

De ricas joias de ouro, prata, brilhantes e plaquet.

Ao correr do martello para fechamento de contas.

Diversos relogios de ouro para homens ditos de dito para senhoras, ditos de prata ricos broches de ouro cravejados de perolas e rubins, pulseiras de ouro de diversos gostos e tamanhos, diversos pares de brincos e pulseiras para senhoras e crianças, ricos anneis de ouro com brilhantes, ditos de dito com letras, diversas voltas de ouro para senhora, ricas cadeias de ouro para relogios, diversas guarnições de botões de ouro para abertura e punhos, um completo sortimento de obras de plaquet, e outros muitos objectos de ouro que estarão patentes no acto do leilão.

Sabbado 17 do corrente

No armazem da agencia de leilões

A' rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão das joias de ouro acima mencionadas.

Ao correr do martello

Leilão

de moveis, louça e vidros

Sexta-feira 16 do corrente

A's 10 horas em ponto

No 2.º andar do sobrado da rua do Imperador n. 75

O agente Pinto levará á leilão por mandado e em presença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, em virtude de requerimento do curador fiscal da massa fallida de Joaquim Monteiro da Cruz, os moveis e mais objectos abaixo declarados, que fazem parte da mesma massa e existentes no 2.º andar do sobrado da rua do Imperador n. 75, onde terá lugar dito leilão no dia e hora acima dito:

A SABER:

Uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 1 dita de junco com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 escrivaninha, 1 guarda roupa, 2 commodas, 1 toylet, 2 lavatorios, 23 cadeiras de vime, 1 meza elastica, 1 apparador, 1 guarda louça, 2 cadeiras de palha, 1 mesinha de jogo, 1 prensa, 2 cabides, 1 quartinbeira, 4 pares de jarros, 5 candieiros, 2 ports cartões, 7 buzios, 1 espelho grande dourado, 2 tapetes grandes, 6 tapetes pequenos, 4 escarradeiras, 3 lanternas, 1 jarro, 1 bacia, 2 jarras, 1 apparelho incompleto e 3 venezianas.

AVISOS DIVERSOS

Ama de leite

Precisa-se de uma boa ama de leite, que o tenha bastante e não seja de muitos mezes, na rua da Gloria n. 39.

Para senhoras e meninas

Acaba de chegar nova factura de sapatõezinhos de phantasia, inglezes e francezes, para senhoras e meninas; na loja denominada Vapor Francez á rua Nova n. 16.

CASA DA FORTUNA

Aos 4000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO [OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous meios n. 218 com a sorte de 4:000$, dous quartos n. 2,384 com a sorte de 800$, um meio n. 543 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [230.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 30.ª parte das loterias a beneficio do Collegio de Orphãos e Orphãs [231.ª], que se extrahirá no sabbado 17 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Traspassa-se uma loja na rua do Cabugá, só com armação e boa para qualquer negocio a tratar na rua do Rosario n. 22, loja.

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro; a tratar no 2º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel.

— Precisa-se comprar uma casa com gaz, agua e quintal grande, e que tenha nunca menos de 10 quartos e seja na rua Imperial ou no bairro da Boa-Vista; quem tiver deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M R.

— Na rua do Progresso n. 7, precisa-se de uma boa cozinheira para casa de familia.

— Carlos de Siqueira Cavalcante deixou de ser empregado do agente de leilões Francisco I. Pinto. Recife, 13 de maio de 1882.

— Uma pessoa bastante habilitada para serviço em qualquer escriptorio commercial, quer nacional, quer estrangeiro, presta-se bem, por ter estado no Rio de Janeiro muitos annos em casa de negocio nacional, a quem fazia a escripta, como segundo guarda-livros, encarregado ao mesmo tempo de correspondencia para Minas e S. Paulo, e em Pernambuco em diversas casas tambem commerciaes estrangeiras, fazendo todo o serviço externo que é devido a um caixeiro das mesmas casas, e tambem encarregado da correspondencia em portuguez para fóra da provincia: quem do seu prestimo se quizer utilisar, mande em carta fechada á rua do Marquez de Olinda n. 2, taverna, com as iniciaes M. P.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; a tratar na rua Duque de Caxias n 28, segundo andar.

— O laborioso artista José Antonio de Siqueira, morador no Giquiá, casado, com 4 filhos menores e uma mãi velha, acha-se no leito da morte, de uma affecção pulmonar, ha oito mezes, e na mais extremosa pobreza, como é testemunha o Revm. vigario dos Afogados. As pessoas, pois, que se condoerem do seu penoso estado e quizerem exercer a primeira das virtudes, como recommendou Jesus Christo, a caridade, mandem alli soccorrel-o

— Aluga-se dous escravos, sendo um de 18 annos, copeiro, e outro de 14 annos, proprio para o serviço de casa, a tratar na rua da Imperatriz n. 9, 1º andar, das 4 horas da tarde em diante.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1º—*Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º—*Regulador da menstruação*, para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:

Casa do autor, rua do Hospicio n. 50

— Precisa se de uma ama; na rua do Hospicio n. 17.

— Arrenda se o engenho Pedra fina, na Escada, uma legua distante da estação de Frexeiras, com franqueza póde safrejar dous mil pães, vende-se a safra, boiada e utensilios; a tratar na rua do Apollo n. 14, 1º andar, ou no referido engenho.

AMA Precisa se de uma cozinheira para casa de familia; a tratar na rua do Hospicio n. 46

— Precisa se de um menino de dez a treze annos de idade, para caixeiro de taverna na rua de Fernandes Vieira n. 68.

— Precisa se de um caixeiro com habilitações, para estabelecimento de molhados, de 12 á 14 annos; na rua da Hora n. 20, becco do Espinheiro.

— Precisa se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1º andar.

Trabalhos de agulha e machinas

Em Olinda, á rua do Commercio n. 3, prepara-se todo e qualquer trabalho de agulha e machina, bem como faz se plissés e pregueia se a 40 rs, o metro.

Por 25$000

Aluga se o 1º andar da rua do Fogo n. 35; a tratar na rua do Barão de S. Borja n. 51.

LEITE CONDENSADO

MARCA BARBACENA

Preparado com assucar pelo Sr. Henrique Nestlé, o afamado autor da Farinha Lactea

VERDADEIRA E GRANDE ECONOMIA

Cada lata do custo de 800 rs fornece 4 litros de saboroso leite

Pedir marca Barbacena

Pedir marca Barbacena

Pedir marca Barbacena

VENDEM

BOURGARD & C.

Capsulas de Grimault e Cia

COM

MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cª,

8, RUE VIVIENNE, 8

e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

Premio de 16,600 francos.

QUINA-LAROCHE

ELIXIR-VINOSO

Aperitivo, Corroporante e Febrifugo.

Tendo por base um vinho generoso, o verdadeiro **Quina-Laroche** reprensenta a totalidade dos principios das **tres** quinas; eis porque sua efficacia está hoje em dia provada, contra

AS AFFECÇÕES DE ESTOMAGO, ANEMIA, FALTA DE FORÇAS, CONSEQUENCIAS DE FEBRES, etc.

PARIS, 22, RUE DROUOT E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

NOVA CREAÇÃO

KADSURA

Sabão .... KADSURA
Agua de Toucador .... KADSURA
Extracto .... KADSURA
Oleo .... KADSURA
Brilhantina .... KADSURA
Ablução Vegetal .... KADSURA

VIOLET

Perfumista e Inventor do SABÃO REAL de THRIDACE e do SABÃO VELOUTINA

PARIS, 225, rua Saint-Denis, 225, PARIS

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PERFUMARIAS, PHARMACIAS E CABELLEREIROS DA AMERICA

PILULAS PURGATIVAS DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra

Contra os **HUMORES VISCOSOS**, as Febres, as Dysenterias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARMco

Unico proprietario da Verdadeira formula

PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do **Elixir tonico contra os humores viscosos** do doutor GUILLIÉ que ha **60 annos** tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido*.

E' o **purgativo vegetal** por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o **doente**.

Duas **Pilulas** equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxante; **quatro Pilulas** equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; **seis Pilulas** equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da *America* e principalmente

em Pernambuco: FRANco M. da SILVA e C.

EXPOSITION UNIVlle 1878

Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

OLEO DE QUINA

E. COUDRAY

ESPECIALMENTE PREPARADO PARA A FORMOSURA DO CABELLO

Recommendamos este producto, considerado pelas celebridades medicas, pelos seos principios de quina, como o mais poderoso regenerador que se conhece.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

AGUA DIVINA dita agua de saude

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

AGUA SALLÈS!!!

Trinta annos d'experiencias e de successos crescentes permittem-me garantir e affirmar que pelo uso **desta Agua** progressiva os instantanea, os Cabellos e a Barba tomam a Côr primitiva e natural com duas ou tres applicações, não precisando de prepare nem de lavagem

Emilio SALLÈS Filho, Perfumista-Chimico

CASA FUNDADA EM 1880 RUA TURBIGO, 73, EM PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANCISCO M. da SILVA & C.

Casas Cabelleireiros, Perfumistas e Pharmaceuticos

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das **Molestias da Pelle**, **Affecções cutaneas** provindo de **Syphilis antiga**, etc., e todas as doenças causadas por um **Vicio do Sangue**.

PARIS. 20. PLACE DES VOSGES.

Pernambuco: *Franco M. da Silva & Ca.*

VELOÛTINE

É UMA ESPECIE DE

Pó de Flôr de Arroz

Especialmente preparado com **BISMUTHO**

e por conseguinte

d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL

dando a pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Depositos em todas as

Pharmacias, Drogarias, Casas de Perfumarias.

AGUA ANTI-SEZONATICA

de

ROUQUAYROL IRMÃOS

Pharmaceuticos Chimicos

Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO

na Botica Franceza e Drogaria

AUGUSTO CAORS

Rua da Cruz, 22

PERNAMBUCO

Cartas

O Sr. Bento de Mello e Silva tem duas cartas vindas da Europa: no escriptorio de Baltar Irmãos & C., á rua da Cruz n. 40, primeiro andar.

Cozinheira

Precisa se de uma boa cozinheira para casa de pouca familia, a tratar na rua do Apollo n. 22, armazem.

Aos Srs. proprietarios

Um perito official de carpinteiro encarrega-se de, como mestre tomar conta de qualquer obra aqui na capital, ou mesmo em algum matto: quem quizer utilisar se de seus serviços dirija se á rua do Vidal de Negreiros n. 89 (outr'ora Cinco Pontas) que achará com quem tratar.

Manoel Carneiro Lins e Mello

Maria do Carmo Vieira Lins e Mello, seus filhos e cunhados agradecem ás pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu extremoso marido, e convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que serão ditas no convento do Carmo e na capella do engenho S. Braz, no dia 20, pelas 8 horas da manhã.

Ao corpo commercial

Um moço bastante habilitado no commercio a retalho, offerece-se para caixeiro de qualquer estabelecimento ou tomar conta, o qual está habilitado para tal assumpto, garantindo uma fiança de sua conducta; quem precisar de seus serviços deixe carta fechada com as iniciaes T. R. S., rua da Imperatriz n. 80

Muita attenção

Pedro Ignacio Pereira de Oliveira, tendo hontem expedido de sua casa em Muribeca, para esta cidade, o almocreve Manoel Pereira, conduzindo a quantia de 3$000, um cavallo e cassuaes, de sua propriedade, e como até hoje a tarde ainda não tivesse apparecido, julga, com fundamento, ter elle se retirado para alguma parte com dinheiro, cavallo, etc., pelo que roga ás respectivas autoridades policiaes e outras quaesquer pessoas o obsequio de o apprehenderem e participar lhe na referida povoação de Muribeca. O almocreve tem os signaes seguintes: pardo, baixo, cara larga, nariz chato, cabello especado meio gago, e uma unha do dedo grande de um dos pés arrancada; levou calça branca, camisa rôxa, paletot de brim de Angola e chapéo preto de massa. Signaes do cavallo: russo pedrez, frente abaita, uma rala dura antiga no joelho e um pouco descarnado. Garante satisfazer qualquer despeza. Recife, 15 de junho de 1882.

Aluga-se

uma boa casa para familia, na Capunga [quatro cantos]; a tratar na rua do Vigario n. 31, 1º andar, e a chave na taverna defronte n. 31.

Luvas frescas de pellica

Augusto Porto recebeu novo sortimento de luvas de pellica de côr, brancas e pretas para homens e senhoras, na rua Duque de Caxias n. 53.

CAIXEIRO

— Precisa-se de um rapaz que tenha pratica de taverna; a tratar na rua Imperial n. 207, com Valdevino da polvora.

Ao commercio

Secundino Mauricéa avisa que deixou de ser empregado dos Srs. Beltrão & C. desde o dia 13 do corrente. Recife, 13 de junho de 1882.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes e com fructo a 1$000, e dahi para baixo até 900 rs., e out as plantas como ciprestes e fructa-pão, articum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc. no Mondego n. 80

Paga-se bem

Para tomar conta da casa de um moço solteiro, precisa-se de uma criada de conducta afiançada e que engomme bem; deixar carta nesta typographia com as iniciaes A. B.

Aluga-se o predio n. 4 á rua do Conde da Boa-Vista, com accommodações para familia

SUSPENSORIO MILLERET

elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.

Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.

DEPOSITADO

Fundas. Meias para varizes.

MILLERET, LE COMTE, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau

VINHO E XAROPE DE DUSART

DE

Lactophosphato de Cal

As experiencias dos mais celebres medicos do mundo inteiro tem provado que o lactophosphato de cal no *estado soluvel*, tal como se acha no **Vinho** e no **Xarope de Dusart**, é, em todos os periodos da vida o reconstituinte por excellencia do corpo humano.

Nas mulheres gravidas, facilita o desenvolvimento do feto e basta **muitas vezes para evitar os vomitos** e outros accidentes da gravidez.

Administrado ás amas de leite enrique-se-lhes o leite, preservando as crianças de *colicas* e *diarrheas*; a *dentição* faz-se falcimente sem *dôr* e sem *convulsões*. Mais tarde quando o menino está pallido, lymphatico, que suas carnes saõ flacidas, que apparecem glandulas no pescoço, acha-se no lactophosphato de cal um remedio sempre efficaz.

Sua acção reparadora e reconstituinte não é menos segura para os adultos anemicos, que soffrem de má digestão e para os que se acham enfraquecidos pela edade ou pelos excessos.

Seu uso é precioso para os tisicos porque traz a cicatrisação dos tuberculos do pulmão e sustenta as forças do doente, favorecendo sua alimentação.

Em resumo o **Xarope** e o **Vinho de Dusart** estimulaõ o appetite, estabelecem a *nutrição* de uma maniera completa e asseguram a *formação regular* dos *ossos*, dos *musculos* e do *sangue*.

DUSART, Pharmaceutico de 1ª classe, 8, rue Vivienne, PARIS

E nas principaes Pharmacias e Drogarias

ILEGÍVEL

MUTILADO

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

Ao commercio

Beltrão & C avisam que o Sr. Secundino Mauricéa deixou de ser seu caixeiro no dia 12 do corrente.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar, e comprar, na rua Duque de Caxias n. 48, loja.

— Precisa-se de uma escrava de 14 a 20 annos de idade, para serviço de casa de pouca familia, a tratar na fundição de Cardoso & Irmão, á rua do Brum n. 100 a 104.

Varzea

Não é possivel que estejam diversas ruas desta freguezia intransitaveis, com especialidade a rua de S. João; qué do fiscal desta freguezia? Não ha.

Os passageiros.

Club Carlos Gomes

A senhora que perdeu uma joia durante o sarão que teve lugar sabbado ultimo, na séde deste Club, pode mandar procural a á rua da Aurora n. 15, 2.º andar.

Secretaria, 11 de junho de 1882.

O 1.º secretario,
J. de Araujo.

Escrava

Precisa se alugar uma escrava para todo serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua da Santa Cruz n. 62, andar terreo.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Rangel n. 33, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para uma casa de familia de tres pessoas; a tratar no Porto da Madeira, sitio do Dr. Castello Branco. Paga se bom ordenado e tambem a passagem do trem daquellas que forem lá contratar-se.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Advocacia

O advogado Odilon Lima exerce sua profissão em Ipojuca, Serinhãem, Cabo e Palmares. Póde ser procurado de 1 á 8 de cada mez, em seu escriptorio á rua do Imperador n. 50, 1º andar, e nos outros dias na villa de N. S. do O' de Ipojuca.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe; a tratar na rua larga do Rosario n. 40 primeiro andar.

Criada

Precisa-se de uma criada que engomme bem e entenda de costuras, e saiba ler, para tomar conta do governo de casa de pouca familia paga se bem, dando fiador de sua conducta: na praça do Corpo Santo n. 15.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS
ALIANÇA
No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro 28 de abril de 1882.
(Assignado, *Laranja, Silva & Whitt.*)

ALUGA-SE

um grande terreno todo murado, com portão de ferro, que fica nos fundos das casas da rua da Aurora, tendo uma das frentes para a rua de Riachuelo; a tratar no escriptorio de Dantas & Bastos.

Ama e criado

Precisa se na rua da Madre Deus n. 5, uma ama que saiba comprar, lavar e engomar com perfeição, dormindo em casa; um creado que entenda de serviço de armazem, ganhar na rua etc.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!
Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola e qual logo será publicada.

MODELOS DE ESCRIPTA
PARA
Uso das escolas primarias
Por V. de M. M.

Collecção	600
Traslado avulso	100

A' venda em todas as livrarias.

Lustre para gaz carbonico

Vende se um lustre de cinco luzes, em perfeito estado; na rua do Socego, casa da esquina da rua do Principe.

Candida Othilia A. Gosende

João Antonio Gosende e Pedro Leão Gosende, convidam seus amigos para assistirem á missa que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio, as 7 horas do dia 17 o corrente por alma de sua sempre chorada e presada irmã Candida Othilia A Gosende, fallecida na provincia de Alagoas, e trigesimo dia de seu passamento; por cujo obsequio antecipam seus agradecimentos

Maria Rita Barbosa Porto

Guilherme Francisco Paredes Porto e seus filhos convidam a todos os seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem as missas que mandam resar par alma de sua presada esposa e mãi Maria Rita Barbosa Porto, segunda feira 19 do corrente, ás 7 1|2 horas, na igreja do Divino Espirito Santo, 1º anniversario do seu passamento e desde já se confessam eternamente agradecidos.

Luiz Thomé Gonzaga Junior

José Joaquim Moreira e sua familia tendo recebido de Lisboa a infausta e dolorosa noticia do fallecimento de seu prezadissimo Irmão e dedicado amigo Luiz Thomé Gonzaga Junior, mandam celebrar algumas missas pelo repouso eterno de sua alma, sexta feira (16 do corrente), pelas 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa-Vista, trigesimo dia de seu passamento, e como ultimo tributo prestado á memoria daquelle que tanto se desvelou sempre no serviço da mais sincera amisade, pedem aos seus amigos e aos de seu finado irmão sua benevola assistencia a este acto simples de verdadeira religião e caridade protestando desde já seu eterno reconhecimento.

Leocadio Francisco Cavalcante de Albuquerque

Herculano Franceline Cavalcante de Albuquerque, Trajano Francisco Cavalcante de Albuquerque, Joaquim do Nascimento Cavalcante de Albuquerque, D Maria Francisca Paula Cavalcante e D. Rita Maria Cavalcante de Albuquerque, irmãos, irmãs e cunhados de Leocadio Francisco Cavalcante de Albuquerque, mandam resar uma missa pelo descanso eterno de sua alma na matriz de Agua Preta, ás 9 horas da manhã do dia 17, setimo do seu fallecimento, para a qual convida os parentes e amigos seus, e do finado para assistirem a este acto de religião e caridade; confessando-se desde já agradecidos a todos aquelles que honrarem com suas presenças.

Leocadio Francisco Cavalcante de Albuquerque

Francisco Antunes Ferreira, sua mulher, filhos e genros mandam celebrar uma missa na capella do cemiterio, no dia 17 do corrente, as 7 1/2 horas da manhã, por alma de seu irmão, cunhado e tio: convidam a seus parentes e do finado a assistil-as.

Leocadio Francisco Cavalcante de Albuquerque

Maria Ignacia Acioly Cavalcante e seus filhos, agradecem do intimo d'alma, a todos os amigos e parentes que acompanharam até ao Cemiterio os restos mortaes de seu sempre chorado esposo e pai Leocadio Francisco Cavalcante de Albuquerque e de novo rogam o caridoso obsequio de assistirem as missas que mandam celebrar no setimo dia de seu passamento, na igreja da Congregação ás 8 horas da manhã no dia 17 do corrente. Desde já antecipam seus agradecimentos por este acto de caridade e religião.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 230ª a sorte de 200$ em 2 quartos n. 29, a sorte de 20 $ em 2 meios n. 3218, outra tambem de 200$ em dous quartos n. 3345, além de outras de 32$ 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 231ª, a beneficio da do Collegio de Orphãos e Orphãs, que tem de extrahir-se no dia sabbado, 17 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

ALUGA-SE

O sitio do becco do Espinheiro n. 1, com boa casa de morada: a tratar na rua da Imperatriz n. 58, loja de Paredes Porto.

Criado

Com urgencia precisa se de um criado de 17 annos e fiel, para casa de familia, e serviço de mesa: no caes do Apollo n. 77.

GARANTIA DO CABELLO
USE E VERA'

Este remedio, infallivel em seu resultado benefico, sempre que a falta do cabello não provier de calvice antiga e absoluta, emprega se do seguinte modo:

Lava se esmeradamente a cabeça com mutamba, juhá ou mesmo sabão de alface, deixe-se enxugar; e, abrindo estradas com um pente limpo, applique-se com uma escovinha de dentes, nova, a GARANTIA DO CABELLO, por espaço de tres, quatro ou cinco mezes. Isto todos os dias, uma vez.

E' terminantemente condemnavel o uso de banhas, oleos ou quasquer outros ingredientes, os quaes são apenas maliciosos auxiliares da calvice e da fealdade.

A lavagem da cabeça se poderá repetir duas vezes por mez, nunca mais.

Observando este preceito USE E VERA.

Este remedio é igualmente de grande proveito para a extincção das caspas, mal que concorre grandemente para a quéda do cabello.

N. B. Convém trazer o frasco sempre arrolhado.

Livraria Franceza rua 1.º de março 9.

Para o lyrico!!!

Receberam
Carneiro da Cunha & C.
59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Popelinas lisas de seda lindos padrões a 800 rs. o covado!

Explendido sortimento de merinós lisos de cores, 2 larguras a 1$200 rs. o dito! aproveitem (ha de todas as côres).

Setinetas da China a 360 rs.! é fazenda que duge seda.

Setim Macáo de todas as cores (o verdadeiro) a 1$5?0 o dito!

Riquissimos cortes de lã enfeitados de seda a Pompadour o que ha de mais moderno em cartão com figurinos a preços baratissimo.

Ditos de fostão branco igualmente em cartão com figurinos a 18$000! São de 30$000.

Magnifico sortimento de fichûs de lã e de malha, capas de filó, leques, gravatas, popelinas branca, tecidos proprios para luto incluisivel merino para este fim, de duas larguras a 1$100: crochets cortinados bordados, etc.

Preços mais reduzidos que os dignos collegas.

59 - RUA DUQUE DE CAXIAS—59
Por baixo do bilhar

Professor ou professora

Precisa se de um professor ou professora de meia idade e bom comportamento, que saiba bem portuguez, francez, (preferindo se quem saiba fallar), arithmetica e geographia, para ensinar duas meninas em casa de uma familia residente em uma villa á um dia de viagem desta cidade: a tratar e informar-se na rua Primeiro de Março n. 17, 1º andar.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira que entenda bem de cozinha; na rua do Visconde de Inhauma n. 43, 1º andar.

PASTILHAS DE MASTRUÇO
e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Cigarros

Quereis livrar-vos de doenças no estomago
FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 185
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a vender tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio a sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os ven?am, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados, evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros
Marca registrada na Meritissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	8$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C.*

Ama Precisa-se de uma ama para lavar e engommar em casa de pequena familia; na rua do Imperador n. 16, 2º andar.

AMA Na rua do Barão da Victoria n. 18 precisa se de uma para cosinhar.

Ama Precisa-se de uma; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 59, segundo andar.

AMA Precisa se de uma ama que cozinhe bem e engomme, para casa de pequena familia; na praça do Conde d'Eu n. 7, segundo andar.

Modista

D. Maria da Piedade Velloso

participa a todas as suas amigas e freguezas que mudou se da rua da Florentina n. 2 para o caes 22 de Novembro n. 30, 2 andar, lado esquerdo, onde continúa a satisfazer com toda a perfeição qualquer obra que é mister de sua arte, como sejam toilets para noiva, passeio, theatro e montaria, e enxovaes para baptisado pelos mais modernos figurinos de Paris. Na mesma casa se faz plissés de qualquer largura.

Alugam-se

as casas do Porto da Madeira n. 6 e 8, em Beberibe; Ajuba n. 37 e S. Bento 37, em Olinda: a tratar na rua do Varadouro em Olinda, com Epiphanio de França Mello.

ELECTRO PLATE

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

CASA DE OURO
4:000$000

Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 2,184 com a sorte 800$000, dous ditos de n. 20 com a sorte de 200$, e um dito de n 3 345 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 30ª parte das loterias a beneficio do Collegio dos Orphãos e Orphãs (231ª), que se extrahirá no sabbado, 17 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, e que dê fiador á sua conducta; na rua de Pedro Affonso n. 9.

Cosinheiro

Com urgencia precisa-se de um cosinheiro por ter adoecido o que havia, no Caes do Apollo n. 77.

Aviso

Na rua do Marquez de Olinda n. 49, precisa-se de uma ama perfeita cozinheira; a tratar na mesma.

As autoridades policiaes

Luiz de França Araujo, morador em terras da igreja dos Prazeres, conservador da estrada do mesmo nome a cinco annos, veio a esta capital a fim de fallar com seu filho no Arsenal de Guerra e como assim o fez, e fazendo hoje 11 dias, sem regressar a casa, sua mulher e 4 filhos, fazem essa declaração, visto não saber se noticia delle empregando-se todas as deligencias necessarias.

Recife, 12 de junho de 1882.
João Antonio de França Araujo.

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de pouca familia; a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 148, 2º andar.

— ALUGA-SE um preto muito fiel, que entende de jardim, e só se aluga a quem tratar bem e der roupa para o serviço, na rua do Visconde de Goyanna, depois do n. 76 se dirá quem aluga. Na mesma casa precisa-se alugar uma escrava, parda ou preta, de conducta afiançada por seus senhores, que saiba engommar muito bem roupa de homem e de Sra., ou recolhida ou de rua.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza
PREPARADA POR
A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna-se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Calçados

Pedro Antunes & C receberam grande variedade de calçados inglezes e francezes para homens e rapazes á elles, em quanto é tempo; na rua Duque de Caxias n. 63. Nova Esperança.

COMPRAS

Compra-se

Uma guarnição de mosaico para sala de 30 palmos, mais ou menos: na rua do Cabugá n. 16, loja.

Compra-se

uma casa terrea com 2 salas, 3 quartos, quintal e cacimba; na rua Direita n. 76 se dirá quem precisa comprar

VENDAS

— Vende-se um terreno proprio, na rua Imperial, com 150 palmos de frente, tendo fundos ate a baixa mar, alem da estrada de ferro, tambem se retalha os palmos a vontade do comprador: a tratar na mesma rua n. 120.

Vende-se

uma balança decimal com pouco uso, uma dita de braço Romão, idem, um moinho novo para café, afiançado, uma carroça com arreios, para cavallo, uma dita para boi. Para ver e tratar na rua da Concordia n. 32.

— Vende-se a loja de barbeiro da travessa de S. Pedro n 8, a tratar na mesma

Urna para deposito de ossos

Vende-se uma urna de marmore, obra feita do Porto; no largo do Paraizo, casa de encadernador.

AOS BARATEIROS
DA
Rua 1º de Março n. 20

E' para esse estabelecimento, que acaba de chegar um variado sortimento de tecidos novos, de gostos elegantes, apropriados para toilettes de fantasia os quaes a par de seu bom gosto são vendidos por preços mui redusidos como sejam:

Setins da China, explendido sortimento, á 360 rs. o covado.

Dito de dito estampados, grande novidade á 440 rs. o covado.

Setinetas lisa, cores variadas á 660 rs. o covado.

Crepe da India, fasenda de 800 rs, o covado por 500 rs.

Lãs de tecido diagonal furta cores á 640 rs. o covado.

Cretones franceses com barra estampas inteiramente novos, grande pechincha á 440 rs. o covado.

Fustões brancos e de cores com mimosos padrões a 500 rs. o covado.

Alpacas lisas e de quadrinhos para enfeite á 400 rs. o covado e muitos outros artigos, que não se contesta á sua bôa acquisição.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C, rua Nova n. 2.

Cimento Portland

O melhor cimento que tem vindo a esta provincia, garante-se a qualidade; vende-se á rua do Marquez de Olinda n. 52, e rua do Cabugá n. 14.

Oleo de mocotó

A' venda á rua do Commercio n. 40, escriptorio de Maia Pacheco & C.

Cognac

*** MULLER FRERES

Premiado em todas as exposições onde ha concorrido. E' o cognac por excellencia, o unico legitimo é importado pelos agentes Maia Pacheco & C.

Polvora

Vende-se polvora de primeira qualidade sendo das marcas Diamante S Leão, e F J B, V em cima e 82 em baixo em casa da Viuva de Claudio Dubeux. Caes 22 de Novembro n. 28, mais barato do que em qualquer outra parte.

Pennas de ema

Vende se e compra-se; na rua do Imperador n. 63, loja.

Manipoeira

Fresca e novamente preparada; acha-se na pharmacia da rua da Imperatriz ns. 69 e 71.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende se aluga-se e troca-se, novos e usados.

De vime

Berços, cadeiras com e sem balanço, e com braços para mesa pequenas para creança, cestos para papeis, tudo de vime; vendem
Candido Amaral & C.
RUA NOVA N. 2

Cebollas a 500 rs. o cento

Rua da Madre Deus n. 1.

— SAUNDERS BROTHERS & C., avisam ao publico que acabam de receber pelo navio *Dulcimer* as afamadas marcas de polvora LEÃO e F. B.

Fabrica Martina

Para este estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 49, acaba de chegar directamente de Paris um completo sortimento de artigos para fumantes, tees como:

Port-cigarros, port-charutos e port phosphoros, de charão.

Port-fumos e port-phosphoros, de porcellana.

Estageres—port-charutos, com e sem musica.

Caixas para fumo e port phosphoros, de metal white.

Ponteiras para cigarros e charutos, de espuma e imitação, em grande quantidade e bonitos gostos.

O preço convida a comprar
49 — Rua da Imperatriz — 49

Sorpresas para S. João

Candido Amaral & C. acabam de receber um lindo sortimento de sortes com sorpreza, confeitos, e outros muitos objectos para brinquedo nas noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, e vendem por preço commodo; na rua Nova n. 2.

— Vende se doce fino de goiaba em lata, em porção e a retalho; na rua Vidal de Negreiros n. 157

Rapé e fumo caporal

ultimamente chegado da Europa e muito fresco; vendem Candido Amaral & C., á rua Nova numero 2.

Guaraná

Vende-se guaraná nova, chegada ultimamente do Pará; na rua da Imperatriz n. 49.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:

Lindas flores em ramos e bouquets.

Plumas assombreadas, grandes e pequenas.

Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.

Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.

Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.

Caixinhas de velludo para costura e para joia.

Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.

Chá preto e verde.

Tinta preta e bem preta para escrever.

Preparação para colar vidro, porcellana, etc., etc.

Lindas estampas de cidades, montes, etc. etc., e santos, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

As grandes variedades de Paris

Em fichus de renda de seda branca, lãzinhas de phantasia leques, casacos e dalmans pretas e de cores para senhora, tecidos de lã e lã e seda, tudo escolhido a capricho por um dos socios actualmente na Europa, receberam Silva, Carneiro & C., rua do Barão da Victoria numero 38.

A fabrica Moreninha

vende charutos fabricados nesta provincia a 800 rs o cento.

Agulhas de machina a 100 rs.

Duzia sortidas a 1$000, idem de um numero 800 rs., de todas as qualidades; bem assim machinas de costura de todos os fabricantes, que vendem por menos do que em outra qualquer parte; na rua Duque de Caxias n. 56.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n 4 0.

As muitas calças de casemiras a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, a esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado e grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, vendem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mescladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida-se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

Fazendas brancas
BARATAS
Na loja dos barateiros da Boa Vista n. 40
A' rua da Imperatriz n. 40
Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a	3$000
Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas, a peça a 4$500 e	5$000
Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a	6$000
Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até	9$000
Algodãozinho, grande sortimento de peças de algodãozinho com 20 jardas de 3$500 até	6$500
Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a	3$500
Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a	1$280
Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e	2$800
Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a	1$000
Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a	1$280
Atoalhado adamascado em alto relevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a	1$440
Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a	2$000
Guardanapos adamascados de algodão, duzia a	3$200
Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a	4$000
Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas	14$500
Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e	8$000

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostras.

MUTILADO

ILEGÍVEL

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus inmerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor o agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedati a rapido.

Nas differentes especies e DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza de sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, oque fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos reparadores, em volta da capsula da garrafa

Preço de uma duzia 30$000
» » garrafa » 5$000

UNICO DEPOSITO DE PERNAMBUCO

Pharmacia Americana

N. 57 — Rua Duque de Caxias — N. 57

VINHO

BI-NUTRITIVO E TONICO

COM EXTRACTO DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO, PEPTONE E QUINIUM

DE

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. el-rei de Portugal, premiados em diversas exposições com o primeiro premio de sua classe.

O oleo de figado de bacalhão é universalmente empregado como o melhor reconstituinte, e, por alguns dos elementos que o constituem, como um agente therapeutico poderoso para o tratamento de muitas molestias; mas a difficuldade que apresenta a sua applicação, pela repugnancia da maior parte dos doentes em tomal-o, e mesmo intolerancia do estomago de grande numero d'elles, tem feito com que se não generalise ainda mais sua indicação.

Pelos processos de apuração pouco se tem conseguido para fazer toleravel o oleo de figado de bacalhão, pelo que os chimicos de todos os paizes trabalhavam incessantemente, afim de transformar radicalmente esse agente therapeutico, permittido a sua associação aos vehiculos de facil aceitação pelo paladar e estomago, sem que os seus elementos activos fossem alterados.

Depois de aturado trabalho, conseguimos felizmente obter um extracto de oleo de figado de bacalhão, **da melhor procedencia e de pureza garantida**, completamente soluvel, e com elle preparamos o vinho que hoje apresentamos ao publico e á corporação medica, muito differente d'aquelles até agora conhecidos sob este titulo, que de certo não denunciam conter semelhantes substancia.

Para o novo vinho preencher todas as condições do melhor reconstituinte preparamos igualmente, por processo especial nosso, uma **peptone** que lhe associamos, a qual encerra em si a materia elementar completa, na proporção de 20 grammas de carne para uma colher de sopa d'esse vinho (20 grammas), e lhe addicionamos ainda o quinium (unico extracto de quina devidamente dosado), tonico por excellencia, e verdadeiro auxiliar medico, quando esta medicação é reclamada pelo organismo empobrecido, qualquer que seja a causa.

O nosso vinho, portanto, como o bem classificamos, é um vinho **bi-nutritivo e tonico**, e esperamos que confirme elle esse resultado, já por nós obtido em muitas applicações, preenchendo assim a lacuna que havia de um preparado que realmente substituisse o oleo de figado de bacalhão em especie; uma alimentação azotada em proporções convenientes, sendo um tonico poderoso.

O novo medicamento que denominamos **Vinho bi-nutritivo e tonico com extracto de oleo de figado de bacalhão, peptone e quinium,** é preparado com optimo vinho do Porto, o que mais ainda o recommenda; o seu gosto é agradavel, satisfazendo assim todos os paladares.

MODO DE USAR

O vinho com extracto de oleo de figado de bacalhão, peptone e quinium, e composto de fórma que uma colher das de sopa (20 grammas) corresponde a dupla quantidade de oleo de figado de bacalhão, a 20 gram. de carne, e a 10 centigr. de quinium.

As dóses d'esse vinho variam com a idade e constituição da pessoa de 1 a 4 colheres por dia, das de sopa para os adultos, das de chá para as crianças, e deve ser tomado ás comidas

DEPOSITO GERAL

34 — Rua larga do Rosario — 34

PERNAMBUCO

AGUA DE CHINOLINA

PARA TINGIR INSTANTANEAMENTE OS CABELLOS

PREPARADA POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. F. El-Rei de Portugal; premiados e diversas exposições com o primeiro premio de sua classe

Unico composto, cuja base principal são principios vegetaes, que póde por isso ser usado por tempo indefinido *sem o menor receio* de alteração de saudê. Esta agua admiravel dá aos cabellos, em poucos minutos, uma côr de brilho natural, desde o castanho até o negro, e ao contrario de todos as tinturas conhecidas, tem um aroma agradabilissimo, que facilita o seu uso as senhoras, ainda ás mais difficeis. *Afiançam-se os seus resultados e effeitos inoffencivos* quer a applicação seja limitada á barba, quer comprehenda os cabellos da cabeça.

DEPOSITO GERAL

PHARMACIA E DROGARIA

34 — Rua larga do Rosario — 34

CASA DE BANHOS COM DUCHAS

N. 26 — Pateo do Carmo — N. 26

Este grande estabelecimento situado no centro desta cidade, contem 18 quartos, 10 destinados para homens, 4 para senhoras, 2 para banhos de chuva e 2 para as duchas. Este estabelecimento offerece todas as vantagens que se podem desejar, com o grande melhoramento que seu proprietario acaba de fazer, collocando uma caldeira a vapor para facilitar os banhos mornos e medicinaes; os apparelhos proprios para o tratamento pelo systema hydrotherapico, taes como são as duchas vertical, movel, ascendente e a circular, systema este que é um meio energico de tratamento e que determina um abalo particular do systema nervoso, nas molestias chronicas, porém firmam os banhos frios, o seu throno, porque tem conseguido restabelecer doentes abandonados e depois de esgotados todos os meios therapeuticos, e com o melhoramento das duchas — já muitos doentes (recommendados pelos Srs. medicos) tem achado a cura de seus males.

O respeito e a boa ordem serão rigorosamente observados, em relação as pessoas de ambos os sexos, para o que tem uma divisão a mais regular nos quartos destinados aos banhos. — Offerece uma garantia ao receio mais melindroso.

Pedimos aos Srs. Drs. em medecina o obsequio de honrarem nosso estabelecimento com suas visitas, para se informarem do seu estado e poderem assim recommendal-o a seus doentes, animando-nos desta arte a dar-lhe um desenvolvimento que o torna util em todos os casos; a casa de banhos estará aberta nos dias uteis das 6 da manhã ás 10 da noute e nos dias santificados das 6 da manhã ás 4 da tarde.

Tabella dos preços

1 Banho morno com direito a sabonete e aguardente	1$000
1 Dito de farello	1$000
1 Dito sulfuroso	1$500
1 Dito choque ou ducha	1$000
1 Dito ducha na machina circular	2$000
1 Dito frio ou chuvisco	$500
Banheiro forrado com lençol paga mais	$100

Por assignatura

24 Banhos mornos ou frios	12$000
12 Ditos » » »	6$000
24 Ditos de farello	20$000
12 Ditos » »	10$000
10 Ditos sulfurosos	12$000
24 Ditos de choque ou ducha movel	20$000
12 Ditos » » »	10$000
15 Ditos ducha na machina circular	12$000
8 Ditos » » »	25$000

A LA VILLE DE PARIZ

GRANDE CASA DE JOIAS

N. 9 RUA DO CABUGA N. 9

Augusto Fernando do Rego, de volta de sua viagem á Europa, convida aos seus amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento luxuosamente reformado e montado em grande escala, como dos primeiros de seu genero, no qual offerece a precisa garantia ás Exmas. Familias e consumidores em geral.

Importando directamente das principaes fabricas de Paris, Londres, Allemanha e New-York, tudo que diz respeito a **JOIAS E RELOJOARIA** esforça-se o proprietario deste grande estabelecimento em ser um dos primeiro, a ter requissimas obras de ouro com brilhantes, pedras finas, perolas, esmeraldas, saphyras, onix, rosalinas, coral, obras de prata cristofles, nickel, silver-plate, electro-plate, etc.. etc.; assim como relogios de ouro, chronometros, repetição, remontoir, patentes e cylindros, dos mais afamados fabricantes, de muitos dos quaes é eppositario.

Tem tambem um sortimento variadissimo de oculos, lunetas e pince-nez de ouro, prata, tartaruga ou aço, do mais apurado gosto, bem como os mais finos vidros para as vistas cançadas ou myopes.

Todos os artigos vendidos neste estabelecimento são garantidos, assegurando o seu proprietario todo zelo e sinceridade aos que o honrarem com suas ordens.

N. 9 RUA DO CABUGA N. 9

PERNAMBUCO

Compra-se ouro, prata e pedras preciosas

ALPHA MACHINA

PORTATIL PARA PRODUZIR GAZ

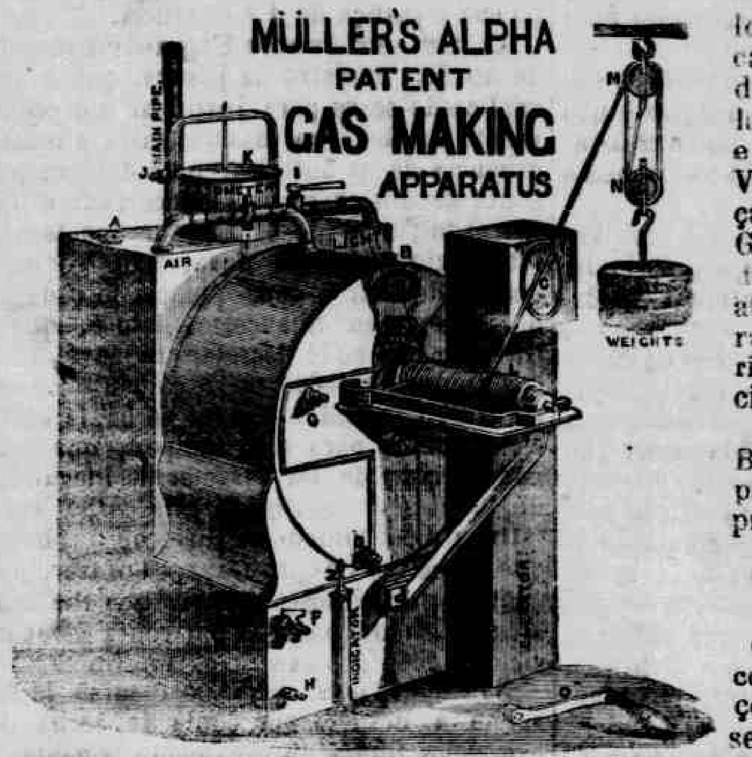

Para illuminar armazens, lojas, cafés, hoteis, casas de campo, engenhos, estações de estradas de ferro, capellas, igrejas, cidades e villas, e NAVIOS A VAPOR E A VELA e para produzir a força motriz em MOTORES A GAZ, systemas Otto e outros, desde a força de 1/2 cavallo até força de 12 cavallos, para mover engenhos, serrarias, e fabricas de toda especie.

SCHMIDT & HOMER. Birmingham, unicos agentes para o norte do Brasil, representados por

THEOD. JUST.

17 Praça do Corpo Santo, 1º andar.

Onde os pretendente encontrarão todas as informações e explicações que desejarem.

PALACIO DE INDUSTRIA

— Rua do Barão da Victoria — n. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento, os seus amigos freguezes encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar e seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. do engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate quem está entregue a direcção da officna.

PALACIO DE INDUSTRIA RUA D O D BARÃO A VICTORIA N 45

Aos que se desejam curar sem compromettar a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias: — Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrofulas em qualquer caso.

NUMA POMPILIO

CIRURGIÃO DENTISTA

Barão da Victoria n.

(1.º andar)

Concultas e operações das 10 hora da mnhãa ás 4 da tarde.

Leite condensado

Marca Barbacena

Em caixas e a varejo: vendem Bourgard & C., á rua da Imperatriz n. 54, rua 1º de Março n. 3, e uado Mdarque z e Olinda n. 51.

Grande pechincha

Em roupas para homens na loja

DOS

Barateiros da Boa-Vista n. 40 á rua da Imperatriz n. 40

Calças de casemira fazenda muito boa com as cores claras e escuras, garantindo se ser muito boa fazenda a 5$500 e	6$000
Ditas de casemira ingleza sendo de muito boa qualidade e muito bem feitas a 7$000, 8$000 e	9$000
Ditas de verdadeiro brim Angolla claro e escuro	3$500
Ditas de verdadeiro molesquim de cores claras e escuras obra como de encommenda a	4$000
Ditas de brim branco de linho fazenda muito boa a 3$500, 4$500 e	5$000
Palitots de casemira de cores claras e escuras sem forro, porém boa fazenda a 6$500 e	7$000
Ditos forrados, das mesmas casemiras, porém obra como de encommenda a 9$000 e	10$000
Ditos de casemira preta e codão e lisa forrados sendo obra muito bem feita a 10$000 e	12$000
Seroulas do Creguella, fazenda muito boa imitando as francezas a 1$200 e	1$600
Camisas sem manga da mesma Creguella sendo fazenda muito encorpada a	1$000
Camisas inglezas de puro linho das mais modernas que tem vindo ao mercado de 4$000 até	5$000
Ditas de algodão, sendo muito modernas emitando as de linho de 2$000 até	2$500
Ditas de cretone de cores, sendo feitas no paiz, porém muito bem feitas a 1$800 e	2$000

COMPANHIA LYRICA

Exposição Universal

17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

A exposição Universal recebeu pelo ultimo vapor grande variedade de artigos proprios para theatro, como sejam: ricos e elegantes binoculos, leques, flores, ricos e rendas alta novidade, plissés, franjas, fitas de muitas, qualidades, gravatas, fichús e mantilhas de filó para senhora, não esquecendo as finas e agradaveis perfumarias; assim como grande sortimento de luvas de pellica, seda e de fios da Escossia, ultima moda.

Tambem se encontra grande variedade de artigos para presentes, ditos para entretenimento de crianças, bonecas, espelhos, bandejas, bengallas, chicotes, etc

O que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal

17 — RUA DO BARÃO DA VICTORIA — 17

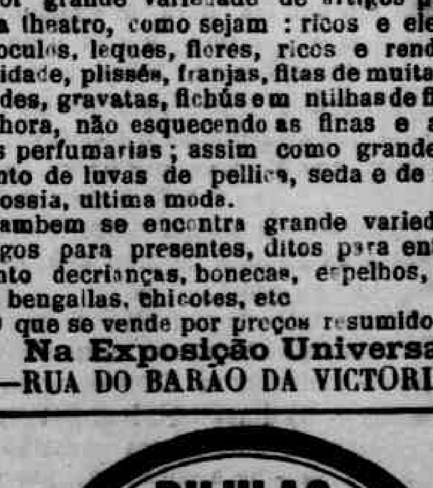

GENEVE, PARIS, LONDRES, NEW-YORK

Para obter aos melhores relogios e as garantias mais sérias, se dirigir directamente ao deposito central na

Pendula Pernambucana

N 5 — Rua do Cabugá — N. 5

Casa de relojoaria, joias, brilhantes de

Eugene Goetschel

Pour obtenir les meilleures montres et les garanties les plus serieuses se diriger directement au depot central

N. 5 — Rua do Cabugá — N. 5

Pendula Pernambucana

NOVAS FAZENDAS

De gosto para vestidos

Para as festas de Santo Antonio e S. João.

POR PREÇOS BARATISSIMOS

Na loja dos barateiros da Boa Vista n. 40 á rua da Imperatriz n. 40

Japonezas, esta nova fazenda é o que tem vindo de melhor qualidade e de mais alta phantasia para vestidos, por serem de padrões chinezes e com as cores inteiramente firmes e vende-se, o covado a	400
Lãsinhas de alta novidade com lindissimos padrões de muita phantasia, denominadas Caramujos, covado a	360
Indianas de lã, fazenda de muito gosto e de muito boa qualidade, com padrões miudinhos, sendo inteiramente novos, tendo de todas as cores e garantindo-se que não desbotam, covado a	300
Merinós, muito bonitos, de uma só cor assetinados, tendo de todas as cores claras e escuras, covado a	500
Alpacas brilhantes, fazenda de muito gosto de uma só cor, sendo ondeadas de furta cores, tendo de todas as cores a emitação de seda covado	640
Alpacas lisas de uma só cor, tendo de todas as cores claras e escuras, covado a	400
Setim da China, sendo fazenda de alta phantasia com delicadas cores, covado a	360
Gorgurão de cordãosinho, sendo fazenda que emite muito gorgurão de seda sendo claras e muito bonitas, covado a	400
Fustão branco, fazenda de muito boa qualidade, proprias para vestidos e roupas de criança, covado a 400, 500 e	640
Lãsinhas de cores claras, sendo fazenda muito bonita com palminhas assetinadas, covado a	400
Popelinas, de verdadeiro linho e seda, sendo fazenda de muito brilho e tendo as mesmas tambem cores proprias para senhoras que usam luto alliviado, covado a	800
Setinetas lisas, e a Pompadour, tendo de todas as cores, e as cores mais lindas que tem vindo ao mercado, covado a	500
Cretones de uma só cor, tendo todas as cores, sendo muito encorpados e muitos bonitos, covado a	300
Cretones matisados para vestidos, sendo os verdadeiros francezes por serem muito largos e encorpados e cores fixas, covado a	400
Merinós pretos de duas larguras para vestidos, sendo fazenda muito fina e leve para vestidos covado, a 1$200	1$400

e outras muitas fazendas que se vendem por preços baratissimos e de todas se dão amostras com penhor, na loja de

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40

ESQUINA DO BECCO DOS FERREIROS

Na mesma loja

Encontra o respeitavel publico um grande sortimento de casemiras de cores e pretas, tanto francezas como inglezas, em córtes de calça, e em peças proprias para se fazerem costumes, assim como grande sortimento de pannos pretos finos até ao mais superior sedã, que vem ao mercado, e um grande sortimento dos melhores brins brancos e de cores, e de todas estas fazendas no mesmo estabelecimento se manda fazer qualquer peça de obra á vontade dos Srs. freguezes com a maior perfeição e promptidão possivel, assim como qualquer fato para luto tudo isto

Na loja da rua da Imperatriz n. 40

DE

Alheiro & Silva

Grande reducção em preços

AOS

DOUS MIL PALETOTS

LOJA DE FAZENDAS

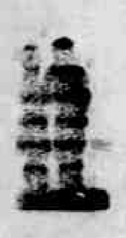

E

FABRICA DE ROUPAS

DE PAREDES PORTO

52 — Rua da Imperatriz — 52

PORTA LARGA

Neste estabelecimento encontra o respeitavel publico um variado sortimento de ROUPAS para homem e menino a preços muito commodos como sejam: paletots de alpaca preta a 2$, 2$500 e 3$000, ditos forrados a 4$000, 5$000 e 6$000, alpacão, merinós de verão e de inverno dara luto de panno de casemiras de cores e pretas, panno fino, meia casimira, brim pardo e de outras qualidades, calças de brim pardo e branca, casimira de cores e pretas, merinós de verao e de inverno para luto, collete para luto, calças de brim preto de diversas qualidades, colletes de brim branco, pardo e de cores, de casimira preta e de cores, seroulas de algodão muito bem feitas e de bramante de algodão e linho, camisas de cores, feita no paiz, de cretones pranco de algodão, dita de linho, de tudo bom sortimento e baratos preços.

52 — Rua da Imperatriz — Porta Larga — 52

Neste estabelecimento tambem se encontra bom sortimento de fazendas, madapolão de todas asualidades, chitas, cretones, cassa, baptistes, alpaca, bramantes de algodão e de linho, lagodão trançado para toalhas branco e cru, de duas larguras e outras muitas fazendas

Loja do Paredes Porto

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44 — Rua do Brum N. — 44

Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens

Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machinismos e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

Saude e vigor para todos

DOENÇAS DO

ESTOMAGO, FIGADO E INTESTINOS

VINHO E XAROPE DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEO & Cª

PHARM. PERNAMBUCO

Unicos preparados de **Jurubeba** *approvados pela Academia de Medicina*, e *recommendados pelos Medicos* contra as **Molestias do Estomago, Perda de Appetite, Digestões difficeis, Dyspepsia** e todas as **Molestias do figado, e do Baço,** na **Diarrhea chronica,** na **Hydropesia,** etc.

CUIDADO COM AS FALSIFICAÇÕES!

EXIGIR a assignatura *Bartholomeo & Cª*

ASBESTO

TINTA D'ASBESTO (incombustivel).

Madeira etc. pintada com esta tinta resiste a acção do fogo portanto é de grande utilidade para obras em theatros e lugares em que ha risco de incendio.

Não só é boa protecção a madeira contra o fogo, como de metaes contra oxidação e effeitos d'acidos.

Latas com 56 libras de tinta preta, branca, encarnada, parda, amarella e azul,

FIO E CORDOALHA (indestructivel).

Para cobrir tubos que conduzem vapor e misteres semelhantes.

FOLHA D'ASBESTO.

Para cylindres, juntas de canos etc. expostas a grande calor.

SACCOS DE PANNO D'ASBESTO.

Para a filtração d'acidos.

Unicos agentes para todo o Brasil dos productos d'Asbesto fabricados por John Bell

BROWNS & C.

31 — Rua do Marquez de Olinda — 31

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 29 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

(*Continuação*)

O objecto da sua interpellação é saber como o Governo considera uma clausula, que está convencido escapou ao presidente de Pernambuco, que estipula que o contrato celebrado para fornecimento de carnes verdes á capital d'aquella provincia terá execução no 1.º de junho, epoca em que os estatutos da respectiva companhia não podem estar approvados.

Manifesta o receio de todos de que esse contrato terá execução antes de ser a companhia autorisada pelo Governo a funccionar, isto é, antes da consulta do conselho de estado e da approvação dos seus estatutos pelo Governo; eis a razão porque apresentou-se a offerecer esta interpellação.

Felizmente, não carece tomar a defeza da lei provincial de Pernambuco, porque sua responsabilidade cabe inteira ao partido da situação, foi uma assembléa provincial liberal que a decretou e um presidente liberal que a sanccionou.

O Sr. Souza Carvalho: —E um jornal conservador que tambem a approvou.

O Sr. Andrade Figueira nota que essa lei estabeleceu que o presidente da provincia só contratasse o fornecimento de carnes verdes com associação anonyma e não com qualquer individuo; isto é, autorisou o monopolio, porque a associação anonyma é a que melhor o póde realisar, mas os estatutos d'estas sociedades devem ser submettidos ao Governo Geral, e este terá occasião de evitar que se consuma o attentado praticado pela lei provincial.

O Sr. Souza Carvalho: —Aqui ha outros contratos, tão bons ou peiores.

O Sr. Andrade Figueira pede ao nobre deputado que cite esses contratos que fossem levados á execução; entende que basta a lei de 22 de agosto de 1860 para prevenir o caso, porque ella não admitte sociedades que tendam a monopolisar generos de primeira necessidade, e o contrato de que se trata tem por objecto monopolisar o abastecimento de carnes verdes á capital de Pernambuco; submettido, pois, ao Conselho de Estado, não póde deixar de incorrer na censura de inconstitucional aquella lei da assembléa provincial, que restringe a liberdade de commercio e que só deixa á respectiva Camara Municipal uma attribuição que não poderá executar em virtude da sua lei organica.

Quanto ao projecto da provincia, vê que o Sr. ministro do imperio limitou se a dizer que este contrato era a execução de uma lei, mas esta defeza não procede, porque o contrato não é a pura reproducção da lei, como o orador demonstra, bem como, que a Camara Municipal do Recife ficará anniquillada em sua posição de corporação administrativa, porque não terá outro direito senão o de levantar duvidas, que serão resolvidas pelo presidente da provincia.

Sabe que e hoje moda clamar contra a legislação que rege as sociedades anonymas.

O Sr. Sousa Carvalho: — Que está condemnada em toda a parte.

O Sr. Andrade Figueira responde que não é tão condemnada assim, visto que n'um caso como este, offerece o unico remedio com que o governo pode evitar os effeitos de um máo contrato; reconhece que essa legislação carece de retoques, mas o governo só por ella pode corrigir males semelhantes; chama a attenção daquelles que pretendem descentralisar tudo para este exemplo que dá uma das primeiras provincias do Imperio, em que se dá um contrato destes e em que um presidente tão qualificado, que já occupou uma cadeira de ministro, celebra semelhante contrato.

Responde a um aparte de que um e outro lado tem ouvido a voz unanime de condemnação a tal contrato.

Os Srs. Joaquim Tavares e Antonio de Siqueira pedem a palavra.

O Sr. Andrade Figueira não accusa o presidente da provincia, porque dizem que este, quando assignou o contrato, achava se atordoado; acredita entretanto que depois do procedimento que deve ter o governo, o seu delegado não se poderá manter naquella posição. (Apoiados e não apoiados).

Responde a apartes, que a Associação Commercial, logo que se celebrou este contrato, enviou uma representação ao presidente, perguntando se elle ia por em execução a lei de balanças; isto é, indicava o grão de confiança que nelle depositava, julgando o capaz de executar aquella lei, como tinha executado o contrato.

Aproveita a occasião para considerar algumas increpações dirigidas ao partido conservador pelo Sr. José Marianno: disse-lhe que não gabava o gosto de S. Exc. de porfiar em apoiar o governo; este aparte deu-o na melhor fé, sobretudo tratando-se de uma questão de carnes verdes; entretanto, o nobre deputado respondeu que o orador tinha apoiado e defendido Ministerio mais desmoralisados.

O Sr. José Marianno: — Expliquei-me logo.

O Sr. Andrade Figueira deve dizer que o nobre deputado terá razão para formar esse conceito do Ministerio; mas, antes do contrato e da nomeação do director geral das rendas não podia formar do Ministerio semelhante conceito; tem consciencia de que nunca apoiou Ministerio algum desmoralisado, mas quando tivesse tido essa desgraça, seria caso para o nobre deputado deplorar e nunca para imitar.

Responde a um aparte do Sr. José Marianno, referindo-se a popelines, que deve recordar-se que todos os seus co-religionarios, sem excepção de uma só voz, tinham posto a salvo a honra daquelle illustre brasileiro; ergueu então sua fraca voz a respeito de um cidadão mais digno deste paiz, que tinha quarenta annos de vida parlamentar, que tinha feito parte das commissões mais melindrosas de orçamento e fazenda, que tinha exercido o cargo de ministro da fazenda, além dos de ministro da marinha e de estrangeiros, que tinha ido em missão extraordinaria ao Rio da Prata e que tinha occupado posições em que jogava com dinheiros publicos e sempre louvado pelo seu zelo excessivo.

O Sr. Souza Carvalho: — O que não o impedio de ser victima de accusações acintosas, como outros o tem sido.

O Sr. Andrade Figueira comprehende agora que o nobre deputado, habil como é, quiz distrahir a attenção da Camara, o que não impede de demonstrar o constrangimento, em que se vê, de apoiar o Ministerio.

Não tratou dos precedentes do Sr. conselheiro José Liberato, conhece-o ha muitos annos, não o julga com grande capacidade administrativa, não o nomearia presidente de Pernambuco, mas nunca o julgou capaz de qualquer manejo illicito.

Pretende se que o partido conservador de Pernambuco tinha complicidade nesse contrato; pergunta qual a prova, apenas o silencio do orgão do partido; mas os redactores desse jornal são deputados provinciaes, e todos manifestaram-se contra o contrato e votaram pela sua revogação; mas, quando esses deputados provinciaes não se tivessem assim manifestado, pergunta: o partido conservador de Pernambuco não é representado na Camara por oito deputados, e não se declararam todos contra o contrato, iniciando o debate, afim de impedirem que fosse elle levado a effeito?

O orgão do partido conservado alli, *O Tempo*, tem toda a autoridade para com o partido na provincia; mas pergunta onde se vio julgar dos actos de um partido pelas manifestões de jornaes, e ainda mais pelo seu silencio; muitas causas podiam autorisar esse silencio, como meio de guerra ao presidente da provincia, para sobre elle fazer recahir a responsabilidade da celebração de tal contrato,

Depois de outras considerações, põe termo ao seu discurso, ancioso, como se acha, por ouvir a palavra do governo.

O Sr. Rodolpho Dantas (ministro do imperio) affirma que, tão simples como é o objecto da interpellação do Sr. Andrade Figueira, assim serão breves as suas palavras, circumscrevendo-se na sua resposta aos termos do quesito por S. Exc. formulado.

O nobre deputado deseja saber se o governo permittio que a companhia incorporada para abastecer de carne verde o mercado da capital da provincia de Pernambuco encetará suas operações antes de ser autorisada devidamente a funccionar.

Responde que o nobre deputado conhece perfeitamente a legislação que regula a materia e as considerações de existencia nas companhias e sociedades anonymas; á vista, pois, do que dispõe o direito, nem o governo nem o seu delegado naquella provincia podem permittir que a referida companhia encete suas operações antes que sejam approvados os seus estatutos e que ella se ache autorisada para funccionar no Imperio. (Muito bem).

Nada mais tem a accrescentar.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. presidente dá a ordem do dia para 30 do corrente, e levanta a sessão ás quatro horas da tarde.

SESSÃO EM 30 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

A's onze horas e 50 minutos da manhã, feita a chamada e reconhecendo se acharem-se presentes 63 Srs. deputados, abre-se a sessão.

Compareceram depois mais 36.

E' lida e approvada a acta da antecedente.

O Sr. 1º Secretario dá conta do expediente.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

ELEIÇÃO MUNICIPAL

Continúa a 3ª discussão do projecto deste anno que adia a eleição de vereadores e juizes de paz para o primeiro dia util de julho de 1883.

O Sr. Francisco Belisario julga que não ha necessidade de consumir muito tempo em uma medida de sua natureza urgente e de simples expediente.

Admira-se menos da opposição que este projecto levantou da parte de alguns membros da minoria, do que do apoio que lhe dá a maioria; porque o projecto é opposição á conducta do Ministerio [apoiados e não apoiados): o parlamento nomeou uma commissão para examinar a lei eleitoral, esta commissão apresentou um pequeno projecto com os retoques mais urgentes que precisava aquella lei, que foi aceito geralmente até pelo Ministerio e a falla do throno chama a attenção do parlamento para os retoques de que carece a lei eleitoral; entretanto, parece incrivel que nestas condições o Ministerio não tivesse força bastante para obter do parlamento com brevidade uma medida tão simples.

Aceita, porém, o facto como elle se dá, pela situação creada pelo Ministerio e não havendo mais esperança de obter essa reforma na presente sessão, não ha remedio senão adiar aquellas eleições.

A's objecções apresentadas pelo Sr. Andrade Figueira, responde que a propria lei de 9 de janeiro mandou continuar as Camaras Municipaes até este anno, isto é, prorogou o prazo em que se devia fazer a eleição daquellas corporações (apoiados da maioria); a Camara dos Deputados é uma corporação politica; reformada a lei que lhe dá existencia, é necessario que ella seja dissolvida e se proceda a nova eleição pelo novo systema; não assim em relação ás Camaras Municipaes, que hão de concluir o seu quatrienio, e nem mesmo em relação ás Assembléas Provinciaes, que são mais importantes como corporações politicas, que hão de preencher o seu respectivo biennio.

Quanto a ser longo o praso do adiamento, responde com a declaração do governo de que mal terá tempo para fazer passar este anno os orçamentos; desde que tem de haver adiamento, é melhor prorogar o praso, de modo que haja certeza de que até então estará retocada a lei.

A respeito de não haver ainda experiencia do methodo da eleição de Camaras Municipaes, responde que já tem essa experiencia de algumas que já foram creadas depois da lei, mas que ahi estão as eleições das Assembléas Provinciaes provando a necessidade de retocar-se a lei; o systema da lei de 9 de janeiro tende a destruir os partidos locaes; desde que o eleitor vota n'um unico nome na eleição de vereadores, não ha meio de se entenderem os partidos para dar-se um resultado, a eleição torna-se uma sorpreza. (Apoiados).

Justifica tambem o adiamento das qualificações, estão marcadas para setembro, porque a commissão mixta prepara um projecto para e revisão das qualicações e senão o apresentou já é porque o outro projecto ainda não teve andamento; as vantagens da nova lei eleitoral não são só provenientes do systema directo, mas das qualificações e nestas já se tem introduzido muitos abusos, tendo-se a certeza de que a 2ª qualificação será completamente viciada se a Assembléa Geral não accudir com remedio prompto e efficaz.

Entende que esta questão interessa tanto a conservadores, como a liberaes (apoiados) e assim prova o voto que dá ao projecto em discussão.

Responde ao Sr. Taunay que esta providencia ha de chegar a tempo a todos os pontos do Imperio, desde que ha telegrapho, mas se não chegar a algum municipio longinquo, isto não é motivo para não se tomar uma medida que interessa ao paiz inteiro. (Apoiados).

Conclue que só o facto do projecto encerrar o adiamento da qualificação, para serem corrigidos os defeitos que escaparam na lei de 9 de janeiro, é bastante para justificar a sua passagem.

O Sr. Candido de Oliveira requer e a Camara approva o encerramento desta discussão.

Em seguida procede-se a votação do projecto e é adoptado e remettido á commissão de redacção.

RELATORIO DA MARINHA

Achando-se na sala immediata o Sr. ministro da marinha é admittido no recinto com as formalidades do estylo, e, tomando a esquerda do Sr. presidente na mesa, lê o relatorio da repartição a seu cargo.

Finda a leitura, retira-se o Sr. ministro, e o relatorio é enviado á commissão de orçamento.

OBRAS MILITARES

Entra, em 3.ª discussão do credito aberto ao Ministerio da Guerra para a verba Obras.

E' lida, approvada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Ao art. 2.º accrescente se: na falta de receita para occorrer a esta despeza fica o Governo autorisado a fazer as necessarias operações de credito.

« Em 29 de maio de 1882. -*Bezerra de Menezes. - Souza Carvalho.—Amaro Bezerra.— Rodrigues Junior.—F. Sodré.* »

Ninguem pedindo a palavra encerra se a discussão e posto a votos o projecto e a emenda são approvados e remettidos á commissão de redacção.

CREDITO AO MINISTERIO DA JUSTIÇA

Entram em uma só discussão as emendas do Senado ao credito aberto ao Ministerio da Justiça para o corpo militar de policia e justiça de 1.ª instancia.

O Sr. Andrade Figueira responde ao Sr. ministro da justiça, que a sua explicação serve para justificar o procedimento do Governo, mas não salva a incongruencia de se autorisar uma despeza por conta de um exercicio já encerrado e balanceado; a lei do orçamento vigente não introduzio doutrina nova, não fez mais do que deduzir a consequencia forçada do nosso regimen financeiro, isto é, que o Governo não póde decretar despezas além dos creditos votados no orçamento; e seria irregular votar-se uma verba de exercicios findos para uma despeza que não póde deixar de ter caracter de illegalidade, carece ser legalisado pelo corpo legislativo; a lei tolheu ao Governo o abuso que até então se praticava, de fazer, por conta dos creditos, despezas que lhe conviesse e depois pagal-as por conta de exercicios findos dos exercicios anteriores.

Não acha, pois, senão o recurso de fazer-se a despeza por conta da verba de exercicios findos do orçamento vigente e isto póde, obter-se na lei do orçamento, ou por uma resolução que o Governo inicie; mas a emenda do Senado não consigna aquelle meio, unico legal, manda. ao contrario, que a despeza seja feita por conta das verbas orçamentarias de um exercicio já encerrado; por isso não póde prestar seu voto a esta emenda.

O Sr. Mafra (ministro da justiça) deu já as razões pelas quaes passou a emenda no Senado, isto é, que hoje as despezas que não são reclamadas em tempo no exercicio, não são pagas pela verba de exercicios findos, como até então, mas pelas verbas da despeza do respectivo ministerio, é disposição da lei de 1880; esta despeza foi votada e reconhecida pela Camara e pelo Senado, que por conta d'esta despeza mandaram pagar cerca de 8:000$ aos juizes de 1.ª instancia; sem esta disposição, como podia o Governo legalisar essa despeza?

Diz o nobre deputado que o exercicio está encerrado, mas este facto não destróe a verdade de que a despeza está por pagar e deve ser paga; e o Governo não tem meio de fazer esta operação de credito, se não fôr autorisado pelo corpo legislativo.

Faz outras considerações explicando a emenda do Senado.

O Sr. Andrade Figueira responde ao Sr. ministro da justiça, sustentando os argumentos que já produzio contra a emenda em discussão.

Ninguem mais pedindo a palavra encerra-se a discussão e são approvadas as emendas e remettidas á commissão de redacção.

O Sr. Matta Machado pede e a Camara concede dispensa da impressão para que entre immediatamente em discussão a redacção do projecto que adia a eleição municipal e de juizes de paz.

REDACÇÃO

Entra, portanto, em discussão a referida redação e é approvada sem debate.

PENSÃO AO PADRE J. J. CEZAR

Entra em 1.ª discussão que a requerimento do Sr. Francisco Sodré é considerada unica, o projecto n. 117 de 1882, que aprova a pensão de 600$ annuaes concedida por decreto de 28 de agosto de 1877 ao padre Joaquim José Cezar, ex vigario collado da freguezia do Capim Grosso, da diocese e provincia da Bahia, hoje da de Sant'Anna de Sarapuhy.

O Sr. Cantão teve grata impressão com a leitura d'este projecto, vendo a grave injustiça de que é victima uma importante classe social, como é o clero, que é tão mal aquinhoada em seus vencimentos, accrescendo que nem direito tem a aposentadoria; não sabe, porém, se o vigario a quem se manda dar esta pensão prestou serviços importantes fóra do seu ministerio, ou se a pensão é dada simplesmente pelos serviços de vigario, porque n'esta hypothese, será conveniente que se faça uma lei geral, estendendo o mesmo favor a todos os outros vigarios que estiverem no mesmo caso.

Justifica a sua opinião, não discordando do projecto, mas para que fique consignado que deseja uma medida geral n'este sentido.

O Sr. Ildefonso de Araujo deve dar, como relator da commissão, explicações ao nobre deputado, relativas ao assumpto em discussão. Trata-se de approvar um decreto do poder executivo, que concedeu ao padre Joaquim José Cesar uma pensão de 600$, equivalente á congrua que percebia como vigario de uma das freguezias do arcebispado da Bahia; em 1877, reconhecendo-se invalido este sacerdote, recorreu ao Governo, pedindo uma pensão para subsistir, achando-se impossibilitado de exercer as funcções de seu ministerio; o Governo concedeu lhe a pensão pedida, este decreto foi approvado pela Camara e seguio para o Senado, que não julgou sufficientemente provada a allegação do peticionario, entendendo que elle devia sujeitar-se ao exame de uma junta medica.

Mais tarde esse sacerdote submetteu se a inspecção de uma junta medica, que o julgou impossibilitado de continuar no seu ministerio; voltou, pois, ao Governo Imperial solicitando novamente a pensão e o Governo entendeu que era o caso de se reproduzir o decreto, informando favoravelmente a petição, attendendo aos serviços prestados durante vinte annos e á impossibilidade physica do peticionario; assim, á commissão entendeu que, uma vez preenchida aquella formalidade, a pensão podia ser approvada pelo parlamento.

Concorda quanto á necessidade de se estabelecer uma regra geral, para que os parochos que se invalidarem tenham direito á sua aposentadoria, mas agora apenas se trata de approvar um decreto que concedeu esta pensão, e não de fazer-se uma lei geral.

O Sr. Ignacio Martins sente não poder concordar com as observações que acaba de ouvir; esta pensão já foi approvada pela Camara e rejeitada pelo Senado para vir novamente á Camara, devia o Governo fazer nova concessão, porque a primeira foi inutilisada; mas não fez questão sobre este ponto.

Entende que se os parochos, bem ou mal, têm suas congruas como empregados publicos, devia haver para elles tambem a aposentadoria.

O seu fim, porém, é declarar que não só dá seu voto ao projecto, como ainda quer amplial-o a respeito do conego Joaquim José de Sant'Anna, vigario da freguezia de Nossa Senhora do Pilar, que não está em condições menos justificadas do que aquelle a que se refere o projecto, como demonstra.

Envia á mesa o seu additivo.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão as seguintes emendas:

« Igual favor ao conselheiro conego Joaquim José de Sant'Anna, parocho collado da freguezia de Nossa Senhora do Pilar de Ouro Preto.

« Em 30 de maio de 1882.—*Ignacio Martins.— Matta Machado.— Olympio Valladão.—Affonso Celso Junior.—Vaz de Mello.—Carlos Affonso.* »

« Igual favor ao parocho do Araxá padre Cassiano Barbosa da Affonseca; idem ao parocho da freguezia de Nossa Senhora da Gloria padre Miguel Venancio da Gloria, idem ao padre José Gonçalves Moreira parocho collado na freguezia de Jequitibá, todos da provincia de Minas.—*Montandon.—João Caetano.—Matta Machado.—Affonso Celso Junior.—Olympio Valladão.—Ignacio Martins.* »

« Igual favor ao padre Severino Villela, vigario de Ayuruoca.—*Felicio dos Santos.* »

Esta discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Matta Machado pede e a Camara concede dispensa de impressão para que entre immediatamente em discussão a redacção do projecto que abre um credito extraordinario ao Ministerio da Guerra para a verba obras, approvado n'esta sessão.

REDACÇÕES.

Entra portanto em discussão a referida redacção.

O Sr. Andrade Figueira depois de algumas observações manda á mesa, a seguinte emenda que é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão:

« Em vez de—o Governo, diga-se—o Ministerio da Fazenda.—*Andrade Figueira.* »

O Sr. Ignacio Martins pronuncia-se contra a emenda, e ninguem mais pedindo a palavra encerra-se a discussão e a redacção é approvada com a emenda.

RELATORIO DO MINISTERIO DO IMPERIO.

Achando-se presente o Sr. ministro do imperio, lê na mesa á esquerda do Sr. presidente o seu relatorio, que é remettido á commissão de orçamento.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DE ESTRANGEIROS

Continúa a discussão do orçamento do Ministerio de Estrangeiros.

O Sr. Ferreira Vianna, confiando nas seguranças que deu á Camara o Sr. ministro de estrangeiros de que não tinham sido alteradas as relações cordiaes que existiam entre o Brasil e a Republica Argentina, deixará de parte esse assumpto para occupar se da questão financeira.

Lembrando o antigo conceito de que—boa politica produz boas finanças—sente que a nossa politica no exterior não tenha sido mais previdente e mais energica.

Começará desde já a justificar as emendas que o nobre deputado pelo Rio de Janeiro tem de offerecer em nome da opposição, relativas á reducção de despezas, e persiste em sua opinião de que as economias não se podem fazer sem alterar os serviços profundamente, sem definil-os bem. Tal como se acha concebido o orçamento, as economias terão de ser mui o reduzidas.

Para que o nobre ministro possa avaliar das intenções em que está a opposição de cumprir o que prometteu quando foi convidada para o trabalho de equilibrar os orçamentos, vai dar uma noticia certa da situação financeira do Imperio, ou em outros termos, das condições dolorosas em que se acha o Thesouro, ameaçado de diminuição de renda e de augmento consideravel de despeza, de modo a não poder acudir com pontualidade aos seus compromissos internos e externos.

A respeito desta questão nutre o orador apprehensões sérias sobre o futuro deste paiz. As despezas aggravam-se e os *deficts* augmentam consideravelmente, e em tal proporção que se lhe afigura a possibilidade de em breve prazo ser a renda do Imperio absorvida com o pagamento dos juros e a amortisação da divida.

O nobre ministro da fazenda em seu relatorio pinta a situação financeira em um estado mais lisongeiro do que realmente é. S. Exc. engana-se quando pensa encontrar recursos na diminuição do juro, porquanto os recursos que dahi tirar de certo não corresponderão ao abalo que semelhante medida produzirá no paiz. E' de admirar que S. Exc. venha propor uma medida ante a realisação da qual recuaram seus antecesseres, por não a julgarem indispensavel.

Apresenta á Camara uma tabella que organisou, comprehendendo os exercicios de 1836 a 1880, divididos em tres periodos. antes, durante e depois da guerra. Nota que a excepção de tres exercicios, todos os outros foram liquidados com *deficits*.

(*Continuar-se-ha*)

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

QUARTA PARTE

UMA PRINCEZA

(Continuação do n. 135)

IV

Um outro amor

— Oh! por quem é, fuja de ser scepticc, replicou ella vivamente. Concordo em que ha demonios entre as mulheres, mas ha tambem anjos, que devemos admirar, assim como devemos ser misericordiosos com aquelles. A mulher que attrahe sobre si a severidade dos que a julgam, é muitas vezes digna de compaixão, e tem o direito de reclamar a indulgencia dos outros. Tranquillise-se, pois, Sr. Mauricio Vermont; ha de encontrar uma menina digna a todos os respeitos, á qual dará o seu nome, e que se sentirá feliz e orgulhosa por possuir o seu amor. Ha muitas mulheres — e creia que é d'essas o maior numero—que collocam o amor acima de tudo. Ah! as que não amam, as que nunca poderam amar, porque Deus lhes não concedeu essa faculdade, são creaturas infelizes e dignas de dó...

O Sr. Mauricio Vermont está ha apenas alguns mezes em Paris, e já toda a gente n'este bairro faz com enthusiasmo o seu elogio. A sua generosidade é conhecida, e é por toda a parte apregoado o bem que faz aos infelizes. Prophetiso-lhe, pois, que ha de ser amado, como merece sel-o, não por causa da sua riqueza, mas sim pela sug grande bondade. E' muito grande a sua fortuna, não é, Sr. Vermont?

— E' uma questão de apreciação, minha senhora; ha muitas pessoas que se julgam pobres, com quanto possuam muitos milhões. Eu porém que vi muito de perto a miseria, julgar-me-hia já felicissimo possuindo muito menos do que possuo.

A princeza olhou para elle com expressão de sorpresa.

— Conheceu de perto a miseria?! exclamou ella.

— Sim, minha senhora. E digo-o, por que não tenho razão alguma que me obrigue a occultal-o. Deitei-me muitas vezes sem ter jantado, e sem saber se no dia seguinte almoçaria.

— Mas disseram-me que o Sr. Mauricio Vermont viera para a França, depois de haver perdido seus pais na America...

— E com effeito foi na America que tive a desventura de perder minha mãi.

— E' francez, Sr. Vermont?

— Sim, minha senhora; e eis a razão por que voltei a França, a Paris, onde nascera. São passados tres annos depois do meu regresso. Foi n'essa occasião que me encontrei em uma situação extremamente difficil e penosa, procurando debalde um emprego, e forçado a fazer-me copista para ganhar dez miseraveis centimos por cada hora de trabalho. Era esse o meu unico recurso para não morrer de fome.

— Pois é preciso que saiba, que se affirma que o Sr. Mauricio Vermont voltou da America com toda a fortuna que possue.

— Não me dou ao trabalho de dar explicações a todo o mundo, Sra. princeza, respondeu Mauricio sorrindo, nem mesmo careço de fazer saber aos indifferentes de que modo a fortuna veio ter commigo, como se cahisse do céo. N'esse dia estava eu tão cançado de soffrer, tão cheio de desespero, que resolvera dar um tiro no ouvido.

— Oh! exclamou a princeza horrorisada.

— Tinha já carregado a arma, que devia dar-me a morte, continuou Mauricio. A fortuna, sob a apparencia de uma mulher velha, que me serve de mãi actualmente, e que estimo e venero como se minha mãi fôra com effeito, arrancou-me das mãos a arma homicida. O pai de minha mãi, que eu não cheguei a conhecer,—ha em tudo isto um drama de familia, que a mim proprio jurei não communicar a pessoa alguma—tinha se estabelecido na India, em Bengala, e foi ahi que accumulou a fortuna, que hoje me pertence, e que esteve durante muitos annos na mão da excellente mulher, de quem acabo de fallar

« Meu avô tinha-lh'a confiado, ditando-lhe as suas ultimas vontades. Não direi á Sra. princeza quaes as investigações, que essa boa mulher fez para nos encontrar, a minha mãi e a mim: é essa uma historia, que levaria muito tempo a contar. Por fim, um dia, e precisamente no momento em que ella menos o esperava, um bom rapaz, que o acaso me fizera encontrar em Paris, e que é hoje o meu melhor amigo, pronunciou o meu nome diante da depositaria da fortuna de meu avô, e disse-lhe onde eu residia...

No dia seguinte chegou ella á rua Durantin, onde então habitava um segundo antes de eu executar o fatal designio de pôr fim aos meus dias. Ah! nunca esquecerei as palavras, que n'essa occasião me dirigio: « Trago-lhe a coragem, que momentaneamente perdera, me disse ella, a força e a esperança, de que carecia... Tinha de certo illusões, que se desvaneceram no seu horisonte, como as nuvens no ar; mas eu trago-lhe para as substituir a realidade! E' pobre, mas eu trogo-lhe a riqueza. » Eis de que modo, em um abrir e fechar de olhos, eu, que era miseravel, passei a ser millionario.

— E' maravilhoso o que acaba de contar-me, Sr. Mauricio Vermont! exclamou a princeza. Dir-se-hia um conto das—Mil e uma noites...

— Nos primeiros momentos, tornou Mauricio, tambem eu me julguei transportado ao paiz das ficções maravilhosas; affigurava-se-me ser herói de um conto phantastico. Fui porém forçado a curvar-me ante a evidencia, quando toquei com as mãos nos milhões, quando me mostraram as minhas herdades, e quando entrei como senhor em um castello magnifico.

— Esses factos confirmam completa e absolutamente o que ha pouco lhe disse. O Sr. Mauricio Vermont não deve duvidar da felicidade, sob pena de incorrer no crime de ingratidão.

A conversa mudou, e durante mais de uma hora a princeza e Mauricio Vermont fallaram da America, da Russia, de S. Petersburgo e principalmente de Paris.

Mauricio não pôde deixar de notar que a princeza fallava sobre todas as cousas com uma segurança, que attestava uma instrucção real; que, apesar de ser muito nova, tinha uma grande experiencia do mundo, e que, embora princeza russa, conhecia perfeitamente a vida parisiense.

Tão animada e interessante fôra a conversa, que nenhum d'elles reparou em que o ponteiro grande do relogio havia dado duas voltas redondas no mostrador.

Por fim bateram seis horas, e Mauricio levantou-se para se retirar.

— Agradeço-lhe, Sra. princeza, disse elle, o acolhimento lisonjeiro, que se dignou fazer-me, e julgar-me-hei feliz se me permittir que venha algumas vezes apresentar-lhe as minhas respeitosas homenagens.

— Sempre que queira dar-me o prazer da sua visita, estimarei muito recebel-o, respondeu ella.

Mauricio sahio do gabinete.

Caminhava como aturdido; dir-se-hia que o embriagara o perfume de violeta. Mesmo na rua não se dissipou n'elle aquella especie de embriagues. Affigurava-se-lhe estar ainda ouvindo o som harmonioso da voz da princeza. Percorria lhe todo o corpo uma estranha e incomprehensivel sensação de prazer. Entrou pois em casa pensativo, mas deveras contente por haver visto e admirado a formosa princeza Ramidoff.

— Oh! que encantadora mulher! pensava elle. E' realmente adoravel!.... E' incontestavelmente a mais formosa creatura que existe, não direi somente em França, mas no mundo inteiro. Que idade pode ella ter? De certo pouco mais de vinte annos, e é viuva!

N'estas simples palavra « viuva, » pronunciada por Mauricio, encerrava-se já um mundo de pensamentos diversos...

Deitou-se mais cedo do que costumava. O seu somno foi povoado dos mais risonhos e dourados sonhos, em que lhe apparecia sempre inundada de luz a formosa princeza Olga.

No dia immediato, sem que tivessem aprazado entrevista, mas como se ambos tivessem necessidade de ver-se, encontraram-se em uma das ruas do bosque de Boulogne. A princeza ia na sua carruagem e Mauricio a cavallo. Saudaram-se e trocaram entre si um olhar. O coração de Mauricio batia desordenadamente.

Durante meia hora, o cavallo de Mauricio seguio a carruagem da princeza. O mancebo porém pareceu não notar aquelle facto, senão na praça da Estrella, no momento de se dirigir para casa.

Dous dias depois fez uma segunda visita á princeza Ramidoff. Nos dous dias que se seguiram voltou a visital a. Desde a primeira vez em que a vira, nem um unico pensamento tivera para a pobre Georgina. Agora não podia já illudir se sobre a natureza dos seus sentimentos; estava apaixonado loucamente. Aquelle novo amor porém em nada se assemelhava ao tranquillo e doce affecto que Georgina lhe inspirara: agora era uma paixão ardente desordenada, nervosa irritante, que, apoderando-se d'elle completamente, o mantinha em um estado permanente de febre e vertigem.

— E' viuva! repetia elle constantemente.

O que queria dizer:

— Pode pois dar a mão de esposa a Mauricio Vermont...

Carecia porém saber de duas cousas: se seria amado, e se a formosa Olga consentiria em perder o seu titulo de princeza.

O pobre Mauricio nem por sombras podia suppor, que estava tambem por sua vez sob o imperio da fascinação, tão estranha como terrivel, d'aquelle olhar que fora causa da morte de Henrique de Manoise, e conduzira o marquez de Soubreuil ao suicidio... Nem mesmo lhe passou pelo espirito a recordação de Andréa, a fascinadora.

E tinha em casa o manuscripto do marquez... Mas não lhe occorreu a idéa de o reler...

Na quinta visita, que fez á princeza, pedio coragem ao seu proprio amor, e confessou-lhe que a adorava. E sem mesmo esperar, que ella lhe fizesse comprehender por uma palavra ou por um simples gesto, se a sua declaração fora bem ou mal recebida, perguntou-lhe bruscamente, mas em tom extremamente respeitoso, se queria ser para elle a companheira que, segundo ella dissera, o homem precisava ter para ser completa a sua felicidade.

A princeza curvara a cabeça e ficara silenciosa.

— Não me responde, Olga? lhe disse elle com voz anciosa.

Um suspiro fugio dos labios da formosa princeza, que parecia profundamente commovida. Mauricio cahio de joelhos diante d'ella e beijou lhe as mãos.

A princeza retirou docemente as mãos de entre as do mancebo e os seus olhos, cujo brilho se achava empanado por duas lagrimas, fixaram-se nos de Mauricio.

(*Continúa*)

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 48